

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TREMEMBÉ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL 2018**

TCESP - TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL
CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR
SEÇÃO II – DOS CONTRATOS DE GESTÃO Art. 146



SUMÁRIO I

• OFÍCIO.....	03
• ITEM VII - ESTATUTO.....	05
• ITEM XI - CNPJ.....	32
• ITEM XIV - ATA DE APROVAÇÃO.....	35
• ITEM XV - QUALIFICAÇÃO.....	49
• ITEM XVI - DECLARAÇÃO.....	52



OFÍCIO



OFÍCIO Nº 053/2019

Do: Instituto Esperança – IESP

Para: Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde de Tremembé – SP

Fabricio Grasnele Galvão Velasco

Assunto: Prestação de Contas Anual 2018

Instituto Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ 10.779.749/0001-32, com sede na Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, gestora do Contrato de Gestão nº 020/2018, iniciado em 01/07/2018, venho encaminhar a Prestação de Contas Anual referente ao ano de 2018.

Taubaté, 26 de abril de 2019.

Atenciosamente,

INSTITUTO ESPERANÇA - IESP



ITEM VII - ESTATUTO

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(4º alteração)

INSTITUTO ESPERANÇA - IESP, ORGANIZAÇÃO SOCIAL nos moldes da Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998.

Art. 1º. – O INSTITUTO ESPERANÇA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - “IESP” - OS é uma Associação Não Governamental, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Art. 2º. – A Associação, que também é denominada com o seu nome fantasia de “IESP”, terá sede, foro e administração na Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Off Tower, Jardim das Nações, Taubaté-SP, CEP 12.030-212; podendo, por simples deliberação de sua Diretoria, manter e encerrar filiais, escritórios, representações ou quaisquer outras dependências em outros Municípios e Estados, em qualquer parte do Território Nacional.

Art. 3º. – O Instituto aplicará os recursos integralmente na consecução do seu objeto social, não distribuindo entre os seus empregados, usuários, conselheiros, diretores, associados ou doadores, eventuais excedentes, parcelas do seu patrimônio ou lucros de qualquer natureza, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado.

Parágrafo único: O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

Art. 4º. – O Instituto, para a consecução dos seus fins e objetivos sociais, poderá promover ações multidisciplinares nas áreas da educação e ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, proteção e preservação do meio ambiente, arte e cultura, turismo, desenvolvimento social, comunicação e esportes.

Art. 5º. – O atendimento contínuo aos usuários, dentro das propostas de cada um dos projetos do Instituto, será realizado sem distinção de nacionalidade, raça, credo político ou religioso e será gratuito, se exigido pela legislação específica para as áreas da educação, saúde e assistência social, nas proporções fixadas nessa mesma legislação, quando o repasse de recursos públicos assim o exigir.

Art. 6º. – O Instituto terá por objetivos:

- I- Manter e desenvolver educação e ensino em todos os níveis e modalidades, inclusive, formação inicial e continuada de trabalhadores em programas de aperfeiçoamento, capacitação,

- atualização, extensão, especialização, educação de jovens e adultos, em suas dependências ou fora delas, de forma presencial ou em diferentes modalidades de educação à distância, programas de treinamento, qualificação e requalificação profissional, mediante parcerias com o poder público e/ou privado e com empresas, hospitais, clínicas e outros para desenvolvimento de estágio e prática profissional dos alunos;
- II- Promover e realizar estudos, pesquisas e publicações na área de ciência e tecnologia e suas relações com setores produtivos;
 - III- Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos e desenvolver atividades de gestão, suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas;
 - IV- Promover a defesa e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentado e ações voltadas para a educação ambiental;
 - V- Promover ações que visem a preservação e recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural bem como a proteção da identidade social e cultural dos agrupamentos urbanos e rurais;
 - VI- Contribuir para a promoção e desenvolvimento da cultura, preservação, conservação e restauração do patrimônio artístico e cultural, incentivar, promover e realizar manifestações culturais;
 - VII- Promover a assistência e desenvolvimento social mediante execução de programas, projetos e ações sócio educativas, priorizando ações dirigidas às crianças e adolescentes e às suas famílias e executar programas de geração de renda e colocação no mundo do trabalho;
 - VIII- Organizar, coordenar e realizar programas de incremento ao turismo artístico, cultural, gastronômico, turismo de negócios e realizar projetos de planejamento para incentivo ao turismo e eco turismo;
 - IX- Executar ou gerenciar programas de prevenção e atendimento integral à saúde, visando atenção primária, secundária e terciária, incluindo urgências e emergências, diagnósticos e terapêuticas, órteses e próteses, podendo para tanto contratar empresas que tenham por objeto a execução de atendimentos profissionais na área de saúde;
 - X- Contribuir para a promoção e manutenção da saúde mediante execução de ações para pesquisa, produção e distribuição de medicamentos, materiais e equipamentos indispensáveis à saúde pública. Bem como executar ações e serviços de apoio e terapêutico;
 - XI- Gerenciar ou manter meios de comunicação de massa nas mídias, escrita e eletrônica, produzir, divulgar e distribuir obras audiovisuais tais como: filmes, documentários e programas de televisão, obras fotográficas e de web-design, incluindo a produção de conteúdo para internet, editar livros, revistas e jornais;
 - XII- Promover ações que visem o desenvolvimento do esporte, bem como, a formação de atletas, contribuindo para o desenvolvimento do desporto olímpico e paraolímpico e esportes a motor.
 - XIII- Promover a manutenção, conservação e limpeza nas áreas de unidades de atuação educacional, desportivo, assistência social e de saúde.

Art. 7º. – Para atingir seus objetivos, o **Instituto** poderá:

- I- Adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios desde que haja viabilidade econômica, administrativa e financeira;
- II- Contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em cargos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação;
- III- Promover e executar por iniciativa própria ou em parcerias, diversas ações, programas ou projetos, de caráter educacional, profissionalizante, social, artístico e cultural, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia, turismo, comunicação e esportes de acordo com o que estabelece o presente estatuto, sempre objetivando atingir os seus objetivos;
- IV- Estabelecer parcerias, convênios, contratos de gestão, ou de prestação de serviços com o poder público ou organizações não governamentais, com a iniciativa privada, escolas de ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, com organismos de fomento nacionais ou internacionais, federações, clubes e associações;
- V- Para fins deste estatuto, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins e a empresas privadas;
- VI- Comercializar produtos e serviços pertinentes aos objetivos sociais, com vistas a sustentabilidade do **Instituto**;
- VII- Promover conferências, seminários, realizar estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, editar material impresso ou audiovisual, portais e páginas na internet, com o objetivo de divulgação, promoção ou prevenção, em temas relacionados aos objetivos sociais e outros;
- VIII- Propiciar oportunidade para estágio supervisionado de alunos no ensino médio, técnico, tecnológico e superior, nas áreas abrangidas pelos objetivos sociais, bem como de alunos incluídos em cursos profissionalizantes, de formação inicial e continuada de trabalhadores;
- IX- Contratar serviços de pessoas jurídica que tenham por objeto a execução de serviços profissionais nas áreas de educação, esporte, assistência social e saúde.

Art. 8º. – O **Instituto** adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação na Diretoria Administrativa, Conselho de Administração, ou qualquer outro quadro do processo decisório que vier a ser criado.

Art. 9º. – O **Instituto** garantirá que, tanto os recursos financeiros recebidos do Governo do Estado quanto os recebidos dos Governos Municipais, sejam utilizados dentro do território geográfico do Governo que o concedeu.

Art. 10º. – Para atendimento dos seus objetivos, o **Instituto** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 11º. – São 3 (três) as categorias de Associados, que serão designados: Associados Efetivos, Associados Institucionais e Associados Honorários.

§ 1º. – Associados Efetivos serão todos aqueles que, indicados por associados, sejam aceitos pela Diretoria Administrativa para integrar o seu quadro social;

§ 2º. – Associados Institucionais serão todas as pessoas jurídicas de direito privado ou associações não governamentais que contribuam para a consecução dos objetivos do **Instituto**, desde que sejam aprovados pela Diretoria Administrativa;

§ 3º. – Associados Honorários são pessoas que, tendo prestado relevante contribuição para a consecução dos objetivos sociais do **Instituto**, tenham seu mérito reconhecido, fazendo por merecer esse título honorífico;

§ 4º. – Os Associados Honorários e Institucionais não poderão votar e serem votados para cargos administrativos;

§ 5º. – As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado credenciado.

Art. 12º. – O número de Associados Efetivos, Associados Institucionais ou de Associados Honorários é ilimitado.

Art. 13º. – São direitos dos Associados Efetivos:

- I- Participar de todas as atividades do **Instituto**;
- II- Participar com direito a voz e voto das Assembleias Gerais e candidatar-se a cargos da Diretoria Administrativa;
- III- Solicitar por escrito à Diretoria Administrativa, informações sobre assuntos do **Instituto**;
- IV- Utilizar-se dos serviços e das Instalações que o **Instituto** tornar disponíveis.

Art. 14º. – São direitos dos Associados Honorários:

- I- Participar de todas as atividades do **Instituto**;
- II- Comparecer às Assembleias Gerais, porém sem direito a voto;
- III- Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades do **Instituto**;
- IV- Utilizar-se dos serviços e das instalações que o **Instituto** tornar disponíveis.

Art. 15º. – São deveres dos Associados:

- I- Propugnar pela consecução dos objetivos do **Instituto**;

Racina Domingos

- II- Acatar as decisões das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa;
- III- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do **Instituto**;
- IV- Zelar pelo patrimônio do **Instituto**;
- V- Colaborar nas atividades do **Instituto**, quando solicitados;
- VI- Manter atualizadas suas informações cadastrais.

Art. 16º. – Os associados não responderão nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas em nome do **Instituto**.

Art. 17º. – Os associados poderão desligar-se quando julgarem necessário, protocolando seu pedido de demissão, desde que estejam em dia com suas obrigações perante o **Instituto**.

Parágrafo Único: Caso o associado demissionário seja membro da Diretoria Administrativa ou do Conselho de Administração, o seu pedido de demissão só será aceito após a comprovação de que o mesmo encontra-se em dia com a prestação de contas referentes aos itens sob sua competência.

Art. 18º. – Poderão ser associados da Associação:

- I- Entidades representativas dos setores produtivos, de serviços, de consumidores e da sociedade civil, mediante o aceite da Diretoria;
- II- Universidades e institutos de pesquisas e de desenvolvimento científico-tecnológico, conforme proposta e deliberação da Diretoria;
- III- Personalidades de destaque nas áreas abrangidas pelos objetivos sociais previstos no Estatuto, por proposta e deliberação da Diretoria;
- IV- Outras pessoas físicas ou jurídicas conforme proposta de associados e deliberação da Diretoria.

Art. 19º. – O não cumprimento dos deveres pelos associados poderá acarretar penalidades, tais como:

- I- Advertência;
- II- Suspensão;
- III- Exclusão.

Art. 20º. – São requisitos para advertência, suspensão e exclusão de associados por justa causa:

- I- A violação do presente estatuto e demais disposições legais vigentes;
- II- Desvio de finalidade do **Instituto**;
- III- Quaisquer motivos graves que infrinjam o Estatuto Social do **Instituto**;
- IV- Delitos contra o patrimônio e apropriação indébita de bens e valores do **Instituto**;
- V- Agressão física contra associados nas dependências do **Instituto**.

§ 1º. - As penas de advertência e de suspensão por justa causa serão aplicadas, por escrito pelo Diretor Presidente da Diretoria Administrativa, sendo que, a pena de suspensão variará de 30 a 90 dias;

Raul Domingos

§ 2º. – A pena de exclusão será aplicada pelo Diretor Presidente, assegurado o direito de defesa e de recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 30 dias a partir da aplicação da penalidade, quando então deverão ser apresentadas provas, testemunhas e outros recursos que possam assegurar a defesa do associado;

§ 3º. – No caso de suspensão, o associado terá o prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação que lhe for feita, para apresentação de recurso.

CAPITULO III – DO SERVIÇO VOLUNTARIADO

Art. 21º. – O Instituto poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 22º. – O serviço voluntário constituirá atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao Instituto.

Parágrafo Único: O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e, é regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

CAPITULO IV – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 23º. – São órgãos do Instituto:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho de Administração;
- III- Conselho Fiscal
- IV- Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24º. – A Assembleia Geral será o órgão de deliberação da Associação.

Art. 25º. – Compete à Assembleia Geral:

- I- Alterar o Estatuto Social total ou parcialmente;
- II- Destituir os administradores.
- III- Criação de um Órgão Colegiado de Deliberação Superior, composto por membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 26º. – As deliberações a que se referem os incisos I e II do artigo 25 serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esses fins, com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados com direito de voto, admitindo-se o voto por procuração pública.

Art. 27º. – A convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias será da competência do Diretor Presidente ou, em sua falta ou ausência, por dois Diretores em conjunto.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

§ 1º. - A convocação será feita com 10 (dez) dias de antecedência, por meio de edital afixado na sede do **Instituto** ou por carta ou endereço eletrônico, fax, enviada a cada um dos associados, para o endereço que o associado tenha oferecido à administração;

§ 2º. - Se o associado mudar-se de endereço e não comunicar essa mudança à administração, considerar-se-á o mesmo convocado com a mera remessa ao endereço que estiver depositado no **Instituto**, ainda que a correspondência não chegue às suas mãos;

§ 3º. - Do edital deverá constar o dia, horário, local e a ordem do dia da Assembleia;

§ 4º. - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os associados.

Art. 28º. - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma deste estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, encaminhando solicitação ao Presidente onde conste a qualificação e assinatura dos associados.

Art. 29º. - A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados efetivos e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 30º. - Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral deverão ser adotadas se aprovadas pela maioria dos votos dos associados presentes ou representados por procuração pública, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate, se necessário.

Art. 31º. - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em um dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Administrativa, Conselho de Administração ou por um quinto de seus associados efetivos.

Art. 32º. - Os associados poderão fazer-se representar, nas Assembleias, por procurador regularmente constituído há menos de 01 (um) ano e que também seja associado.

Parágrafo Único: Cada associado poderá representar apenas um outro associado.

Art. 33º. - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos presentes.

Art. 34º. - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, será lavrada ata e os membros da mesa e associados presentes assinarão lista de presença.
Parágrafo Único: Para validade da ata será suficiente a assinatura do Presidente da Assembleia Geral.

CAPITULO VI – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35º. – O Conselho de Administração será um órgão de deliberação superior Consultivo, de orientação e controle.

§1º. – O Conselho de Administração da entidade deverá ser composto por membros da comunidade e de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 36º. – O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I – 20% membros natos Representantes do Poder Público;

II – 20% membros natos representantes de entidades da sociedade civil;

III – 10% membros eleitos dentre os membros ou associados;

IV – 20% membro eleito pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V – 05% membro eleito ou indicado pela Assembleia geral, podendo ser um associado ou não.

§ 1º. – O Presidente do Instituto participará das reuniões do Conselho com direito a voz, mas não a voto;

§ 2º. – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

§ 3º. – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

§ 4º. – Cada membro titular do Conselho indicará um suplente que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 37º. – O membro do Conselho indicado para integrar a diretoria do Instituto deve renunciar ao assumir função executiva.

Art. 38º. – No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, caberá ao seu Diretor Presidente solicitar a indicação ou eleição de novo membro, que completará o mandato do afastado.

Art. 39º. – Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificativa aceita, a duas reuniões ordinárias no intervalo de doze meses.

Art. 40º. – O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, exigido quórum mínimo de dois terços e maioria absoluta de votos dos membros, para um mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

§ 1º. – O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do membro do Conselho;

§ 2º. – O Conselho poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta de seus membros;

§ 3º. – Em caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vacância, outro membro para a função;

§ 4º. – Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem ao **Instituto**, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 41º. – O Conselho de Administração reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, 3 (três) vezes por ano;
- II- Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Diretor Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados do **Instituto**.

Art. 42º. - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto, não tendo o Presidente direito a voto.

Art. 43º. – Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I- Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objetivo;
- II- Deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do **Instituto**, orientando a diretoria administrativa no cumprimento de suas atribuições;
- III- Eleger o Presidente do Conselho;
- IV- Proceder a substituição de membros natos para cumprimento de contrato de gestão, substituindo-os por membros indicados pelo poder público, na proporção fixada pelo Estatuto Social;
- V- Aprovar a proposta do contrato de gestão do **Instituto** com o Poder Público;
- VI- Examinar e aprovar e, quando for o caso, remeter ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os seguintes documentos:
 - a) a proposta de orçamento, o programa de investimentos e o plano de ação para execução das atividades do **Instituto**;
 - b) relatórios de atividades, com os respectivos balancetes;
 - c) a prestação de contas e o relatório anual de gestão do **Instituto**;
 - d) a avaliação de contratos, convênios ou outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis.
- VII- Aprovar a proposta de orçamento do **Instituto** e o programa de investimentos;
- VIII- Eleger a Diretoria Administrativa e o Presidente da Diretoria e indicar os critérios e condições para dispensa da Diretoria para a Assembleia Geral
- IX- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público, além dos limites individuais estabelecidos nos contratos de gestão;
- X- Acolher e divulgar a alteração dos estatutos e a extinção da entidade, por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros;
- XI- Aprovar, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a

- estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- XII- Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
 - XIII- Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaboradas pela Diretoria;
 - XIV- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais, com auxílio de auditoria externa;
 - XV- Remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob a administração do Instituto.
 - XVI- Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva do Instituto.
 - XVII- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação a gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Instituto, adotando todas as providências cabíveis.

Art. 44º. – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II- Indicar, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual.

Parágrafo único: Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos ao **Instituto**, não possa aguardar a próxima reunião.

Art. 45º. – Compete aos membros do Conselho:

- I- Discutir e votar matérias em pauta;
- II- Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 46º. O conselho fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos, e 03 suplentes eleitos pela assembleia geral, dentre associados eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandato de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez.

§1º - Em caso de vacância, a Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente e elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato em vigor;

§2º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Rodrigo Domingos

Art. 47º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros e a escrituração da entidade;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à diretoria e à Assembleia Geral;
- III – Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

CAPITULO VIII – DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 48º. – O **Instituto** será administrado por uma Diretoria composta por 3 (três) associados, indicados pelo Conselho de Administração, cabendo-lhes promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração e que terão a seguinte designação:

- I- Diretor Presidente;
- II- Diretor Administrativo e Financeiro;
- III- Diretor de Projetos.

Art. 49º. – A Diretoria Administrativa, bem como o seu Diretor Presidente, serão eleitos pelo Conselho de Administração, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta dos membros, para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 50º. – Compete ao Diretor Presidente do **Instituto**:

- I- Planejar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades do **Instituto**, através de contatos assíduos com os auxiliares diretos;
- II- Representar o **Instituto**, passiva e ativamente, em Juízo ou fora dele;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como, convocar as Assembleias Gerais dos associados;
- IV- Assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de natureza legal;
- V- Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual, balanço, bem como os planos de trabalho formulados pela Diretoria de Projetos.
- VI- Gerir o patrimônio do **Instituto**, assinar os cheques bancários, bem como toda a movimentação financeira;
- VII- Contratar, designar gerentes, coordenadores, chefias e demais recursos humanos, administrar e demitir funcionários;
- VIII- Formar vínculos com o Poder Público e com a iniciativa privada mediante Contrato de Gestão, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas na legislação em vigor

- IX- Mandar publicar, anualmente ou quadrimestral no órgão oficial do ente federado e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de eventuais contratos de gestão com o poder público;
- X- Constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome do **Instituto**;
- XI- Propor ao Conselho de Administração a oneração ou a alienação de bens do Ativo Permanente do **Instituto**;
- XII- Contratar auditoria externa para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis do **Instituto**;
- XIII- Autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos de ajustes;
- XIV- Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentares ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo à imagem do **Instituto**, relativamente aos Diretores;

Parágrafo Único: As competências previstas neste artigo poderão ser atribuídas a Diretores, Gerentes ou Coordenadores contratados pelo **Instituto**, nos termos da legislação em vigor e com registro nos respectivos órgãos de classe.

Art. 51º. – Perderá o cargo o Diretor que infringir as normas que disciplinam o funcionamento do **Instituto** ou que manifestamente descumpra as suas competências.

Art. 52º. – Serão inelegíveis para a Diretoria Administrativa, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público, os condenados por crime alimentar, peculato, de prevaricação, peita ou suborno, concussão contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

Art. 53º. – A Diretoria Administrativa deverá:

- I- Reunir-se pelo menos duas vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente ou por dois Diretores;
- II- Deliberar validamente, por meio da maioria dos seus membros, cabendo, ao Presidente, o voto de desempate.

Art. 54º. – As deliberações da Diretoria Administrativa serão consignadas em atas assinadas pelo Diretor Presidente, sendo que o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor de Projetos assinam lista de presença às reuniões.

Art. 55º. – O mandato da Diretoria Administrativa será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

BacDomino

Art. 56º. – No impedimento do exercício do mandato pelo Diretor Presidente, assumirá o cargo em concomitância com o seu, o Diretor Administrativo e Financeiro e, no impedimento ou na falta deste, o Diretor de Projetos até eleição de novo Diretor Presidente pelo Conselho de Administração.

Art. 57º. – No desempenho das suas funções, caberá ao Diretor Presidente, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II- Programar as operações e serviços e elaborar propostas de trabalho e metas, fixar as despesas da administração, em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- III- Desempenhar as demais funções que se façam necessárias à condução dos objetivos sociais;
- IV- Estabelecer as normas de controle de operações e serviços, verificando o estado econômico e financeiro do **Instituto**, bem como o desenvolvimento dos negócios, programas e projetos em execução, através de balancetes, relatórios e demonstrativos específicos;
- V- Garantir a parceria de novos associados, sem distinção de raça, cor, credo, religião, origem ou opção política, observando, em qualquer hipótese, as determinações da Lei e deste Estatuto Social;
- VI- Elaborar o orçamento anual da entidade e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração;
- VII- Realizar seminários, simpósios e encontros sobre assuntos de interesse geral;
- VIII- Manter intercâmbio com outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- IX- Submeter anualmente ao Conselho de Administração as contas do **Instituto**;
- X- Criar departamentos e assessorias técnicas que se façam necessárias para o bom desempenho das atividades;
- XI- Zelar pelo cumprimento da Lei e deste Estatuto;
- XII- Representar o **Instituto** junto aos órgãos públicos ou privados que importem na assunção de quaisquer obrigações, inclusive na aquisição de bens móveis ou imóveis;
- XIII- Fixar a orientação geral das atividades do **Instituto** e organizar seu programa, para atingir as suas finalidades;
- XIV- Nomear os Diretores das Seções que vierem a ser criadas;
- XV- Estabelecer Contrato de Gestão ou outro, com órgãos do Poder Público nos termos da legislação em vigor;

Art. 58º. – São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro:

- I- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos e executar as funções que lhe forem atribuídas;
- II- Administrar e zelar pelos fundos e patrimônio do **Instituto**;

- III- Manter rigorosamente em dia toda a parte financeira, apresentando os balanços e previsões orçamentárias ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração;
- IV- Efetuar as despesas autorizadas na forma prevista neste Estatuto Social, bem como o acompanhamento do cumprimento do orçamento anual;
- V- Ter sob sua guarda, todos os valores, documentos contábeis, administrativos e de pessoal, livros de escrituração do Instituto;
- VI- Apresentar mensalmente à Diretoria, e divulgar aos associados, quando determinado pelo Estatuto Social ou pela Diretoria, o balanço financeiro e patrimonial e relatório anual da administração;
- VII- Elaborar a previsão de receitas e despesas;
- VIII- Responsabilizar-se pela contratação, demissão, regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidades e às penalidades dos associados e contratados;
- IX- Efetivar o pagamento de salários e/ou benefícios e vantagens para os empregados;
- X- Implementar e manter política de recursos humanos compatível com o mercado;
- XI- Implementar e manter política de compras zelando pela economicidade, transparência, impessoalidade das transações.

Art. 59º. – São atribuições do Diretor de Projetos:

- I- Elaborar em equipe, o planejamento das atividades do **Instituto** e os projetos a serem executados pelo mesmo;
- II- Organizar e divulgar projetos, programas e planos de ações;
- III- Acompanhar a execução dos projetos e programas;
- IV- Estabelecer critérios para monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos em execução;
- V- Estabelecer critérios para formação e treinamento do pessoal;
- VI- Elaborar relatórios gerenciais sobre o andamento dos projetos;
- VII- Elaborar planejamento anual dos projetos a serem executados;
- VIII- Supervisionar as atividades em andamento para execução dos projetos;
- IX- Elaborar relatório anual dos projetos desenvolvidos.

Art. 60º. – A gestão do **Instituto** poderá ser realizada por gerentes, secretários executivos, assessores e outros que se fizerem necessários, bastando para tanto a contratação, definição de tarefas e atribuições pela Diretoria.

CAPÍTULO IX – DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 61º. – As receitas e o patrimônio do **Instituto** serão assim constituídos:

- I- Das rendas advindas dos bens e valores adquiridos;
- II- Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- III- Das doações e dos legados;
- IV- Da contribuição dos associados;
- V- Dos Contratos de Gestão ou convênio com o poder público;

- VI- Quaisquer bens e valores resultantes de recursos captados dos setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- VII- Da prestação de serviços, comercialização de produtos e serviços e outras rendas eventuais.

Art. 62º. – Os bens do ativo permanente, que constituem o patrimônio do **Instituto** deverão ser identificados para possibilitar o controle de uso e conservação dos mesmos e registrados em documento próprio;

Art. 63º. – Para alienação ou aquisição ou venda de bens imóveis a Diretoria Administrativa do **Instituto** realizará avaliação prévia, sendo imprescindível o parecer e aprovação do Conselho de Administração.

Art. 64º. – O **Instituto** poderá filiar-se a Centrais Sindicais e Confederações ou associar-se a outra entidade congênere, visando sempre à defesa econômica, social e o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos sociais.

Art. 65º. – No caso de extinção do **Instituto**, os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão transferidos, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do ente da federação, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo Único: No caso de desqualificação do **Instituto** como Organização Social, os bens permitidos e o saldo remanescente dos recursos financeiros entregues serão revertidos ao patrimônio do ente da federação.

Art. 66º. – A transformação do **Instituto** em outra entidade ou sua transformação, incorporação ou fusão será decidida por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO X – DOS REGISTROS

Art. 67º. – O **Instituto** deverá possuir os seguintes registros:

- I- De Associados e de Voluntários;
- II- De Atas das Assembleias Gerais, Diretoria Administrativa, Conselho de Administração e de Conselho Fiscal;
- III- De presença dos associados nas Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria Administrativa, do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- IV- Registro de patrimônio.

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas, inclusive as emitidas por processamento eletrônico de dados.

CAPITULO XI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – DO BALANÇO GERAL

Art. 68º. – Nas normas de prestação de contas a serem observadas pelo **Instituto** serão considerados:

- I- Os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II- A publicação, em Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, dos balanços e demonstrativos, no encerramento do exercício fiscal, referentes ao relatório financeiro do exercício pertinente, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, para verificação da aplicação dos recursos, e de todas as atividades previstas no presente estatuto, inclusive da aplicação de eventuais recursos financeiros objeto de termo de parceria, contrato de gestão ou convênio celebrado com a iniciativa privada ou com o poder público;
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 69º. – O Balanço Geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações, serviços e programas, dando-se publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras do **Instituto**, mediante publicação em qualquer meio eficaz, colocando-os à disposição de qualquer cidadão, incluindo-se certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 70º. – A Assembleia Geral de Constituição que aprovar o presente Estatuto Social fará a eleição e dará posse a Diretoria Administrativa, composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Projetos que serão responsáveis pela gestão do **Instituto** até que esta Diretoria constitua e componha o Conselho de Administração que referendará a Diretoria eleita ou elegerá nova Diretoria.

§ 1º. - Após registro do Estatuto a Diretoria Administrativa tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho de Administração;

§ 2º. – Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração nas demais eleições.

Art. 71º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva *ad referendum* do Conselho de Administração.

Art. 72º. – O **Instituto** poderá requerer a qualificação de Organização Social aos poderes executivos municipais, estaduais ou federal.

Art. 73º. - Fica exigida a obrigatoriedade de publicação anual de síntese dos relatórios de gestão, financeiros, execução do contrato de gestão e do balanço geral no Diário Oficial da União, do Estado, Município e, de forma completa, no sítio eletrônico da Entidade, e da publicação quadrimestral no órgão oficial do município e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em

formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão;

Art. 74°. - No órgão colegiado de deliberação superior, que é o Conselho de Administração, haverá a obrigatoriedade de participação de representantes do poder público e de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 75°. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

Art. 76°. - Todos os membros diretores integrantes da Diretoria Administrativa do Instituto, caso participem de outras Entidades regidas pela Lei Estadual RJ 6043 de 19/09/2011, somente poderão receber remuneração por uma delas.

Art. 77°. - Terão preferência todas as normas aqui estabelecidas nesta Assembleia sobre qualquer outra que porventura venha a colidir ou conflitar no Estatuto do Instituto.

A presente consolidação do Estatuto Social foi objeto de aprovação, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Instituto.



TAUBATÉ, 08 DE JANEIRO DE 2018.

Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
(Presidente da Assembleia)
(Diretor Presidente do Conselho Administrativo)

Luizicleide Azevedo Contílio Domingues

LUZICLEIDE AZEVEDO CONTÍLIO DOMINGUES
(Presidente do Conselho de Administração)

Tatiana Malafaia Quintan

TATIANA MALAFAIA QUINTAN
(ADVOGADA – OAB/RJ 181.533)

Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
que confere o padrão reg. nesta serventia. Em fé.
Taubaté, 08/11/2018. En testio da verdade.
Total: R\$ 4,00 Andreia Fatima de Oliveira (Escrivente)
Válido somente com o selo de autenticidade





Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Protocolado sob nº **00058423** em **29/11/2018**

Averbado e Microfilmado sob nº **00058423** em **10/12/2018**

/ AVERBADO À MARGEM DA INSCRIÇÃO Nº 58274

Cartório R\$ 170,33 T.J. R\$ 8,94

Estado R\$ 48,37 M.P. R\$ 6,21

Ipesp R\$ 33,19 ISSQN R\$ 6,36

Ipesp 2 R\$ 0,00 Correio R\$ 0,00

Sinoreg R\$ 11,67 **Total R\$ 289,07**

David Israel Pereira Filho
Escrevente

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DO INSTITUTO ESPERANÇA –IESP NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE , ÀS DEZESSETE HORAS, NA SEDE DO INSTITUTO ESPERANÇA, SITO Á RUA CORONEL JOÃO SANCHES, 283, CENTRO, SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E OS ASSOCIADOS EFETIVOS DO INSTITUTO ESPERANÇA , CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO AFIXADO NO MURAL DA SEDE DO INSTITUTO NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE E DO PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSINADO PELOS MEMBROS EFETIVOS, ORA APRESENTADO NA PRESENTE REUNIÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO, SR. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, PARA DELIBERAR SOBRE OS ASSUNTOS CONSTANDO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1- AÇÕES TRABALHISTAS EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ; 2-ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DO REGIME DE PESSOAL; 3- INDICAÇÃO DE NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; 4- ASSUNTOS GERAIS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESPERANÇA-IESP, ABRIU OS TRABALHOS CUMPRIMENTOU OS PRESENTES, FEZ A LEITURA DA ORDEM DO DIA E SOLICITOU AOS PRESENTES INDICAREM UM MEMBRO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. FOI INDICADA LUZICLEIDE AZEVEDO CONTÍLIO DOMINGUES QUE ACEITOU A INDICAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA DR.ª TATIANA MALAFAIA QUINTA, ADVOGADA TRABALHISTA QUE MENCIONOU QUE O INSTITUTO ESPERANÇA ESTÁ SENDO PARTE NO POLO PASSIVO EM DEMANDAS TRABALHISTAS EM DECORRÊNCIA A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ-RJ, E, ENQUANTO O MUNICÍPIO NÃO QUITAR AS DÍVIDAS PARA COM O INSTITUTO VÃO SURTIR CADA VEZ MAIS AÇÕES. INFORMOU AINDA QUE O INSTITUTO MOVEU AÇÕES EM FACE DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, COM A FINALIDADE DE SER RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS COM A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, QUANTO DE ANULAR O ATO ADMINISTRATIVO PARA RETOMAR O CONTRATO DE GESTÃO. COMUNICOU A TODOS QUE O INSTITUTO POSSUI CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS, E FISCAIS. QUANTO AS DÉBITOS FICAIS FORAM FEITOS PARCELAMENTOS JUNTO A RECEITA FEDERAL PARA QUE O INSTITUTO POSSA PARTICIPAR DE OUTROS CERTAMES LICITATÓRIOS. EM SEGUIDA, A ADVOGADA EXPLANOU A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, BASEADO NAS NORMAS LEGAIS DE OUTOS MUNICÍPIOS E ESTADOS PARA QUE O INTITUTO POSSA PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES EM TODO O PAÍS. FICARAM ALTERADOS OS SEGUINTE ARTIGOS PASSANDO A CONTER AS CONSECUTIVAS REDAÇÕES: “ART. 2º. – A ASSOCIAÇÃO, QUE TAMBÉM É DENOMINADA COM O SEU NOME FANTASIA DE “IESP”, TERÁ SEDE, FORO E ADMINISTRAÇÃO NA AVENIDA ITÁLIA, N° 928, SALA 1508, EDIFÍCIO THE ONE OFF TOWER, JARDIM DAS NAÇÕES, TAUBATÉ-SP, CEP 12.030-212; PODENDO, POR SIMPLES DELIBERAÇÃO DE SUA DIRETORIA, MANTER E ENCERRAR FILIAIS, ESCRITÓRIOS, REPRESENTAÇÕES OU QUAISQUER OUTRAS DEPENDÊNCIAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E ESTADOS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL; ART. 36. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: I – 20% DE MEMBROS ELEITOS NATOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO; II – 20% DOS MEMBROS NATOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL; III – 10% DOS MEMBROS ELEITOS DENTRE OS MEMBROS OU ASSOCIADOS; IV – 20% MEMBROS ELEITOS PELOS DEMAIS INTERGRANTES DO CONSELHO, DENTRE PESSOAS DE NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA A IDONEIDADE MORAL; 05% MEMBRO ELEITO OU INDICADFO PELA ASSEMBLEIA GERAL, PODENDO SER UM ASSOCIADO OU NÃO; ART. 43º. – COMPETE, PRIVATIVAMENTE, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: IX- FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DE FORMA QUE O SEU VALOR MENSAL CONJUNTO NÃO ULTRAPASSE 4% (QUATRO POR CENTO) DOS REPASSES MENSAIS REALIZADOS PELO PODER PÚBLICO, ALÉM DOS LIMITES INDIVIDUAIS ESTABELECIDOS NOS CONTRATOS DE GESTÃO; XII- APROVAR POR MAIORIA, NO MÍNIMO, DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DE SEUS MEMBROS, O REGULAMENTO PRÓPRIO CONTENDO OS PROCEDIMENTOS QUE DEVE ADOTAR PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES E O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DA ENTIDADE, QUE NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O LIMITE DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DA MAIOR REMUNERAÇÃO PAGA AOS MEMBROS DA DIRETORIA; ART. 46º. O CONSELHO FISCAL SERÁ CONSTITUÍDO POR 3 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS, E 03 SUPLENTE ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, DENTRE ASSOCIADOS ELEITOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ESTATUTO, PARA MANDATO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO, POR UMA ÚNICA VEZ; ART. 50º. – COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO: IX- MANDAR PUBLICAR, ANUALMENTE OU QUADRIMESTRAL NO ÓRGÃO OFICIAL DO ENTE FEDERADO E NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, EM FORMATO DE TEXTO OU FORMATO SEPARADO POR VÍRGULAS, DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EVENTUAIS CONTRATOS DE GESTÃO COM O PODER PÚBLICO; Art. 73º. - Fica exigida a obrigatoriedade de publicação anual de síntese dos relatórios de gestão, financeiros, execução do contrato de gestão

ESTRITO
DE
TAUBATE/SP

e do balanço geral no Diário Oficial da União, do Estado, Município e, de forma completa, no sítio eletrônico da Entidade, e da publicação quadrimestral no órgão oficial do município e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão. APÓS LIDO INTEM POR INTEM E ACEITO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. ATO CONTÍNUO FOI NARRADO PELA ADVOGADA AS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DE PESSOAL, QUE FOI ATUALIZADA SEGUNDO AS NOVAS REGRAS TRABALHISTAS, QUE AO FINAL, ENTENDIDA POR TODOS FOI ACEITA POR UNANIMIDADE. FOI DADA A PALAVRA PARA O PRESIDENTE, QUE INFORMOU A MUDANÇA DA SEDE DO INSTITUTO PARA O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, SITO NA AVENIDA ITÁLIA, Nº 928, SALA 1508, EDIFÍCIO THE ONE OFF TOWER, JARDIM DAS NAÇÕES, TAUBATÉ-SP, CEP 12.030-212, SERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO. POR FIM, EM CUMPRIMENTO AO ART. 38 DO ESTATUTO, O DIRETOR PRESIDENTE INDICA A SRª. LUZICLEIDE AZEVEDO CONTÍLIO DOMINGUES PARA SER A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, O QUE FOI ACEITO POR TODOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU, LUZICLEIDE AZEVEDO CONTÍLIO DOMINGUES REDIGI A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO PRESIDENTE.

LUZICLEIDE AZEVEDO CONTÍLIO DOMINGUES

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR

Luizicleide Azevedo C. Domingues

Pedro Cipriano da Silva Junior

1º REG. CIVIL

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00058201
Em: 16/09/2018

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00058274
Em: 16/09/2018

Drª Tatiana Matfala Quinten
Advogada
OAB/RJ nº 181.533

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00057389
Em: 08/02/2018

Tereza Cristina da S. S. Amaral
Substituta
Mat: 94/12354

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - TABELIÃO: ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA AA073000
RUA DR. COLLET - 92 - LJ 01/03 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP. 26.400-000 - TELEFAX: (22) 2758-2186 154567
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLADO: LE 02 - Pag. 22 V9 - Nº 384
APRESENTADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2.017
AVERBAÇÃO 348, REFERENTE AO REG. Nº 27, LE A Nº 01, Fls. 10
SÃO FIDÉLIS, 21/11/2.017.- O DF. REGISTRO:

Ofício Único de São Fidélis RJ
R. Dr. Collet,
92 - Lote 01
Tel: 2758-2186
São Fidélis-RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECIS 19093 KKP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

1º REG. CIVIL

Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé,
Taubaté, 18/09/2018. Em testº da verdade
Total: R\$ 6,09 Andreia Fatima de Oliveira (Escritor)
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
3860
FIRMA 1
1382AA0261982

Taubaté Registral de Imóveis
 Prefeitura Municipal de Taubaté
 Estado de São Paulo

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

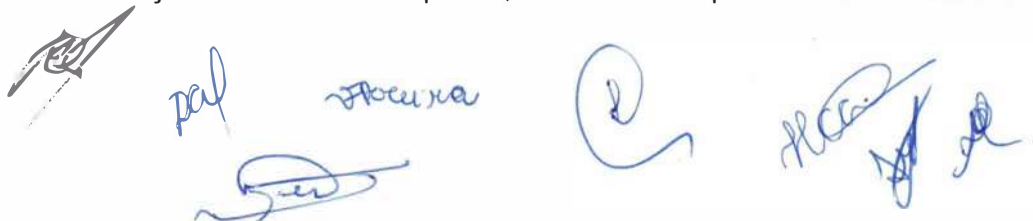
Protocolado sob nº **00058274** em **18/08/2016**
 Registrado e Microfilmado sob nº **00058274** em **24/08/2016**

Cartório R\$ 592,78	T.J. R\$ 31,04	
Estado R\$ 168,22	M.P. R\$ 28,61	
Ipesp R\$ 115,64	ISSQN R\$ 28,76	
Ipesp 2 R\$ 0,00	Correio R\$ 0,00	David Israel Pereira Filho
Sinoreg R\$ 40,57	Total R\$ 1.005,02	Escrevente

David Israel Pereira Filho
 Advogado
 OAB nº 181.538

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

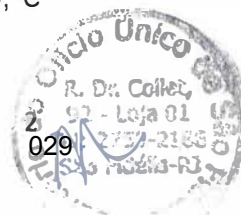
Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2016, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do Instituto Esperança, sito na Rua Cel. João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ, CEP 28.400-000, reuniram-se os associados efetivos sob a presidência do Senhor Pedro Cipriano da Silva Júnior, para deliberarem sobre os assuntos, conforme o edital de convocação afixado na sede no dia 20 de dezembro do ano de 2016, descrito a seguir: 1 – Abertura da filial no Município de Taubaté-SP; 2 – Destituição de membros da Diretoria Administrativa; 3 – Eleição da Diretoria Administrativa; 04 – Assuntos Diversos. Abertos os trabalhos, o Presidente da Assembleia, eleito dentre os presentes, Pedro Cipriano da Silva Júnior, leu a ordem do dia e franqueou a palavra aos membros. Ato contínuo, o Presidente apresentou a Ata do Conselho de Administração, realizada em vinte e um de novembro do ano de 2016, que relata a necessidade de abertura de filial na cidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, para melhor atender o CONTRATO DE GESTÃO, que tem por escopo a OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA - SAMU 192 DO VALE DO PARAÍBA E REGIÃO SERRANA, e a aprovação da minuta do contrato de locação do imóvel situado na Rua José Gomes Tinoco, nº 92, Jardim das Nações, Taubaté - SP. Ressaltou também, que a abertura da filial é de suma importância na parte gerencial, administrativa e financeira. Em seguida, foram dirimidas as dúvidas existentes quanto questões contábeis, com a equipe presente do Escritório de Contabilidade Araújo e Associados. Em continuação a ordem da pauta, foi dada a palavra a Diretora Financeira,



1
028

R. Dr. Collet,
2 - Loja 01
Tel. 2758-218
São Fidélis-RJ

Rogéria de Carvalho Quintã, que relatou ter sido convidada a ser Presidente da Comissão da Licitação do Município de São Fidélis-RJ, a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2017, e, depois de muito pensar, aceitou a proposta. Sendo assim, de acordo com o estatuto vigente, a mesma não poderá mais fazer parte do quadro de membros do Instituto, como também na Diretoria Administrativa. Em seguida, foi solicitada a palavra pela atual administradora do IESP, que informou que também aceitou o convite do novo prefeito do Município de São Fidélis-RJ em cargo de confiança, e não poderá ser a responsável pelo instituto no Conselho Regional de Administração. Diante dessa notícia, o Secretário Executivo, Paulo Rozaes Júnior indicou o Senhor Edmilson Azeredo de Barcelos para ser o novo administrador responsável pelo Instituto, tendo em vista sua competência profissional apresentada em seu currículo, o que foi aceito por todos. Imediatamente, os membros presentes solicitaram a destituição de todos os membros da Diretoria Administrativa, com base no art. 25, II do estatuto, e a indicação de novos membros para que fizessem uma nova escolha dos representantes da Diretoria. Em seguida, foram indicados para serem membros, o Senhor Rafael Malafaia Quintan, por Marina Dias Rozaes; Paulo Rozaes Júnior, por Tatyana Sales Luquetti. Nenhum nome mais foi apresentado, e, em ato contínuo, iniciaram a eleição de novos membros da Diretoria Administrativa, pelo Conselho de Administração, que se reuniram em sala a parte, e, que, por unanimidade elegeram a seguinte formação: Pedro Cipriano da Silva Júnior, como Diretor Presidente, Rafael Malafaia Quintan, como Diretor Financeiro, e Paulo Rozaes Júnior, como Diretor de Projetos, para permanecerem no cargo por quatro anos. Após a indicação do Senhor Paulo Rozaes Júnior, o mesmo renunciou o cargo de Secretário Executivo, e



indicou o Senhor Bruno Sales Luquetti, o que foi aceito por unanimidade. Nada mais foi dito ou discutido. Às 21 horas e 30 minutos foi encerrada a sessão. A presente ata vai assinada por mim, Luzicleide Azevedo Contílio Domingues que secretariei a sessão, pelo presidente Sr. Pedro Cipriano da Silva Júnior e também rubricada pelos presentes.

São Fidélis/RJ, 30 de dezembro de 2016.

Luzicleide Azevedo Contílio Domingues

Requintan
Pedro Cipriano da Silva Jr.
P.S.

Fabio de Azevedo Fernandes

Paula Neres Fernandes

Morina Dias Rezab

Aniléa Sales Luquetti

Maryana Sales Luquetti

Requintan Requintan

Hellen Cristine Contílio Domingues

Requintan D. Mota Mury

RAFAEL MALAFIA PUNTAN

Imperia Isabel Escarilha da Silva




Tereza Cristina da S. S. Amaral
Substituta
Mat: 94/12354

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXP 74606 FVB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - TABELIÃO: ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA
RUA DR. COLLET - 92 - Lj/01/03 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP: 28.400-000 - TELEFAX: (22) 2758-2186
CNPJ 15.733.508/0001-76

154567
AA05425B

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO: 19 02 - Pág. 22 vº - Nº 320
APRESENTADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2.017
AVERBAÇÃO Nº 289, REF. AO REG. 027, FLS. 008, L.º A Nº 01
SÃO FIDÉLIS, 07/02/2.017. - O OF. DO REG.:





ITEM XI - CNPJ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.749/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/04/2009	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IESP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ITALIA		NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 1508 EDIF THE ONE OFF TOWER
CEP 12.030-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESPERANCA@IESPE.ORG.BR		TELEFONE (12) 3621-3844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 13:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.749/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ESPERANCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ITALIA	NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 1508 EDIF THE ONE OFF TOWER
CEP 12.030-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO TAUBATE
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESPERANCA@IESPE.ORG.BR		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESPERANCA@IESPE.ORG.BR		TELEFONE (12) 3621-3844
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 13:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ITEM XIV - ATA DE APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ** E A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, residente e domiciliado na Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, Tremembé/SP – CEP: 12.120-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Organização Social Instituto Esperança**, a Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ – CEP: 28.400-000, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº 4.988/2016, representada neste ato por seu Presidente Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.692.782-0 e inscrito no CPF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, Decreto Municipal nº 4.422/2013, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ/SP.

1.2. A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO dar-se-á pela CONTRATADA, desde que observadas todas as condições propostas pela CONTRATADA no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3. Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO o Edital de Seleção e todos os anexos, em especial o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe à Contratada, além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem o presente contrato, as seguintes obrigações:

2.1.1 - Assegurar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas que permitam a adequação da estrutura funcional, a locação e manutenção física dos equipamentos da Unidade, para garantia do pleno funcionamento e execução do plano de trabalho do município de Tremembé;

2.1.2 - Prestar os serviços de saúde que estão especificados no EDITAL e seus ANEXOS que são partes indissociáveis deste contrato;

2.1.3 - Assistir de forma integral a clientela do SUS, que demande as Unidades, espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações, segundo os critérios do parceiro e do Ministério da Saúde;

2.1.4 - Garantir na execução dos planos de trabalho, quadro de recursos humanos, qualificado e compatível com o porte da unidade, e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa;

2.1.5 - Adotar uma identificação especial (crachá) e uniforme, com identificação da imagem para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência através de controle digital, para assegurar a pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.6 - Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO;

2.1.7 - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no Contrato de Gestão;

2.1.8 - Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente;

2.1.9 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao PODER PÚBLICO e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.10 - A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.1.11 - Consolidar a imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, como entidade prestadora de serviços públicos, da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos pacientes, primando pela contínua melhoria na qualidade da assistência;

2.1.12 - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos por ela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os

gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;

2.1.13 - Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do contrato;

2.1.13.1 - No que tange a pesquisa de satisfação e serviço de atendimento ao usuário realizar um seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações, oferecendo respostas destas aos usuários, no prazo máximo de 15 dias úteis;

2.1.13.2 - Instalar um serviço de Atendimento ao Cliente, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades;

2.1.14 - Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório a Secretaria de Saúde de Tremembé e aprovação expressa pela mesma;

2.1.15 - Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Plano de Trabalho e seus ANEXOS;

2.1.16 - Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal;

2.1.17 - Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

2.1.18 - Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;

2.1.19 - Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;

2.1.20 - Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;

2.1.21 - Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

2.1.22 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

2.1.23 - Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

2.1.24 - Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

2.1.25 - Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão somente havendo autorização da Secretaria de Saúde de Tremembé;

2.1.26 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do CONTRATO;

2.1.27 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;

2.1.28 - Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas;

2.1.29 - Transferir, integralmente ao PODER PÚBLICO em caso de distrato ou extinção da CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;

2.1.30 - Manter conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros pagos pelo PODER PÚBLICO para execução do serviço;

2.1.31 - Os profissionais contratados pela OS terão seus salários registrados conforme legislação vigente e de acordo com o piso salarial de cada categoria;

2.1.32 - Devem ser observadas as regras de referência e contra referência, estando seus profissionais de saúde obrigados a responder em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde, quando forem solicitados;

2.1.33. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

2.1.34. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.1.35. Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA.

2.2. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação para instalação nas Unidades de Saúde, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Tremembé/SP, devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

2.3. Deverão ser enviadas à Secretaria Municipal da Saúde cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já nas prestações de contas referentes ao primeiro trimestre do CONTRATO DE GESTÃO.

2.4. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Público, inclusive os seguintes comprovantes:

- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c) Anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, especialmente aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

2.5. É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra.

2.6. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do MUNICÍPIO de Tremembé/SP no pólo passivo como responsável subsidiário, desde que não tenham sido motivados pelo atraso do repasse de recursos a CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

2.6.1. A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

2.6.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.

2.6.3. Ocorrendo o término do CONTRATO DE GESTÃO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

2.7. Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

2.8. Encaminhar à CONTRATANTE para publicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o que prescreve a Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da Constituição, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. - Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe ao poder público além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal que regem o Contrato, as seguintes obrigações:

3.1.1 - Disponibilizar à CONTRATADA prédios públicos municipais com mobiliários e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

equipamentos existentes devidamente patrimoniados. A administração municipal, para a consecução dos objetivos do projeto se incumbirá, também, do pagamento relativo aos serviços de energia, água, esgoto e a coleta e destino de resíduos de serviços de saúde, limpeza, tecnologia de informação - TI, monitoramento de câmera e vigia.

3.1.2 - Prover à CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, conforme acordado, e programar para os exercícios subsequentes, os recursos necessários no orçamento do município de Tremembé, para custear o contrato de acordo com o sistema de pagamento previsto, a fim de evitar desequilíbrio financeiro e consequente prejuízo à parceria;

3.1.3 - Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente contrato de gestão;

3.1.4 - Desenvolver controle e avaliação continuados ao contrato, através de uma Comissão designada pela Secretaria de Saúde que observará “in loco” o desenvolvimento das atividades de assistência ao usuário SUS, de atenção do serviço de saúde, inspecionando documentos para a verificação de sua pertinência, observando-se que a não efetivação dessa atividade não isenta a CONTRATADA de desenvolver adequadamente as atividades a que se propôs;

3.1.5 - Analisar, sempre que necessário a capacidade e as condições de prestação de serviços, para verificar se a mesma mantém suficiente nível técnico assistencial para a execução do objeto do contrato de gestão;

3.1.6. Reter repasse de recursos à CONTRATADA quando a CONTRATANTE for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA, dentro deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período até o limite permitido pela legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

5.2. Os recursos financeiros repassados pela Prefeitura, provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, deverão ser aplicados, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da CONTRATADA, exclusivamente em aplicações financeiras que não exponham a quaisquer riscos os valores transferidos para a execução do objeto contratual.

5.3. Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto CONTRATO DE GESTÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DE RECURSOS

6.1. O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários será feito mensalmente de forma fracionada dentro do mês, sendo 45% até o dia 5º dia útil e o restante de 55% até o dia 25 de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

11. Secretaria de Saúde Pronto Atendimento

04 Diretoria do Pronto Atendimento

10.302.0072.2259 Assistência Hospitalar em Atenção Básica – Ficha resumida 664

Ambulatório de Especialidades

05 Chefia do Setor Administrativo da Saúde

10.301.0073.2249 Manutenção do Setor Administrativo da Saúde – Ficha resumida 682

Estratégia de Saúde da Família

06 Chefia do Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0074.2250 Apoio a Atenção Básica do Programa ESF – Fichas resumidas: 692 e 693

Elemento de despesa: 3.3.9039.01.310000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 8.513.080,08 (oito milhões, quinhentos e treze mil, oitenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

9.1. Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de até R\$ 709.423,34 (setecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), e será depositada no Banco Caixa Econômica Federal S/A, na conta corrente nº 1.891-0, agência 1817, operação 003, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Tremembé/SP.

9.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo MUNICÍPIO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo MUNICÍPIO, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. O valor do Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, na sua falta, índice legalmente previsto na época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Independentemente do Reajuste mencionado na Cláusula Décima, e considerando que o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Plano de Trabalho foi elaborado com base no último dissídio coletivo de cada categoria a profissional, decorrido o prazo de 12 (doze) meses de cada dissídio, poderá a CONTRATADA fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo de produção acrescidos dos custos decorrentes dos impactos provocados pelos dissídios coletivos e decisões de idêntico teor, com cláusula de obrigatoriedade trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno do Município de Tremembé/SP e externo, será efetuada por Comissão de Avaliação e Fiscalização a ser indicada pela Autoridade superior.

12.1. Para fins de fiscalização, a Contratada deverá apresentar até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada dos relatórios gerenciais e comprovantes, documentos fiscais e de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas, ficha de cadastro de todos os profissionais, com a respectiva cópia de documentos de Conselho de Classe (quando houver), cópia dos contratos celebrados na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente.

12.3. A Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá encaminhar à Secretaria de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, relatórios trimestrais de desempenho.

12.4. A verificação de que trata o item anterior, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Contratada, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das atividades.

12.5. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

12.6. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pela organização Social à Administração Municipal;

12.7. A síntese do relatório de gestão e cópia fiel autenticada do balanço anual publicado da Organização Social, deverão ser publicados pela Administração Municipal no Diário Oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico.

12.8. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.9. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

13.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

13.2. Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1. A rescisão do CONTRATO DE GESTÃO poderá ser efetivada:

14.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente CONTRATO DE GESTÃO, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

14.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.3. Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.1.4. Na hipótese da cláusula 14.1.3, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão e/ou expiração do CONTRATO DE GESTÃO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

14.3. Configurar-se-á infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto nº 4.422/2013 e da Lei nº 3.914/2013 e, especialmente, se a CONTRATADA:

14.3.1. Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

14.3.2. Incurrir em irregularidade fiscal ou trabalhista;

14.3.3. Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

14.4. A ocorrência de infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber – assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

c) Desqualificação da entidade como organização social.

14.5. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.5. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.6. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o MUNICÍPIO poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de até 2% (dois por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

14.7. O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

§1º – A imposição de penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

§2º – A sanção prevista na alínea b do item 14.6 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§4º – A multa administrativa prevista na alínea b do item 14.6. não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§6º – No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da Administração Pública, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO

15.1. Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que a Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A CONTRATANTE providenciará, até o 5º dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

17.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

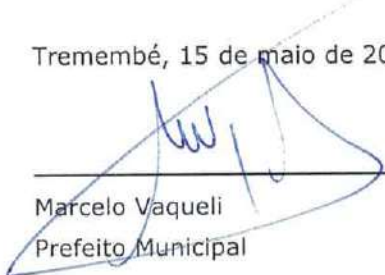
18.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tremembé, 15 de maio de 2018.



Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal




Organização Social Instituto Esperança
Pedro Cipriano Da Silva Júnior

Testemunhas:



Anderson Aparecido de Godoi
RG 44.616.755-1



Vânia Teixeira de Lemos Araújo
RG 26.203.903-5



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: RITA DE CÁSSIA DA SILVA/ OAB 356.013

MEIRE XAVIER SIMÃO/ OAB 190.831

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tremembé/SP, 15 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Fabrício Grasnele Galvão Velasco/ Secretário de Saúde

CPF/ RG: 260.100.908-06/ 32.629.949-X

DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1978

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Nogarotto, nº 137, Res. Ana Cândida, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: csa@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: vereadorfabricio@tremembe.sp.gov.br

TELEFONE(S): (12) 98175-8295

ASSINATURA:

ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Marcelo Vaqueli/ Prefeito Municipal

CPF/ RG: 103.921.948-99/ 18.044.364-1 SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1969

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

TELEFONE(S): (12) 3607-1000

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
1.600/18

Folha _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA

NOME E CARGO: Pedro Cipriano da Silva Júnior/ Presidente

CPF/ RG: 362.210.317-53/ 03.692.782-0

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1956

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ

E-MAIL INSTITUCIONAL: institutoesperanca@iespe.org.br

E-MAIL PESSOAL: ciprianopedrojunior@gmail.com

TELEFONE(S): (21) 99558-9814 / (21) 3350-5892

ASSINATURA: _____

Pedro Cipriano da Silva Júnior

[Handwritten signatures]



ITEM XV - QUALIFICAÇÃO

Qualificação Equipe

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00058819
Em: 19/03/2019

ENTIDADE

Nome: INSTITUTO ESPERANÇA

Endereço: Avenida Itália, nº 928 - Sala 1508 Edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

Telefone: (12) 3621-3844 – 3631-4372

E-mail: institutoesperanca@iespe.org.br

CNPJ: 10.779.749/0001-32

DIRETORIA

Presidente: Pedro Cipriano da Silva Junior

Endereço: Rua Marapendi, nº 370 Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.557-130

Telefone: (21) 99558-9814

E-mail: ciprianopedrojunior@gmail.com

Profissão: Coronel Corpo de Bombeiros

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

RG: 03.692.782-0 IFP/RJ

CPF: 362.210.317-53

Diretor de Projetos: Paulo Rozaes Júnior

Endereço: R. Inglaterras, nº 79 Apt. 210B, Cabo Frio/RJ CEP 28.910-360

Telefone: (22) 99899-2581

E-mail: paulo.rozaes@iespe.org.br

Profissão: Enfermeiro

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Cachoeiro do Itapemirim/ES

RG: 135.473-8 SSP/ES

CPF: 052.173.537-83

Diretor Financeiro: Bruno Sales Luquetti

Endereço: R. Melchior Felix Correa, nº 210 Cond. Varandas da Mantiqueira – AP 7 Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyán CEP: 12.041-077, TAUBATE/SP

Telefone: (22) 99899-2581

E-mail: bruno.luquetti@iespe.org.br

Profissão: Enfermeiro

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Porciúncula/RJ

RG: 10.522.425-7 DIC/RJ

CPF: 087.233.297-77

Pedro Cipriano da Silva Junior
Presidente
362.210.317-53

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

050

1



Secretário Executivo: Alcimar Mota Júnior

Endereço: R. Juta Fabril, nº 384 Jardim das Industrias, CEP: 12.040-260, TAUBATE/SP

Telefone: (22) 99842-8837

E-mail: alcimar.mota@iespe.org.br

Profissão: Coordenador Administrativo

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Fidélis/RJ

RG: 20.727.531-4 Detran/RJ

CPF: 114.143.687-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Administrador Responsável Técnico: Edmilson Azeredo de Barcelos

Endereço: Rua Altamira de Souza Lemos, 47 Residencial Portal da Mantiqueira Taubaté/SP, CEP 12.030-212

Telefone: (22) 99976-3051

E-mail: edmilson.barcelos@iespe.org.br

RG: 08.974.189-6 IFP/RJ

CPF: 022.130.027-97

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Porciúncula/RJ

Formação: Administrador de Empresas

Registro: 20-45271-3 CRA/RJ

Pedro Cioriano da Silva Junior
Presidente
CPF: 302.210.317-53

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br




ITEM XVI - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede na Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não existiu, no ano de 2018, no quadro diretivo da OS e no quadro administrativo da entidade gerenciada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubaté-SP, 31 de março de 2019.


Paulo Rozaes Junior
Diretor de Projeto
CNPJ: 10.779.749/0001-32
PAULO ROZAES JUNIOR
Instituto Esperança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TREMEMBÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANUAL 2018

TCESP - TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL
CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR
SEÇÃO II – DOS CONTRATOS DE GESTÃO Art. 149

SUMÁRIO II

• ITEM V - CERTIDÃO.....	56
• ITEM VII - CERTIDÃO.....	59
• ITEM IX - OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇO DE ATENDIMENTO.....	62
• ITEM X - RELAÇÃO DOS CONTRATOS.....	134
• ITEM XIII - RELAÇÃO NOMINAL DO EMPREGADOS.....	137
• ITEM XIV - DECLARAÇÃO.....	140
• ITEM XV - CONCILIAÇÃO E EXTRATOS BANCÁRIOS.....	142
• ITEM XVII - BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL.....	177
• ITEM XVIII - CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CRC.....	195
• ITEM XX - PUBLICAÇÃO DO BALANÇO.....	197
• ITEM XXI - ATA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL.....	199
• ITEM XXII - PARECER DA AUDITORIA.....	201
• ITEM XXIV - DECLARAÇÃO.....	205
• ITEM XXV - DECLARAÇÃO.....	207
• ITEM XXVI - DECLARAÇÃO.....	209
• ITEM XXVII - DECLARAÇÃO.....	211



ITEM V - CERTIDÃO

INSTRUÇÕES 02/2016 – ARTIGO 149 – ITEM III

CERTIDÃO

Bruno Sales Luquetti, ocupando o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Instituto Esperança.

CERTIFICA

1 - Que durante o exercício financeiro de 2018, o Conselho Administrativo do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO. LUZICLEIDE AZEVEDO CONTILIO DOMINGUES, 15 de maio a 31 de dezembro de 2018, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO. VIVIAN QUINTÂN PEREIRA, de 15 de maio a 31 de dezembro de 2018, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO. MARIA ISABEL ESCAMILHA, de 15 de maio a 31 de dezembro de 2018, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO. HELLEN CRISTINE CONTILIO DOMINGUES, de 15 de maio a 31 de dezembro de 2018, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO. ALCIMARA QUINTÂN MOTA, de 15 de maio a 31 de dezembro de 2018, sem qualquer interrupção.

2 - Que durante o exercício financeiro de 2018, o Conselho Fiscal do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.
SOLANGE RABELLO DE SOUZA, de 15 de maio a 31 de dezembro de 2018,
sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.
VANIA REGINA MOTA, de 15 de maio a 31 de dezembro de 2018, sem qualquer
interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO. LAURENTINA
MARIA DE SOUZA, de 15 de maio a 31 de dezembro de 2018, sem qualquer
interrupção;

Taubaté / SP, 31 de março de 2019.


Paulo Rozaes Junior
Diretor de Projeto
CNPJ: 10.779.749/0001-32
PAULO ROZAES JUNIOR

ITEM VI – CERTIDÃO

INSTRUÇÕES 02/2016 – ARTIGO 149 – ITEM IV

CERTIDÃO

Bruno Sales Luquetti, ocupando o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Instituto Esperança.

CERTIFICA

1 – Que durante o exercício financeiro de 2018 a Diretoria do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

DIRETOR PRESIDENTE:

NOME: PEDRO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR

CPF: 362.210.317-53

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista.

DIRETOR FINANCEIRO

NOME: RAFAEL MALAFAIA QUINTAN

CPF: 097.615.827-28

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista,

DIRETOR TÉCNICO

NOME: SÉRGIO GEVÚ BARCELOS

CPF: 763.895.707-59

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista, eleito em Ata e não percebeu remuneração em 2018.

DIRETOR DE PROJETOS

NOME: PAULO ROZAES JÚNIOR

CPF: 052.173.537-83

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista.

2 – Que durante o exercício financeiro de 2018, a Secretaria Executiva do Instituto Esperança, teve a seguinte constituição:

SECRETÁRIO EXECUTIVO

NOME: BRUNO SALES LUQUETTI

CPF: 087.233.297-77

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista.

Taubaté / SP, 31 de março de 2019.


Paulo Rozaes Junior
Diretor de Projeto
CNPJ: 10.779.749/0001-32
PAULO ROZAES JUNIOR

ITEM IX – OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇO DE ATENDIMENTO



RELATÓRIO QUALITATIVO ANUAL

APOIO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE
SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE TREMEMBÉ.SP

JULHO A DEZEMBRO DE 2018
TREMÉMÉ- SP



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
TERMO DE REFERÊNCIA.....	03
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	03
CONTRATO DE GESTÃO.....	04
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS_TREMembé.SP.....	11
ATIVIDADES VOLTADAS À GESTÃO OPERACIONAL DO PROJETO	13
PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	27
PLANO DE AÇÃO	
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS.....	28
RESULTADOS OBTIDOS.....	41
PROJETO I - AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.....	42
PROJETO II – AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES,	56
PROJETO III – AÇÕES COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO.....	64
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70



APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui-se num relatório gerencial do período de Junho a Dezembro de 2018, tendo como objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde das Unidades de Saúde do município de Tremembé, SP.

O escopo deste está amparado pela celebração do Contrato de Gestão entre o município de Tremembé e o Instituto Esperança – IESP, e para tal, visa demonstrar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde, assistindo de forma integral a clientela do SUS, que demanda as Unidades espontaneamente, sem exclusões, garantindo o acolhimento para todo e qualquer cidadão e promovendo ambiência acolhedora à comunidade externa e interna dos serviços, de forma a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, conforme princípios do Sistema Único de Saúde.

TERMO DE REFERENCIA - CITAÇÃO

Contrato de Gestão Nº 20//18.

EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O IESP – Instituto Esperança nos termos do compromisso assumido no Contrato de Gestão 20/18, tendo como objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Município de Tremembé, SP, manifesta o cumprimento das obrigações contratuais contidas nas “cláusulas do Termo de Referência e destacadas nesta minuta, assim como, cumprimento das Portarias Ministeriais, Resoluções ANVISA, Normas ABNT NBR e Normas Regulamentoras, e outras legislações aplicáveis no que concerne à operacionalização das ações complementares de saúde.

Neste contexto, o IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, bem como, o bem-estar físico, mental e emocional dos seus colaboradores, através da promoção de um meio ambiente laboral saudável e a minimização de acidentes e doenças ocupacionais com a prática preventiva nos espaços de trabalho.



CONTRATO DE GESTÃO N° 20/2018

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos serviços de saúde nas unidades de saúde do município de Tremembé, SP.

PERÍODO: Julho a Dezembro de 2018.

ITEM DO CONTRATO DE GESTÃO	AÇÕES	RESULTADOS OBTIDOS
2.1.1	Assegurar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas que permitam a adequação da estrutura funcional, a locação e manutenção física dos equipamentos da Unidade, para garantia do pleno funcionamento e execução do plano de trabalho do município de Tremembé.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none">• As ações de assistência à saúde estão sendo gerenciadas conforme Plano de Trabalho/Ações, em cumprimento às normas, diretrizes e princípios do SUS com aplicação de procedimentos técnicos, ora implantados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, e em fase de adequações e complementariedade junto à equipe técnica de enfermagem. Contratação de locação de equipamento oftalmológico para atender à demanda referendada do município.
2.1.2	Prestar os serviços de saúde que estão especificados no EDITAL e seus ANEXOS que são partes indissociáveis deste contrato.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none">• Atuação das equipes de saúde em suas diversas categorias profissionais e por área de atuação e serviços: Estratégia de Saúde da Família, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento – (Vide Resultados por Projetos, presentes neste relatório, conforme Edital e Anexos)• O atendimento está sendo realizado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo Técnico, considerando número de profissionais por categorias e especialidades; carga horária e o número de atendimento atrelado as metas mínimas.



2.1.3	Assistir de forma integral a clientela do SUS, que demande as Unidades espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações, segundo os critérios do parceiro e do Ministério da Saúde.	100% Efetividade Além das consultas agendadas, bem como as consultas por encaminhamento (referência e contra referência), as Unidades asseguram o acolhimento do paciente, no momento da procura espontânea aos serviços de saúde, o que sinaliza que as Unidades de Saúde estão em consonância ao preceito da Humanização do Atendimento.
2.1.4	Garantir na execução dos planos de trabalho, quadro de recursos humanos, qualificado e compatível com o porte da Unidade, e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> • A execução dos serviços está seguindo os planos de trabalho estabelecidos – Vide os anexos; • Os recursos humanos foram contratados conforme definição no Edital, de acordo com as categorias, carga horária e quantitativos de profissionais para exercerem suas atividades nos diversas Unidades da Rede de Saúde.
2.1.5	Adotar uma identificação especial(crachá) e uniforme, com identificação de imagem para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência através de controle digital, para assegurar a pontualidade e boa conduta profissional.	Alcance: Em torno de 75% de Atendimento <ul style="list-style-type: none"> • Para todos os empregados IESP foi disponibilizado a identificação especial através do uso de crachás. (Atendido) • O Uniforme está em processo de aquisição. Os empregados IESP do Pronto Atendimento já estão uniformizados. Os empregados IESP do Centro de Especialidades e Estratégia de Saúde da Família, ainda não estão uniformizados, contudo o processo se encontra em andamento. (Parcialmente atendido) <p>O controle digital encontra-se implantado e implementado nas Unidades da ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento. (Atendido)</p>



2.1.6	Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO.	<p>100% de Efetividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os itens (obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários) estão demonstrados no documento “Prestação de Contas”. • Outros também, cabe destacar: Todos os empregados IESP foram submetidos aos exames médicos ocupacionais de acordo com a categoria profissional e os riscos das atividades laborais, em cumprimento a Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) e, para a categoria dos motoristas(condutores) foram realizados exames toxicológicos em cumprimento a Portaria 945 MTE – CAGED e o Exame Toxicológico de 03 de agosto de 2017. • Sobretudo, foram identificados os riscos das atividades e ambiente de trabalho, em atendimento a NR.9 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; NR. 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES. • Assim como a aplicabilidade da NR.32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE).
2.1.7 ; 2.1.8 ; 2.1.9 2.1.10 ; 2.1.11	Estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS” .	Estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS” .
2.1.12	Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos por ela definidos, os	100% de Efetividade

	Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento(folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações.	<ul style="list-style-type: none"> Os itens Relatórios de Execução Financeira, Relatórios de Execução Fiscal estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS”. Os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários estão no corpo dos relatórios apresentados mensalmente, e no relatório em pauta.
2.1.13	Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do contrato;	Em implantação – a ser aplicada em março/19
2.1.13.1	No que tange a pesquisa de satisfação e serviço de atendimento aos usuários realizar um seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações, oferecendo	<ul style="list-style-type: none"> A pesquisa de satisfação, bem como o SAU está em processo de implantação, sendo os questionários em fase final de verificação, para ser aplicado na área. As perguntas são objetivas, e a metodologia a ser aplicada está moldada em pesquisa qualitativa, com estratificação das informações levantadas e posteriormente, divulgação das mesmas. Previsão de aplicação dos questionários em março de 2019, sendo definida como metodologia, a amostra aleatória, onde serão coletadas as informações dos usuários. O questionário será depositado em caixas coletoras presentes nas 6(seis) Unidades ESF, no Pronto Atendimento e no Centro de Especialidades, ou seja, teremos 8 caixas coletoras, com

2.1.13.2	<p>respostas destas aos usuários, no prazo máximo de 15 dias úteis;</p> <p>Instalar um Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades.</p>	<p>uma amostra de 500 usuários. O período da pesquisa será de 30 dias, a partir do dia 18 de março de 2019.</p>
2.1.14	<p>Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório a Secretaria de Saúde de Tremembé e aprovação pela mesma.</p>	<p>100% Efetividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nenhuma mudança nos planos de trabalhos foi realizada. • Na parte técnica, os planos de trabalho estão acontecendo com a anuência das supervisões técnicas das Unidades de Saúde, assim como a discussão dos resultados levantados.
2.1.15.	<p>Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Plano de Trabalho e seus anexos.</p>	<p>Neste momento, é preciso ajustar as metas pactuadas no edital com as metas pactuadas na rotina da Secretaria de Saúde</p> <p>DESTAQUE:</p> <p>Em discussão com as supervisões de Enfermagem dos ESF, CS e PA, avaliamos neste momento, a necessidade de ajustes em algumas metas pactuadas no Edital, as quais estão em conflitos com metas pactuadas pela Secretaria de Saúde, como por exemplo para a categoria Ginecologia que está pactuada em 160 atendimentos médicos, e no Edital em 320 atendimentos, considerando 1(um) profissional, entre outras inconsistências</p>
2.1.16.	<p>Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal.</p>	<p>Proposta de revisão das metas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Neste momento, é preciso ajustar as metas pactuadas no edital com as metas pactuadas na rotina da Secretaria de Saúde, e considerar à oferta e à demanda.



2.1.17.	Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> • A equipe técnica juntamente com o Gestor de Saúde da Secretaria de Saúde e o Gestor Técnico do IESP estão buscando a melhoria contínua das ações de saúde com enfrentamento de questões técnicas e os investimentos necessários. • Quanto ao NEP, a sua criação está em fase de implantação.
2.1.18	Estão demonstrados no documento “Prestação de Contas”.	Estão demonstrados no documento “Prestação de Contas”.
2.1.19	Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementariedade aos atuais.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> • Os sistemas de informações vigentes na Secretaria de Saúde estão sendo mantidos pelo IESP. • Está em fase de planejamento a implantação de um sistema de informação, em caráter de complementariedade aos existentes, buscando planificar as informações e estratifica-las com precisão e fidedignidade.
2.1.20	Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> • Está em fase de planejamento à implementação do NEP, visando o trabalho interdisciplinar.
2.1.21	Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços.	100% Efetividade O IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, bem como, o bem-estar físico, mental e emocional dos seus colaboradores, através da promoção de um meio ambiente laboral saudável e a minimização de acidentes e doenças ocupacionais com a prática preventiva nos espaços de trabalho



2.1.22 ; 2.1.23 ; 2.1.24 2.1.25; 2.126	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".
2.1.27 ,	Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados.	100% Efetividade O IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, a partir das ações de assistência à saúde e promoção da saúde em consonância à Política Nacional de Humanização - PNH e os preceitos do SUS.
2.1.28 ; 2.1.29 2.1.30 ; 2.1.31	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas
2.1.32	Devem ser observadas as regras de referência e contra referência, estando seus profissionais de saúde obrigados a responder por formulário próprio da Secretaria Municipal da Saúde, quando forem solicitados.	100% Efetividade Os atendimentos realizados por encaminhamentos seguem o princípio da referência e contra referência, obedecendo o fluxo estabelecido pelo Plantão Regulador.
2.1.33 ; 2.1.34; 2.1.35 2.2 ; 2.3 ; 2.4 ; 2.5 ; 2.6 ; 2.6.1; 2.6.2 ; 2.6.3 2.7 ; 2.8	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".



METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS_TREMembé.SP

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Administrativo/operacional

PERÍODO: Janeiro de 2019.

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS ALCANÇADOS
<ul style="list-style-type: none"> Contratar profissionais para atender 06(seis) Unidades ESF 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher, intervir em tal condição clínica e referenciar para rede especializada, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde” 	<ul style="list-style-type: none"> Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p><u>ALCANCE DE 100% DE EFETIVIDADE</u></p> <p>a) Foram contratados profissionais para atender as 6(seis) ESF sob regime CLT:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4(quatro) Enfermeiras 11(onze) Auxiliar de enfermagem; 01(uma) Supervisora de Enfermagem <p>b) Os médicos estão com vínculos de Pessoa Jurídica - PJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> 6(seis) Médico generalista; 1(um) Médico Clínico Volante;
<ul style="list-style-type: none"> Contratar especialistas para atender a demanda no ambulatório de especialidades. 	<ul style="list-style-type: none"> Agilizar o atendimento da demanda no ambulatório de especialidades 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde” 	<ul style="list-style-type: none"> Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p><u>EFETIVIDADE</u> – A avaliação deste indicador está atrelada em algumas situações encontradas in loco.</p> <p>Foram contratados profissionais especializados para atender o Centro de Especialidades:</p> <p>a) Os médicos sob a modalidade de contrato de Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1(um) neurologista; 1(um) ginecologista; (*) 2(dois) Ortopedistas; (*) 3(três) Clínicos Geral; 2(dois) Oftalmologistas (**) 1(um) Psiquiatra; 1(um) Dermatologista; 1(um) Cardiologista. <p>(*) No Centro de Especialidades está definido para as categorias de assistência, quantidades de atendimento que diferem das metas pactuadas no Contrato de Gestão.</p> <p>(**) Os 2(dois) oftalmologistas que prestaram atendimentos no Centro de Especialidades são de empresa contratada pelo IESP.</p>

				<p>b) Outros profissionais de saúde especializados foram contratados sob o regime CLT .</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2(dois) Nutricionistas; • 2(dois) Fonoaudiólogos; • 1(um) Terapeuta Ocupacional; • 1(um) Assistente Social; • 2(dois) Enfermeiros; • 6(seis) Auxiliares de Enfermagem; • 10(dez) Atendentes • 1(um) Técnico de Veterinário; • 1(um) Supervisor de Enfermagem; • 1(um) Plantão Regulador Administrativo; • 1(um) Motorista; • 1(um) Coordenador de Informática <p><u>Observação:</u> Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional – Estão atuando no Fundo Social</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Contratar especialistas para atender a demanda no Serviço de Pronto Atendimento Urgência e Emergência 	<ul style="list-style-type: none"> • Agilizar o atendimento da demanda no Pronto Atendimento Urgência e Emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p>Foram contratados profissionais para atender ao Pronto Atendimento. 07(sete) Atendentes; 21(vinte e um) Auxiliares de Enfermagem; 3(três) Enfermeiros; 1(um) Farmacêutico; 1(um) Supervisor RX; 1(um) motorista 1(um) Supervisão de Enfermagem</p> <p>Os médicos sob a modalidade de contrato de Pessoa Jurídica: Clínico Geral e Pediatria.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Contratar terceiros para manutenção de equipamentos de Oftalmologia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter os equipamentos em condições de uso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Manutenção e Inspeção 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos em condições adequadas de funcionamento. 	<p>Foi contratado os serviços de atendimento médico oftalmológico.</p>



ATIVIDADES VOLTADAS À GESTÃO OPERACIONAL DO PROJETO Período de Julho a Dezembro de 2018

1. Treinamento de Integração de Saúde e Segurança no Trabalho



TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SST SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

APRESENTAÇÃO

O **TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO** em segurança no trabalho é o momento em que a empresa apresenta ao seu **NOVO FUNCIONÁRIO** os aspectos de saúde e segurança no trabalho (SST) que devem ser observados em todas as atividades e setores da empresa.

Esse treinamento pode ser feito em conjunto com outras áreas da empresa, e o mais adequado juntamente com a equipe da Educação Continuada.

O Treinamento de Integração é uma prática voltada ao desenvolvimento da percepção dos riscos e a prevenção de acidentes.

OBJETIVOS

- ✓ Buscar compreender os riscos das atividades a serem realizadas;
- ✓ Adquirir a percepção dos riscos das atividades a serem realizadas como forma de prevenção de acidentes;
- ✓ Classificação de Riscos e identificação dos riscos.
- ✓ Conhecer as principais medidas de controle para os riscos das atividades e adquirir a prática de aplicá-las.
- ✓ Conhecer os principais EPI a serem utilizados para as atividades de riscos e como usar, guardar e descartar.
- ✓ Buscar a compreensão e estimular a prática da prevenção, buscando a evitação dos acidentes.
- ✓ Compreender os principais riscos dos acidentes perfurocortantes e doenças ocupacionais.
- ✓ Acidentes - tipos de acidentes e implementar a sistemática da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT e o Procedimento PR-G-001_IESP



SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

Local: Tremembé.SP

Data: Julho de 2018

Público alvo: Profissionais de Saúde das Unidades ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento de Tremembé.

ASPECTOS ABORDADOS
<ul style="list-style-type: none">• Uso, Guarda, Conservação e Higienização do EPI
<ul style="list-style-type: none">• Uso do Equipamento de Proteção Coletiva – EPC
<ul style="list-style-type: none">• Riscos Inerentes as Atividades Executadas;• Noções sobre Riscos Físicos, Químicos Biológicos e Ergonômicos;• Inspeção dos Riscos antes do início das Atividades
<ul style="list-style-type: none">• Organização e Limpeza do Ambiente de Trabalho• Arranjos Físicos (Situações geradoras de Acidentes); Uso de Adornos no local de trabalho• Ergonomia (Transporte Manual de Peso)• Tipos de Acidentes (Trabalho, Trajeto, Doença Ocupacional);• Comunicação de Acidente de Trabalho (treinamento teórico e prático (Informação do Acidente)



2. Levantamento de Perigos e Riscos das áreas como base para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA



3. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PCMSO



Realização de Exames Médicos Ocupacionais de rotina e Exames Complementares para todos os colaboradores.

- Exame Admissional
- Exame Demissional
- Exame Retorno ao Trabalho
- Exame Toxicológico

Não foram realizados exames de mudança de função, até o momento, e os periódicos serão realizados após 1(um) ano do admissional.



4. Implantação e Implementação dos Protocolos Operacionais – POP

- POP 1 Preparo de Medicamento para administração por Via Parenteral 13
- POP 2 Administração de Medicamento por Via Intravenosa 16
- POP 3 Administração de Medicamentos por Via Intramuscular 20
- POP 4 Administração de Medicamento Via Subcutânea 25
- POP 5 Administração de Medicamento por Via Intradérmica 28
- POP 6 Administração de Medicamentos por Via Oral 31
- POP 7 Administração de Medicamento por Via Inalatória 33
- POP 8 Administração de Medicamento por Via Ocular 36
- POP 9 Administração e Mistura de Insulinas 38
- POP 10 Administração de Dieta Enteral 40
- POP 11 Aferição da Glicemia Capilar 43
- POP 12 Aferição da Pressão Arterial 45
- POP 13 Anotação de Enfermagem 47
- POP 14 Aspiração de Vias Aéreas 49
- POP 15 Auxílio de Biópsia de Mama Guiado por Ultrassom 52
- POP 16 Auxílio a Ecocardiograma Transtorácico 54
- POP 17 Auxílio à Eletroencefalografia em Vigília 56
- POP 18 Auxílio a Eletroneuromiografia 60
- POP 19 Auxílio de PAAF (Punção Aspirativa por Agulha Fina) de Mama Guiado por Ultrassom 62
- POP 20 Auxílio de PAAF (Punção Aspirativa por Agulha Fina) de Tireoide regulado por ultrassom 64
- POP 21 Auxílio de Teste Ergométrico 66
- POP 22 Auxílio a Ultrassonografia 69
- POP 23 Baciloscopia de Hanseníase 71
- POP 24 Bota de Unna 73
- POP 25 Campanha de Vacinação 76
- POP 26 Cateterismo Vesical de Demora 79
- POP 27 Cateterismo Vesical de Alívio 83
- POP 28 Cauterização Umbilical 86
- POP 29 Coleta de Citologia Oncótica (Papanicolau) 88
- POP 30 Coleta de Citologia Hormonal Única 92
- POP 31 Coleta de Exames Laboratoriais em Unidades de Saúde 94
- POP 32 Coleta de tempo de protrombina (punção digital) 98
- POP 33 Coleta de PKU 100
- POP 34 Colocação de Colar Cervical 102
- POP 35 Colocação do Dispositivo para Incontinência Urinária 104
- POP 36 Consulta de Enfermagem ao Paciente Estomizado 106
- POP 37 Contenção Mecânica 108
- POP 38 Desbridamento Instrumental Conservador 110
- POP 39 Exame de Espirometria 113
- POP 40 Exame Clínico das Mamas 116
- POP 41 Eletrocardiograma 118
- POP 42 Higienização simples das mãos 121
- POP 43 Higienização Pré-Operatória das Mãos 123
- POP 44 Lavagem Gástrica 125



- POP 45 Lavagem Intestinal 127
- POP 46 Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Materiais 129
- POP 47 Medida da Circunferência Abdominal 134
- POP 48 Medida da Circunferência do Quadril 136
- POP 49 Medida da Estatura 137
- POP 50 Medida do Perímetro Cefálico 139
- POP 51 Medida do Perímetro Torácico 140
- POP 52 Medida do Peso Corporal 141
- POP 53 Movimentação em Bloco 143
- POP 54 Oxigenoterapia 145
- POP 55 Organização de Salas e Setores 147
- POP 56 Pranchamento em Posição Supina 149
- POP 57 Realização de Curativo 151
- POP 58 Retirada de Pontos 154
- POP 59 Realização Peak Flow 156
- POP 60 Sondagem Enteral 158

5. Reuniões Técnicas.

- As reuniões acontecem, periodicamente, com as Supervisões dos projetos I, II e III
- São abordados assuntos referentes às adequações e ajustes dos Projetos;
- Também, são abordadas temáticas educativas voltadas na Promoção da Saúde;
 - Alinhamento para o Treinamento Primeiros Socorros com definições de público alvo (profissionais de enfermagem) e metodologia.
 - Pesquisa de Satisfação – discutido a metodologia e período para a realização da pesquisa, a qual foi definida a sua realização para março de 2019;



6. Implantação e Implementação do Procedimento sobre Comunicação de Acidente de Trabalho.



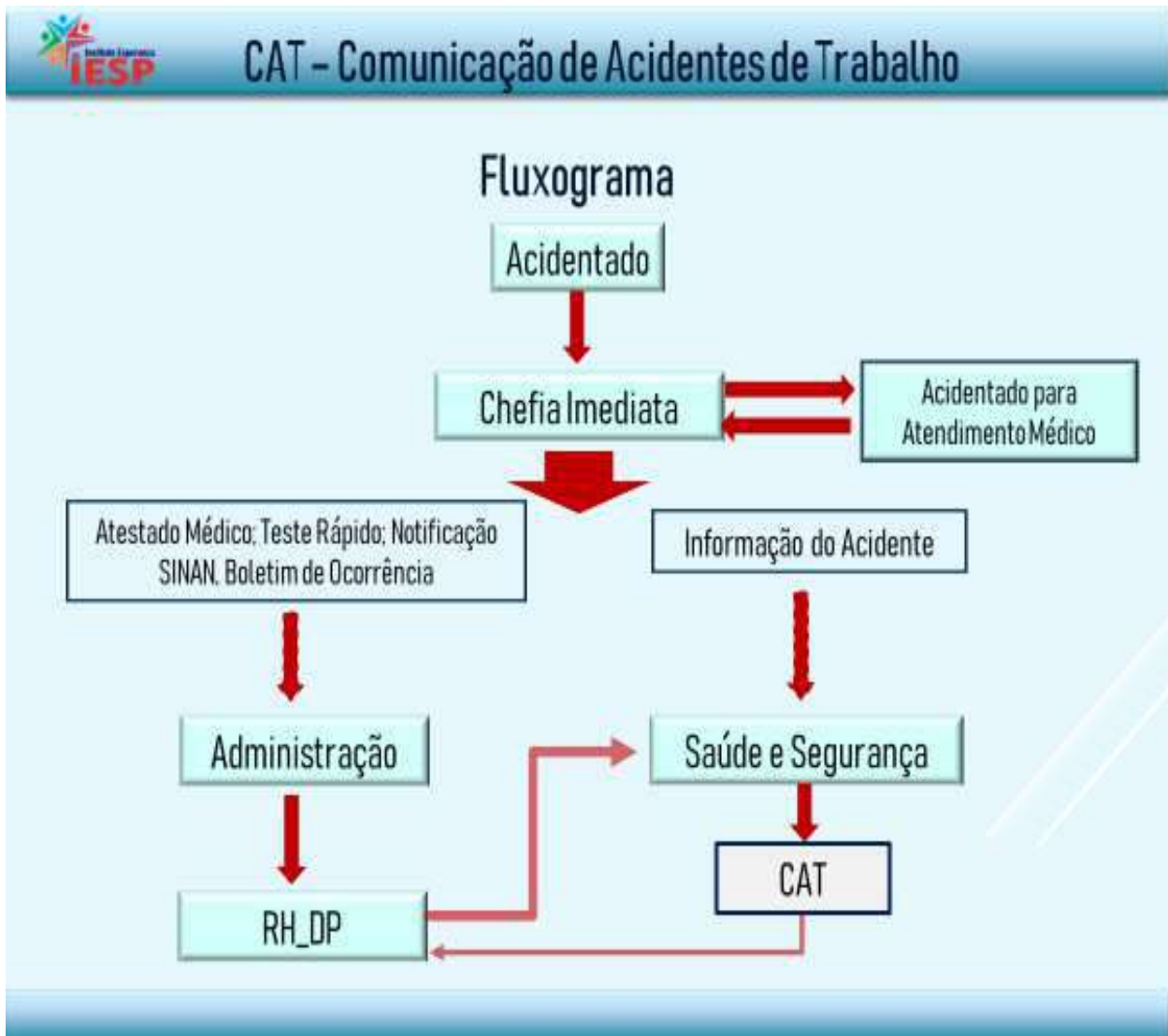
PROCEDIMENTO DE GESTÃO DE S&S
PARA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

PR – G 001 – Revisão 00 de 17/12/2018



Taubaté. SP |
Novembro/18

7. Treinamento do Procedimento da Comunicação de Acidente de Trabalho com aplicação do Fluxograma e Formulário de Informação do Acidente

7.1. Fluxograma



7.2 Informação do Acidente

 NMC <small>Associação Nacional de Municípios Portugueses</small>	INFORMAÇÕES DO ACIDENTE Formulário 01 rev. 01/18	 IESP <small>Instituto Esperança</small>
---	---	--

ACIDENTE	Data do Acidente: ___/___/___		Nome do acidentado: _____		
			Telefone de Contato: _____		
	Função: _____		Unidade de Saúde: _____		
	Dia da Semana		12 - Feriado?	13 - Horário	14 - Após quantas horas de Trabalho?
	<input type="checkbox"/> Seg <input type="checkbox"/> Ter <input type="checkbox"/> Qua <input type="checkbox"/> Qui <input type="checkbox"/> Sex <input type="checkbox"/> Sáb <input type="checkbox"/> Dom		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	: h	_____
	Tipo do Evento: <input type="checkbox"/> Acidente Típico		<input type="checkbox"/> Acidente de Trajeto		
<i>Acidente Típico - É aquele que ocorre com o empregado a serviço da empresa provocando lesão corporal ou perturbação funcional</i> <i>Acidente de Trajeto - Quando em percurso da residência para o Trabalho ou Vice-Versa</i>					
Houve testemunha no momento do acidente?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Nome: _____		Cargo: _____
Colaborador reincidente em eventos?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Utilizava algum Equipam. ou Ferramenta? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

RELATO	
---------------	--

PARTE CORPO	Responder somente quando houver lesão:				
	Parte do corpo lesionada: _____		Lado do corpo: <input type="checkbox"/> Direito <input type="checkbox"/> Esquerdo		
Se lesionado o dedo, qual?		<input type="checkbox"/> Polegar	<input type="checkbox"/> Indicador	<input type="checkbox"/> Anelar	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Mínimo

Tremembé, ___/___/___

Responsável pela Informação

8. Acompanhamento do Processo para Liberação da Autorização de Funcionamento – Alvará para o Pronto Atendimento Tremembé pela Vigilância Sanitária.

Estabelecimento Pronto Atendimento Frente



VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TAUBATÉ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355480590-861-000006-1-2

DATA DE VALIDADE: 15/01/2020

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	224-1344/2006	Data do Protocolo: 26/12/2018
Nº PROTOCOLO:	330 GVS TAUBATÉ	
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	140 PRONTO ATENDIMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	P M DA EST TUR TREMEMBÉ- PA MUN PAULO BARBOSA RANGEL	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	PA MUN PAULO BARBOSA RANGEL	
CNPJ / CPF:	46.638.714/0001-20	NÚMERO: 316
LOGRADOURO:	AV AUDRA	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	TREMEMBÉ	UF: SP
CEP:	12120-000	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: FABRICIO GRASNELE GALVÃO VELASCO		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 36010090806		

Verso

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
Nº CEVS: 355480590-861-000006-1-2	DATA DE VALIDADE: 15/01/2020
SERVIÇOS ALBERGADOS	
<p>RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:</p> <p>ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS) MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA NECROTÉRIO REMOÇÃO DE PACIENTES URGÊNCIA / EMERGÊNCIA</p>	

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAUBATÉ
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TAUBATÉ

LOCAL

CIENTES:

15/01/2019

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

Wagner
 WAGNER PEREIRA
 DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II
 GVS XXXIII Taubaté

Equipamentos



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SES - Sistema Estadual de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TAUBATÉ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Coleti: 355480590-841-000001-1-0 DATA DE VALIDADE: 15/01/2020

SELS - SELO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO E FISCAL

Nº PROCESSO:	204-1344088	
Nº PROTOCOLO:	008 DIVS TAUBATÉ	Data de Protocolo: 28/12/2019
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ADJUNTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8519-102 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO:	EQUIPAMENTO	
Tipo: SANEAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO		
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	P W DA EST TUB TREZENAS- PA MARI PAULO BARBOSA RANDEL	CNPJ ALICENCIANTE:
NOME FANTASIA:	PA MARI PAULO BARBOSA RANDEL	
CNPJ/CNP:	06.828.718/07-01	
LOGRADOURO:	AV AURORA	NÚMERO 898
COMPLEMENTO:		
BARRIO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	TREZENAS	
CEP:	13734-000	UF: SP
TÍTULA DA FISE:		
RESPONSÁVEL LEGAL: FARMACIA GRAMERLE VALDIR TELARDE		
CPF: 2802082884		CONSELHO REGIONAL N/3
Nº ANEX. CONSELHO PROF:		UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: REGINA VILHA BOA		
CPF: 142577204		CONSELHO REGIONAL: 006
Nº ANEX. CONSELHO PROF: 17144		UF: SP

O(A) EMPRESÁRIO(S) AUTORIZADO(S) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO
TOMOU(S) E RECEBEU(S) LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SEMPRE SOB O(S) RESPONSABILIDADE(S) LEGAL(ES) DO(S) EMPRESÁRIO(S) LICENCIADO(S) E LICENCIADA(S)
DECLARANDO QUE O(S) SERVIÇO(S) DE SAÚDE, OBJETIVO DE SUAS ATIVIDADES, OPERANDO(S) AS SUAS UNIDADES
SUBMETIDAS AO ATENDIMENTO E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESPEITANDO O(S) ESTATUTOS E REGULAMENTOS DOS SEUS CONSELHOS DE TUBS
EXERCENDO, SEMPRE, O(S) SERVIÇO(S) DE SAÚDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
ADOTANDO TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE SEUS SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO HOSPITALARES E UNIDADES DE SAÚDE SOB O(S) CUIDADO(S) DE SEUS EXERCÍCIOS E DESEMPENHO DE SEUS DEVERES
LEGISLATIVOS E DESEMPENHAR O(S) DEVERES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, DE SEUS DEVERES, DA FORMA
DETERMINADA NO ARTIGO 24 DO CONSTITUCIONAL DE 1988 DE 27 DE SETEMBRO DE 1988.

SACRADO

LOCAL:

DATA:

15/01/2020

DATA DE LICENCIAMENTO

[Assinatura]

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
TAUBATÉ - SP

Dispensário de Medicamentos



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
 SUS - Sistema Único de Saúde
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 TABOATÉ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
Nº CEV: 355460590-861-00008-1-7	DATA DE VALIDADE: 09/04/2019
<small>CLIQUE AQUI PARA VERIFICAR O DOCUMENTO ORIGINAL</small>	

Nº PROCESSO:	204-134/2008	Data do Processo: 22/08/2008
Nº PROTOCOLO:	80948-174641	
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8519-102 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	011 (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)	
RAZÃO SOCIAL:	F. M. DA EST. TUR. TREZENBÉ - FA. NUN PAULO BARBOSA RANGEL	CNPJ ALICENCIANTE: 46387146/0108
NOME FANTASIA:	FA. NUN PAULO BARBOSA RANGEL	
CNPJ / CFP:	46387146/0108	
LOGRADOURO:	Avenida AURORA	NÚMERO: 216
COMPLEMENTO:		
BARRIO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	TREZENBÉ	
CEP:	13128-400	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: TEREZINHA GRASSIENE GRASSIENE VELAZO		CONSELHO REGIONAL: 816
CPF: 3421090848		UF:
Nº REG. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO PINCI BOLDINI		CONSELHO REGIONAL: 08F
CPF: 3165328888		UF: SP
Nº REG. CONSELHO PROF: 34213		

FUI AUTORIZADA EMPLANTAR NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TABOATÉ, TOMBADA E REGISTRO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SEM OBRIGAR O RESPONSÁVEL(A) ASSUMIR OS CUSTOS E CATEGORIA SANITÁRIA VIGIAR E CUMPRIR OS DETERMINADOS, INCLUSIVE EM SUA FUTURA ATUALIZAÇÃO, DEBENDO SE MANter POR TODAS AS SITUAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO E DE REVISÃO PERÍODICA, REABERTURA CIVIL E REABERTURA PARA OBTENÇÃO DE TUDO EXISTENTES, FISCAL, TECNICA, QUANTO AO SE CUMPRIMENTO DEVE GARANTIR:

ASSUMIR ADEQUADA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EXISTEM PARA O BENEFÍCIO DA ATIVIDADE REGISTRO E DECLARAR BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO DE SEUS ESTABELECIMENTOS E EQUIPES DE ATENDIMENTO LEGAIS QUE TORNAR A SER DETERMINADA PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TIPO, DE FORMA PERMANENTE DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS 13.001 DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

TABOATÉ _____ 18/12/2018 _____
 LOCAL DATA DE EMISSÃO
 CENTRO _____

9. Procedimentos para Higienização das Mãos

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização Simples das Mãos



1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.



2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



3. Ensaobie as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



4. Esfregue o palma da mão direita e contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Entrelace os dedos e fricione os espaços interdígitaos.



6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.



7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio do polegar da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



8. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.



9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.



10. Enxágue as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.



11. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.



PRESTADORES DE SERVIÇOS PROJETO TREMEMBÉ

TREMÉMÉ		
NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ATIVIDADE
ALPHA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	23.237.535/0001-86	Locação de Equipamentos Oftalmológico
ADELAINY CRISTINA DA SILVA 29940691807	32.177.430/0001-70	Capacitações/NEP
MAGALHÃES E ASSOCIADOS LTDA	05.318.198/0001-70	Auditoria Fiscal/Contábil/Financeira
TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA	65.069.593/0001-98	Material de escritório
S M INFORMATICA LTDA	06.245.736/0001-06	Material de informática
TIAGO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	25.044.190/0001-70	Jurídico Administrativo
MALAFAIA QUINTAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.287.866/0001-19	Jurídico Trabalhista
N M C SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	14.606.749/0001-91	Assessoria Técnica/Consultoria e Medicina do Trabalho
PRIME ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	26.030.412/0001-68	Despesas Operacionais



PLANO DE AÇÃO
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS



PROJETO I: AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF_TREMEMBÉ.SP

OBJETIVO: Reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica com priorização de ações de prevenção, promoção e a divulgação de informações sobre higiene e qualidade de vida.

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS DE APOIO À ESF: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006; Política Nacional de Humanização - HUMANIZASU

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento Fortalecer a acolhida dos usuários no serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar a qualidade da acolhida dos usuários, ou seja, sensibilizar a equipe e a comunidade para além da triagem tradicionalmente realizada na unidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher todos os usuários que procuram a ESF. Escuta qualificada do problema trazido pelo usuário que busca atendimento na ESF e devidos encaminhamentos.
<ul style="list-style-type: none"> Visitas domiciliares multiprofissionais 	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar a humanização e o cuidado integral, sendo essencial para a formação e manutenção de elo entre a comunidade e os profissionais da ESF. 	<ul style="list-style-type: none"> Visitas domiciliares da equipe, realizadas semanalmente, durante o turno da tarde, conforme demanda. Na Unidade há uma agenda para as solicitações de Visitas Domiciliares, que podem ser requeridas por qualquer membro da equipe ou usuário, conforme DIRETRIZES DO MS 	<ul style="list-style-type: none"> Atender todas as possíveis necessidades referidas pela população, fornecendo um cuidado multiprofissional e integral. Proporcionar assistência, promoção à saúde e acompanhamento ao domicílio, atendendo as necessidades dos usuários, incluindo também os que têm dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos socioculturais, econômicos e psicossociais das famílias e comunidade.



<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Educação e Promoção da saúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção e prevenção da saúde de todos usuários envolvidos com diferentes focos de atuação 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de grupos de educação em saúde faz parte das atividades da Atenção Básica, a fim de promoção e prevenção de agravos de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção e participação efetiva em todos os grupos existentes na Unidade. Fortalecer os grupos de saúde existentes na Unidade
<ul style="list-style-type: none"> • Ações intersetoriais A integração entre diversos setores da comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Atender as necessidades que os diferentes dispositivos (Centro Social, Escolas, Mão Amiga, ONGs) compartilham e promover saúde nos diferentes campos de atuação. • 	<ul style="list-style-type: none"> • Visitas a esses espaços para planejar atividades conjuntas. • Participação em eventos promovidos pela escola. • Reuniões com regularidade para planejar atividades que possam trazer resolubilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Construir a rede local de saúde e fortalecer o vínculo da Unidade com as demais instituições que compõem o território. • Desenvolvimento do trabalho multiprofissional, proporcionando um cuidado ampliado.
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimentos (Inter consultas) e discussões interdisciplinares Histórico: São consultas que envolvem vários profissionais com diferentes saberes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um diagnóstico mais amplo, objetivando um cuidado integral devido aos vários conhecimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Consultas e acolhimento da unidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atender todas as necessidades, visando à satisfação do usuário e um atendimento humanizado.
<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Cadastros Multiprofissionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Documentar a produção da residência.: 	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimentos dos residentes de casos acompanhados além dos prontuários existentes, principalmente no ambiente. • Preenchimento dos cadastros após a realização da primeira visita ou primeiro atendimento deste usuário. • Arquivamentos em pastas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deixar para a turma posterior da residência uma produção documentada, a fim de terem uma base do que foi realizado e compartilhar com a equipe os casos acompanhados.

<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamentos para serviços da rede Serviço mais especializado ou para realizar algum procedimento específico. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar a equipe a utilizar as redes de saúde e construir em conjunto um fluxograma com os locais de referência para a unidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento das redes de atenção em saúde existentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Integralidade dos serviços de Saúde e busca de vinculação.
<ul style="list-style-type: none"> • Atualização do mapa inteligente e mapeamento epidemiológico 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer o território e as necessidades que se encontram em diversas micro áreas 	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização do mapa para distribuição dos eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mapa atualizado que conte com o micro áreas, residências, dispositivos sociais, etc., facilitando a localização das residências, divulgando a área de cobertura da ESF e os eventos a serem investidos em ações estratégicas. • Mapeamento do território a fim de que se consiga construir visualmente as áreas de risco de acordo com os indicadores.
<ul style="list-style-type: none"> • Participação em dispositivos sociais, Conselho Municipal de Saúde, CRAS, Conselho Tutelar) Histórico: 	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer como a rede vem sendo aplicada e as dificuldades para implantação dela, além dos dispositivos que a população possui para ter os auxílios que necessita. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões convidadas pela conselheira tutelar, reuniões ocorridas mensalmente (conselho local de saúde) e por demanda com vínculos já estabelecidos de acordo com a necessidade (CRAS e Conselho • Participação destes dispositivos a fim de poder levar questionamentos da comunidade e necessidades percebidas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar a rede entre esses dispositivos e a ESF, favorecendo uma relação de vínculo, auxiliando a resolver situações que envolvam a assistência social aos usuários



<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Gestantes Grupo apresenta-se como um espaço de troca de informações com profissionais e outras gestantes, podendo comparar sentimentos e perceber medos e sonhos comuns. Conversando com outras gestantes elas ficam mais à vontade para falar de mudanças no corpo, da sexualidade, das ansiedades em relação a gravidez, ao parto e ao nascimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a saúde, acompanhar os cuidados necessários durante o período gestacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar orientações, exercícios de respiração e relaxamento, alívio de desconfortos. • Além disso, possibilitar que a gestante conheça o local do parto 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar os conhecimentos das gestantes e potencializar o vínculo com a ESF. • Quebrar resistência por parte de algumas gestantes. • Aproximar as gestantes com a Equipe, reconhecendo a Unidade como local de educação em saúde.
<ul style="list-style-type: none"> • Ambiência da ESF e da comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Pensar em práticas de ambiência, que auxiliem na organização da ESF e buscar apoiadores que se interessem em transformar espaços comuns do território em locais de bem-estar social e coletivos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Princípio da Humanização da Política Nacional do MS 	<ul style="list-style-type: none"> • Inserir um dos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização: a ambiência. Fatores limitantes: Baixa adesão da equipe, lógica de não pertencimento a sua área profissional, pouco investimento humano. Impactos esperados: mudança nos modelos de produção de saúde; • Construir parcerias na comunidade para a modificação de certos espaços, mobilizar a equipe para planejar e realizar mudanças no espaço do serviço que sejam acolhedoras e impulsionadoras de transformações na comunidade.



METAS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PRODUÇÃO MENSAL CONSULTAS REALIZADAS

Médico 3.000	3000 consultas
Visitar domiciliar do Médico	200 consultas
Enfermeira	1500 consultas
Visita domiciliar da Enfermeira	300 visitas
Procedimentos de Enfermagem	3000 procedimentos
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600 procedimentos
Consultas médico clínico volante	320 consultas

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos



PROJETO II: AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, SERVIÇO DE EQUOTERAPIA E SERVIÇO DE DIAGNOSE - TREMEMBÉ.SP

OBJETIVO: Atendimento de referência de nível secundário especializado

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS DE APOIO À ESF: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; PORTARIA Nº 1.310, DE 3 DE JULHO DE 2013; *Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)*; Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> Realizar ações de saúde com garantia de continuidade no tratamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher, intervir em tal condição clínica e referenciar para rede especializada, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de ações de saúde implementadas na rede especializada. 	<ul style="list-style-type: none"> Práticas de ações de saúde através de equipe interdisciplinar.
<ul style="list-style-type: none"> Oferecer mais agilidade nos atendimentos médicos especializados. 	<ul style="list-style-type: none"> Algumas especialidades corresponde uma quantidade que não atende à demanda existente e em outras especialidades nem há referência para encaminhamento, assim buscar mais agilidade nos atendimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a efetividade do fluxo de referência e contra referência com vistas ao aprazamento das consultas pelos médicos da Unidades de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> Agilidade nos atendimentos médicos especializados.



<ul style="list-style-type: none"> • Ação: cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos; • Transcrever medicações conforme protocolo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de atendimentos de cuidados diretos de enfermagem; • Nº de prescrições de medicações conforme protocolo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos fazendo indicação para continuidade da assistência prestada; • Transcrever medicações conforme protocolo.
<ul style="list-style-type: none"> • Exames de ultrassonografia; • Emissão de laudos dos exames efetuados 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar exames de ultrassografia e emissão de laudos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de exames de ultrassografia; • Laudos de exames de ultrassonografia efetuados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de exames de ultrassonografia, emissão de laudos dos exames efetuados.
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao público para agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do sistema de informação e cadastro de paciente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o agendamento de consultas e entrega de resultados de exames par ao público; • Confirmar as consultas através do sistema de informação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de consultas agendadas; • Nº de exames entregue. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de agendamento de consultas; • Entregas de resultados de exames.



META DE ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

PRODUÇÃO MENSAL

Atendimento em Neurologia	160
Atendimento em Ginecologia	320
Atendimento em Clínico Geral	320
Atendimento em Fisioterapeuta	320
Atendimento em Nutrição	160
Atendimento em Psicologia	120
Atendimento em Cardiologia	320
Laudos de ECG	400
Atendimento em Psiquiatria	320
Atendimento em Ortopedia	160
Atendimento em Dermatologia	160
Atendimento em Odontologia	320
Atendimento em Oftalmologia	320
Exames de Ultrassonografia	200
Fisioterapeuta Infantil	50
Fonoaudiólogo	100
Terapeuta Ocupacional	30
Endoscopia	50
Equoterapia	10 vagas

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.



PROJETO III: PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.SP

OBJETIVO: Atender as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS RUE: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; PORTARIA Nº 1.600, de 07 de julho de 2011; Política Nacional de Humanização - HUMANIZASUS

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.SP

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> Definir a porta de entrada; Detalhar por procedimento ou grupo que será realizado na emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a assistência 24 horas tanto a nível ambulatorial como hospitalar 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher todos os usuários que procuram o Pronto Atendimento; Escuta qualificada do problema trazido pelo usuário que busca atendimento no SPA.
<ul style="list-style-type: none"> Formação e educação continuada na forma de treinamento em serviço 	<ul style="list-style-type: none"> Promover programas de formação e educação continuada na forma de treinamento em serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender ao conjunto de necessidades diagnosticadas, fundamento o modelo pedagógico na problematização de situações.
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento das consultas médicas em caráter de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover o atendimento do maior fluxo de pacientes. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de consultas médicas em caráter de urgência e emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender todas as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive



			sábado, domingo e feriado, com a proposição de atendimento em 24 horas ininterrupta.
<ul style="list-style-type: none"> Prática de curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº Curativos diários e acompanhamentos por demanda espontânea e/ou aprazada. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar todos os curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes que necessitam de cuidados diários, inclusive finais de semana e feriados.
<ul style="list-style-type: none"> Realiza visita médica, prescrições diárias, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. Transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica. 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a realização de visita médica, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. Garantir dos pacientes da clínica médica e pediátrica. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de visita médica, prescrições diárias e solicitações de exames aos pacientes internados; Nº de transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar visita médica, prescrições diárias, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. Transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica.
<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento ao público elaborando cadastro e confecção de fichas de atendimento dos cidadãos que procuram o atendimento de urgência/emergência, bem como atendimento telefônico, acionamento de solicitações de ambulância e orientações aos pacientes sobre a rotina de atendimento, organização e controle de estoque de suprimentos utilizados no setor. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender a toda demanda espontânea e encaminhada com registros de atendimento. Implementar uma prática sistemática de organização e controle de estoque de suprimentos 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de atendimento ao público que procuram o serviço de urgência e emergência. Nº de atendimentos telefônicos; Nº acionamentos de ambulâncias; 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento ao público elaborando cadastro e confecção de fichas de atendimento dos cidadãos que procuram o atendimento de urgência/emergência



		<ul style="list-style-type: none"> • Orientações aos pacientes sobre a rotina de atendimento; • Organização e controle de estoque de suprimentos. 	
<ul style="list-style-type: none"> • Exames de Raio X. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de Exames de Raio X por pedidos ambulatoriais e/ou de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº Exames de Raio x por pedidos ambulatoriais; • Nº Exames de Raio x por demanda de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar todos os exames de Raio X, em atendimento aos pedidos ambulatoriais e de urgência/emergência.



Meta de atendimento na Unidade do Pronto Atendimento

ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA	5500
ATENDIMENTO EM PEDIATRIA	1500

NOTA: As atividades desempenhadas nas funções: Enfermeira, Auxiliar de Enfermagem, Supervisora de Enfermagem, Farmacêutico, Coordenador de Serviço Médico, Supervisor dos Serviços de Técnico de Raio X, Médico Visitador, Motorista e Atendente não tem como quantificar, porém, serão prestadas e avaliadas diariamente.



RESULTADOS OBTIDOS

PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO 2018

Os resultados dos atendimentos nas diversas Unidades de Saúde da ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento do município de Tremembé, SP, estão abaixo apresentados, por projetos, conforme descrito no Edital e Anexo.

Projeto I - Ações Complementares em Estratégia de Saúde da Família, tendo como objetivo a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica com priorização de ações de prevenção, promoção e a divulgação de informações sobre higiene e qualidade de vida;

Projeto II – Ações Complementares no Ambulatório de Especialidades, Atendimento Terapêutico Especializado, Atendimento de Equoterapia e Serviço de Diagnóstico, com o objetivo do atendimento de referência de nível secundário especializado para usuários do SUS nas diversas especialidades através de agendamento realizado pela unidade do Centro de Saúde, oferecer serviço de habilitação e reabilitação e realizar exames complementares para prognósticos e diagnóstico através de agendamento realizado pela unidade do Centro de Saúde;

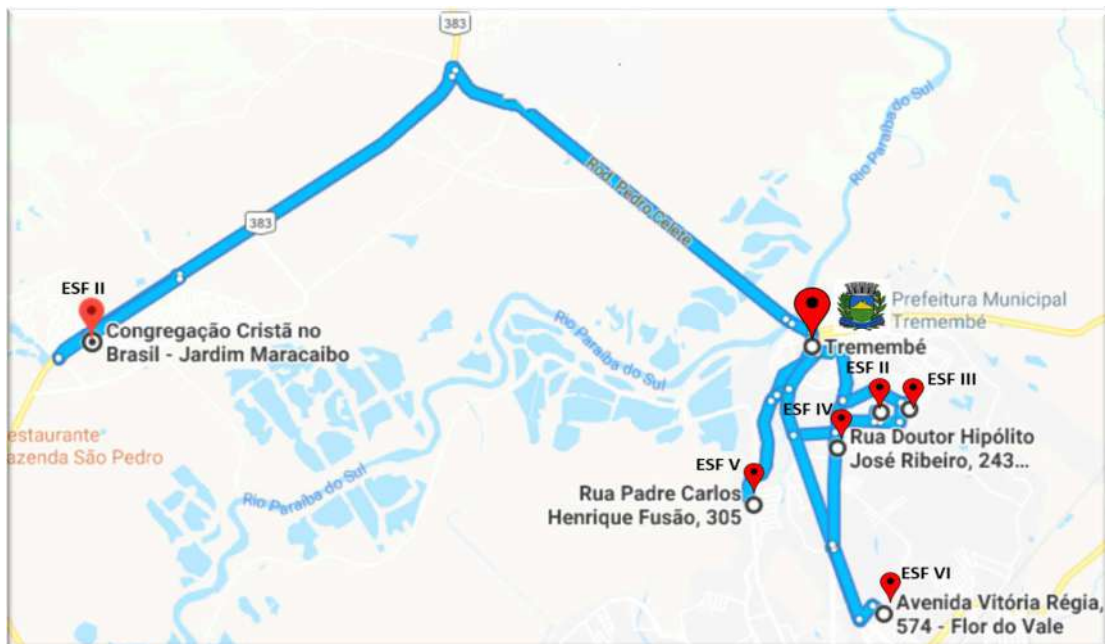
Projeto III – Ações Complementares de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento, visando atender as consultas médicas em caráter de urgência /emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado.

PROJETO I - AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E POPULAÇÃO ADSCRITA – ESF

A Estratégia de Saúde da Família -ESF de Tremembé abrange 6(seis) Unidades, já existentes no município, a saber, com uma cobertura da população Adscrita de 43,86% da população residente do município. As Unidades de Estratégias da Saúde da Família são:

- ESF I – Rua Cachoeira Paulista, 81 – Parque Nossa Senhora da Glória;
- ESF II – Rua 06, nº 673 – Jardim Maracaibo;
- ESF III – Rua Quiririm, 110 – Parque Nossa Senhora da Glória;
- ESF IV – Avenida Dr. Hipólito José Ribeiro, 243 – Jardim Santana;
- ESF V – Rua Carlos Henrique Fusão, 305 – São Vicente de Paulo;
- ESF VI – Avenida Vitória Régia, 574 – Flor do Vale.




PERFIL - ABRANGÊNCIA	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Microáreas	7	6	6	8	6	6	39
Famílias cadastradas	1322	62	752	689	1585	742	5152
População cadastrada	5180	2025	1788	3680	6681	1770	21124
Visitas realizadas	644	510	741	402	942	395	3634
Visitas ausentes	51	0	10	76	113	24	274
Visitas recusadas	0	0	0	0	0	0	0

Nota 1: As informações acima descritas são da responsabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde, funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, SP.

Nota 2: As informações foram atualizadas em dezembro de 2018.

1.2. METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
 Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

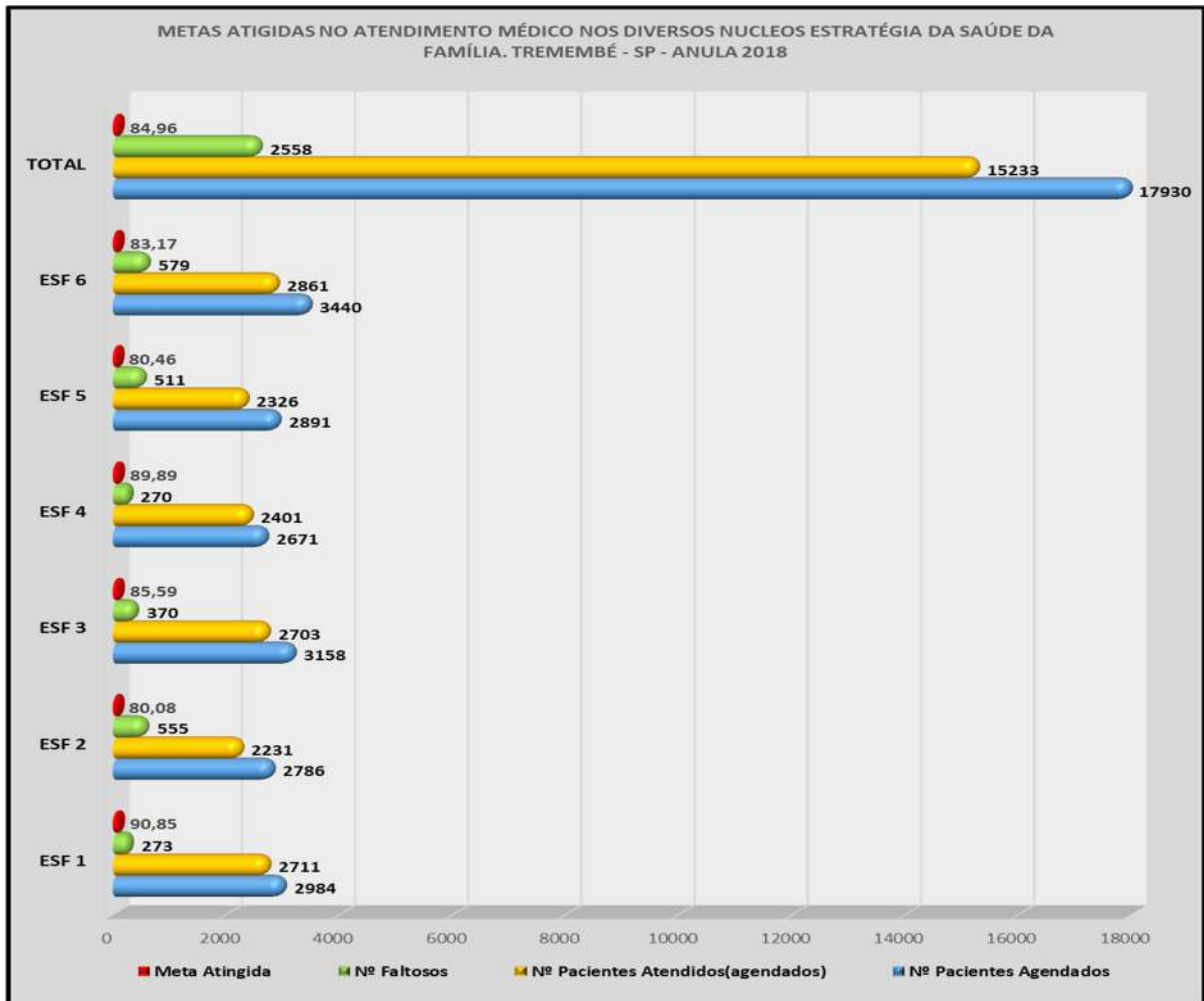
NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a **95% (noventa e cinco por cento)**

Consultas Médicas por Unidades ESF

Atendimento Médico – ESF - Julho a Dezembro /2018- Tremembé

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Nº Pacientes Agendados	2984	2786	3158	2671	2891	3440	17930
Nº Pacientes Atendidos(agendados)	2711	2231	2703	2401	2326	2861	15233
Nº Faltosos	273	555	370	270	511	579	2558
Nº Acolhimento	271	583	152	641	533	174	2354
Total Pacientes Atendidos	2982	2814	2824	3042	2869	2935	17466
Meta Atingida	90,85	80,08	85,59	89,89	80,46	83,17	84,96
% Absenteísmo	9,15	19,92	14,41	10,11	19,54	16,83	15,04
Resolutividade AB	99,93	101,01	89,42	113,89	99,24	85,32	97,41

Metas Atingidas

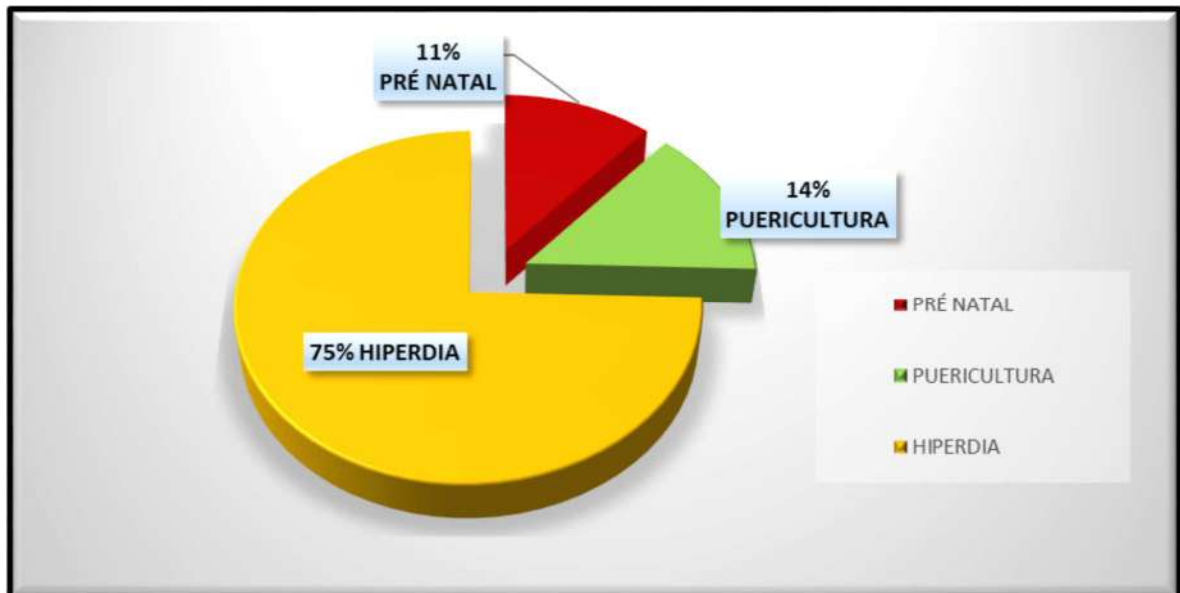


Total Metas Atingidas



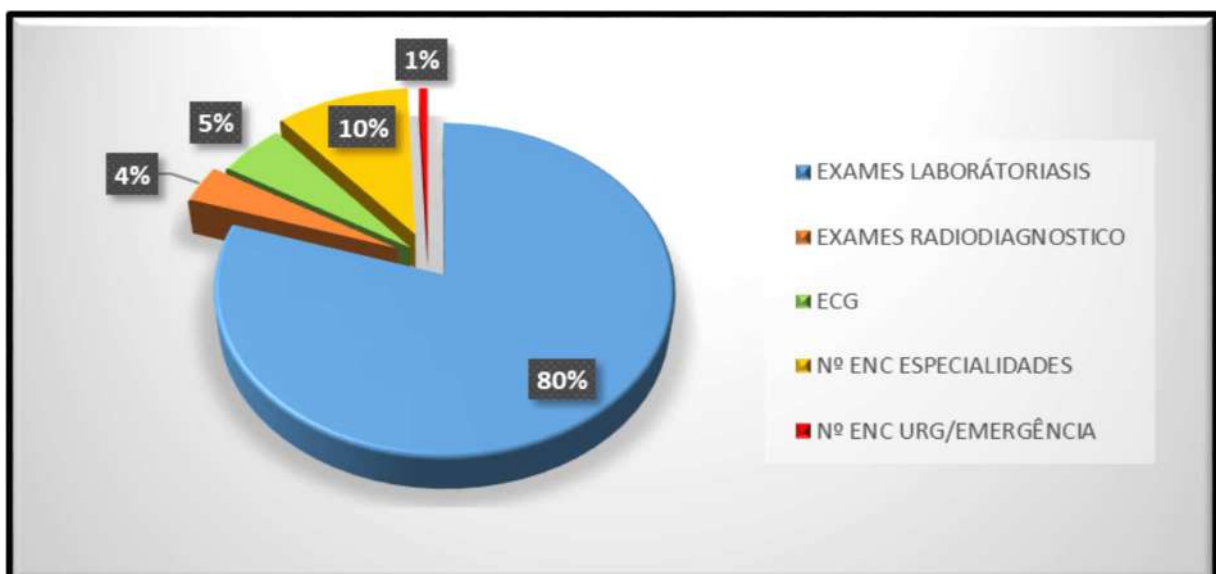
Dos atendimentos médicos realizados, o maior percentual destes estão por conta do atendimento de hipertensos e diabéticos, no Programa Hiperdia, seguido do atendimento na Puericultura e Pré-natal.

Tipos de Atendimentos Médicos – ESF



Destes atendimentos médicos, o maior número de encaminhamentos está para os Exames Laboratoriais, seguido dos Encaminhamentos para Especialidades e para exames de Eletrocardiograma – ECG.

Tipos de Atendimentos por encaminhamentos – ESF



✚ Visitas Domiciliar do Médico por Unidades ESF

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

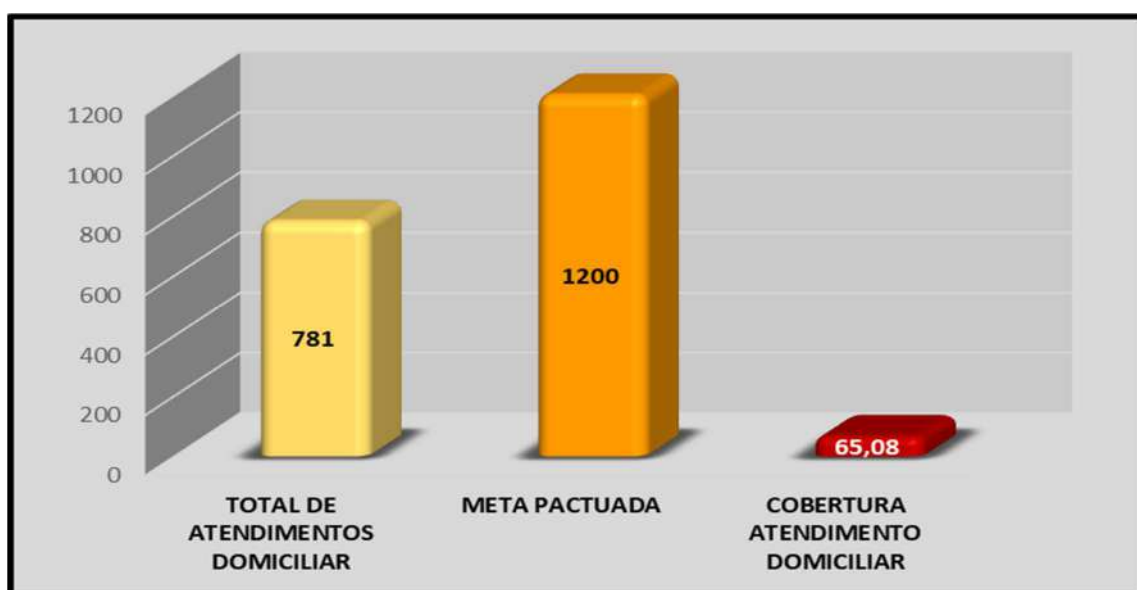
Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
✚ Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

Visita Domiciliar do Médico – ESF

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Total Pacientes Atendidos	2982	2814	2824	3042	2869	2935	17466
Atendimento domiciliar	147	110	139	88	49	248	781

Cobertura Visita Domiciliar – Médicos ESF Período de julho a dezembro de 2018

TOTAL DE ATENDIMENTOS DOMICILIAR	781
META PACTUADA	1200
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	65,08



✚ Consultas realizadas pela Enfermeira por Unidades ESF

**Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.**

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
✚ Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

**Consultas realizadas pela Enfermeira – ESF
Julho a Dezembro de 2018**


PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Nº Pacientes Agendados	847	736	438	814	962	785	4582
Nº Pacientes Atendidos(agendados)	712	438	347	726	676	577	3476
Nº Faltosos	131	271	91	88	286	208	1075
Nº Acolhimento	491	211	1356	353	928	851	4190
Total Pacientes Atendidos	1214	649	1693	1079	1604	1428	7667
Meta Atingida	84,06	59,51	79,22	89,19	70,27	73,50	75,86
% Absenteísmo	15,94	40,49	20,78	10,81	29,73	26,50	24,14
Resolutividade AB	143,33	88,18	386,53	132,56	166,74	181,91	167,33

**Resolutividade no Atendimento de Enfermagem
Julho a Dezembro de 2018**



Visita Domiciliar da Enfermeira por Unidades - ESF

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
 Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

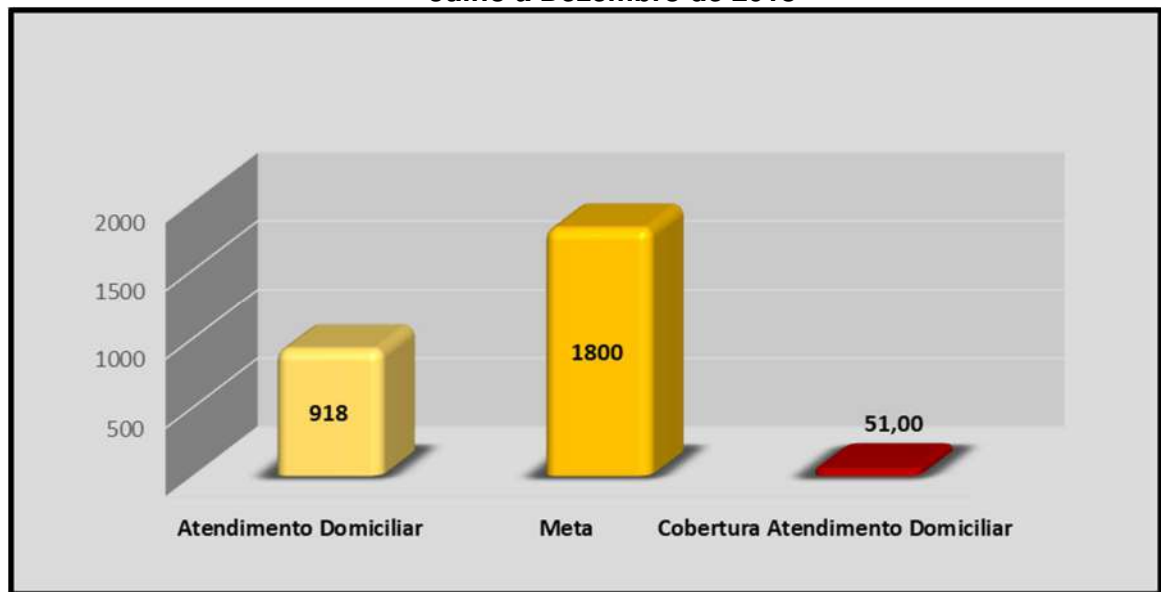
**Visita Domiciliar da Enfermagem – ESF
Julho a Dezembro de 2018**

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Total Pacientes Atendidos	1214	649	1693	1079	1604	1428	7667
Atendimento domiciliar	219	92	252	112	71	172	918

**Cobertura de Procedimentos de Enfermagem – ESF
Julho a Dezembro de 2018**

Total Pctes Atendidos	7667
Atendimento Domiciliar	918
Meta	1800
Cobertura Atendimento Domiciliar	51,00

**Atendimento de Enfermagem x Cobertura de Atendimento Domiciliar
Julho a Dezembro de 2018**



✚ Procedimentos de Enfermagem por Unidades ESF

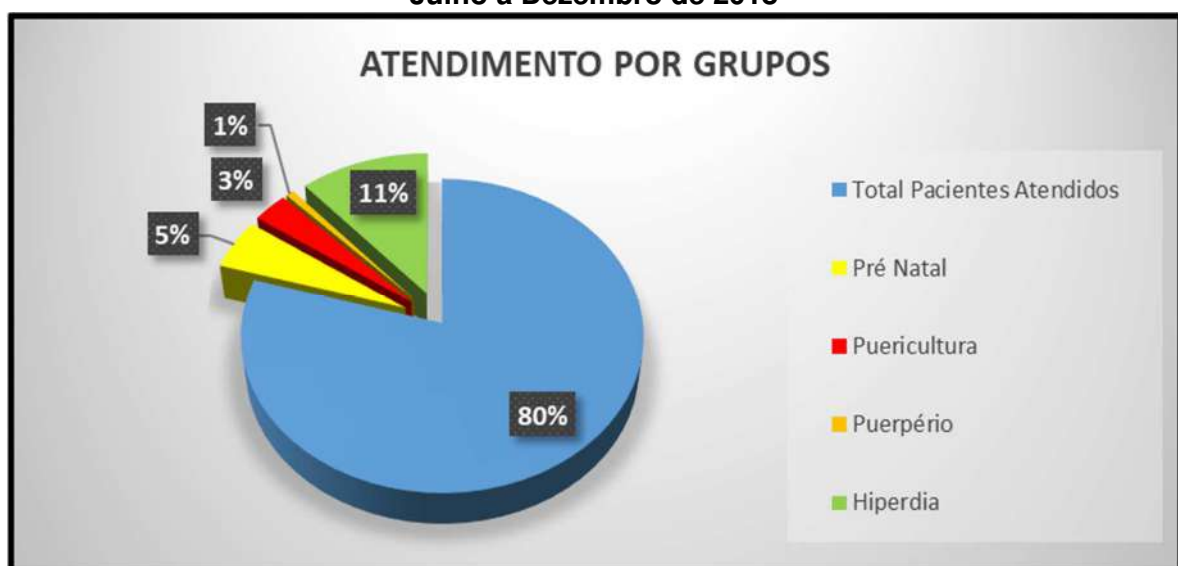
Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
✚ Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

Atendimentos de Enfermagem por Grupos – ESF Julho a Dezembro de 2018

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Total Pacientes Atendidos	1214	649	1693	1079	1604	1428	7667
Pré Natal	99	122	17	71	63	125	497
Puericultura	50	64	17	24	33	112	300
Puerpério	10	20	4	8	10	19	71
Hiperdia	352	80	250	31	249	139	1101

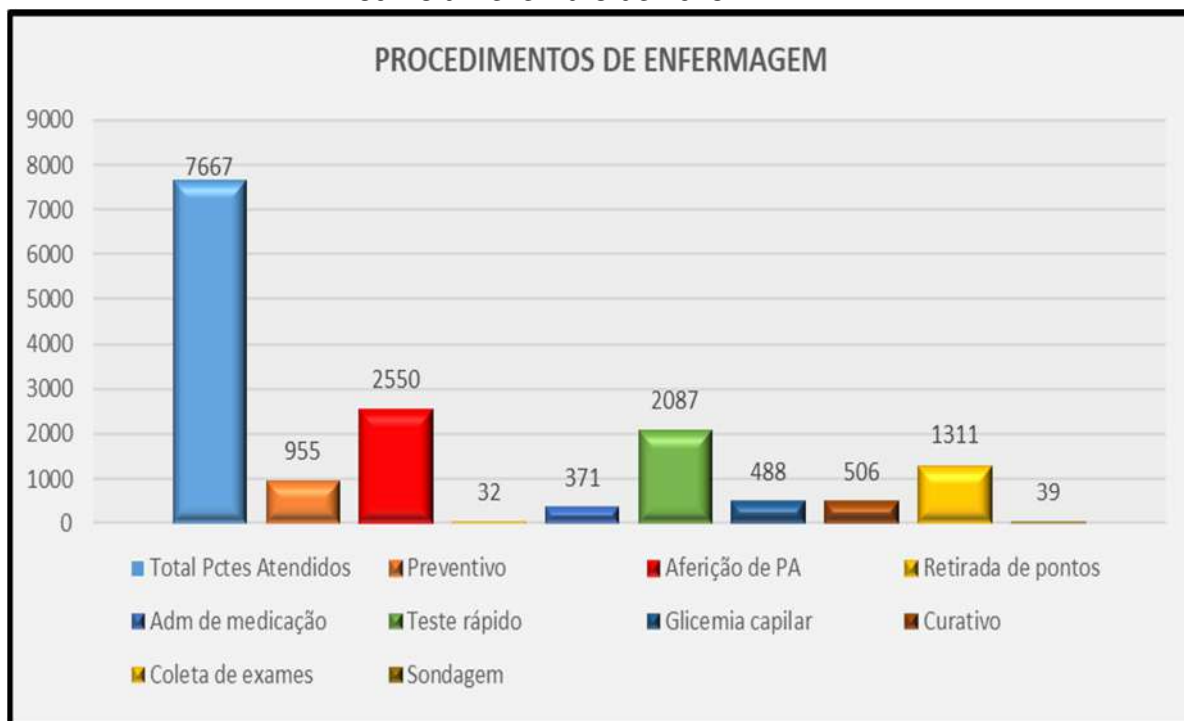
Atendimentos de Enfermagem por grupos – ESF Julho a Dezembro de 2018



Procedimentos de Enfermagem – ESF
Julho a Dezembro de 2018

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Total Pctes Atendidos	1214	649	1693	1079	1604	1428	7667
Preventivo	213	144	97	168	136	197	955
Aferição de PA	1254	140	305	187	321	343	2550
Retirada de pontos	8	5	3	7	3	6	32
Administração de medicação	57	10	139	24	109	32	371
Teste rápido	301	386	294	417	288	401	2087
Glicemia capilar	36	48	167	57	67	113	488
Curativo	41	34	267	56	61	47	506
Coleta de exames	552	6	167	60	316	210	1311
Sondagem	2	2	6	9	6	14	39

Procedimentos de Enfermagem – ESF
Julho a Dezembro de 2018





Cobertura de Procedimentos de Enfermagem – ESF
Julho a Dezembro de 2018

TOTAL DE PROCEDIMENTOS	8339
META PACTUADA	18000
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	46,33

Cobertura de Procedimentos de Enfermagem – ESF
Julho a Dezembro de 2018



✚ **Visita Domiciliar do Auxiliar de Enfermeira por Unidades ESF**
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
✚ Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

Procedimentos realizados pelos Auxiliares de Enfermagem – ESF
Julho a Dezembro de 2018

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Atendimento domiciliar	485	373	425	511	455	291	2540
Aferição de PA	3127	3325	2954	2551	5589	2751	20297
Glicemia capilar	519	348	499	979	2113	210	4668
Administração de medicamento	367	526	341	140	303	355	2032
Coleta de exame laboratorial	624	983	584	781	745	720	4437
Inalação	2	4	0	0	0	24	30
Retirada de pontos	21	40	28	24	41	76	230
Vacinas	452	1304	1218	1009	1742	1303	7028
Curativo	144	305	257	209	328	303	1546

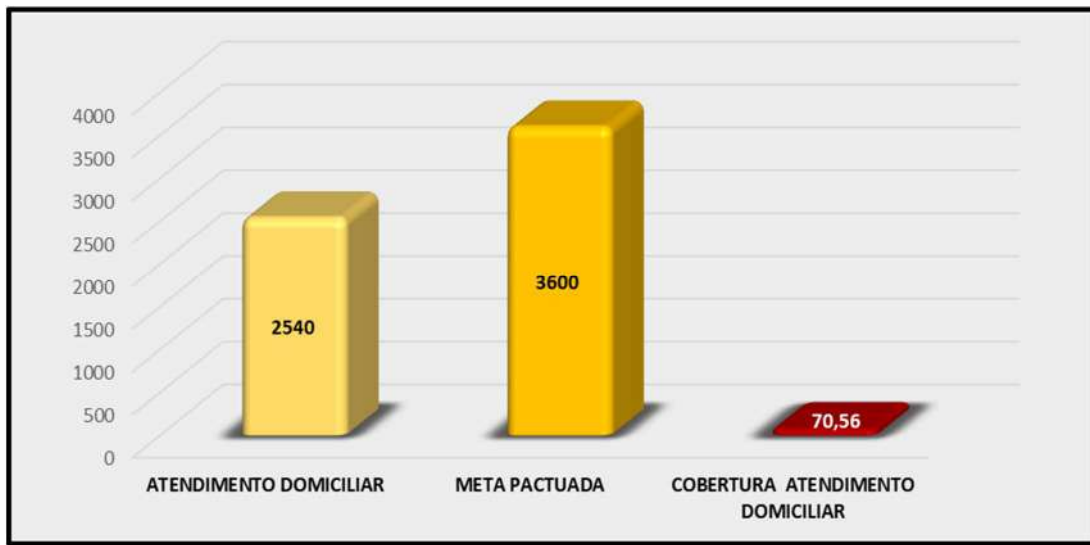
Procedimentos realizados por Auxiliares de Enfermagem ESF
Julho a Dezembro de 2018



**Atendimento Domiciliar do Auxiliar de Enfermagem – ESF
Julho a Dezembro de 2018**


ATENDIMENTO DOMICILIAR	2540
META PACTUADA	3600
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	70,56

**Cobertura de Visitas Domiciliares por Auxiliares de Enfermagem – ESF
Julho a Dezembro de 2018**



Consultas Médico Clínico Volante por Unidades ESF

Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
 Consultas Médico Clínico Volante	320

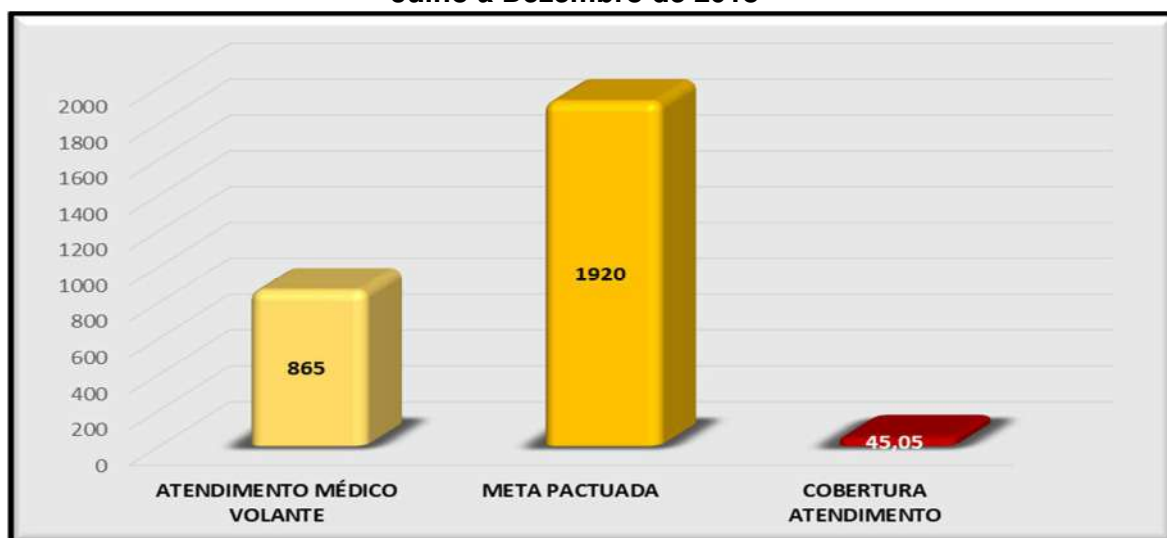
Atendimento Médico Volante – ESF - Julho a Dezembro de 2018

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Nº Pacientes Agendados	0	881	0	0	0	120	1001
Nº Pacientes	0	732	0	0	0	74	806
Nº Faltosos	0	349	0	0	0	46	395
Nº Acolhimento	0	254	0	0	0	2	256
Total Pctes Atendidos	0	789	0	0	0	76	865

**Cobertura de Consulta por Médico Volante – ESF
Julho a Dezembro de 2018**

ATENDIMENTO MÉDICO VOLANTE	865
META PACTUADA	1920
COBERTURA ATENDIMENTO	45,05

**Cobertura de Consulta por Médico Volante – ESF
Julho a Dezembro de 2018**



✚ **Consultas Médico Pediatra das Unidades ESF**

Atendimento Médico Pediatra – ESF – Julho a Dezembro de 2018.

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Nº Pacientes Agendados	0	460	0	0	0	330	790
Nº Pactes Atendidos(agendados)	0	305	0	0	0	218	523
Nº Faltosos	0	155	0	0	0	104	259
Nº Acolhimento	0	0	0	0	0	51	51
Total Pctes Atendidos	0	305	0	0	0	269	574

✚ **Atendimentos de Grupos nas Unidades ESF**

Atendimentos de Grupos – ESF - Julho a Dezembro de 2018

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Hiperdia	11	5	7	5	12	8	48
Gestante	8	6	1	5	6	4	30
Puericultura	8	7	2	4	6	7	34
Reunião de equipe	22	11	4	12	18	12	79
Outros grupos	3	7	4	5	3	5	27

✚ **Atendimentos Odontológicos nas Unidades ESF**

Atendimento Odontológicos – ESF - Julho a Dezembro de 2018

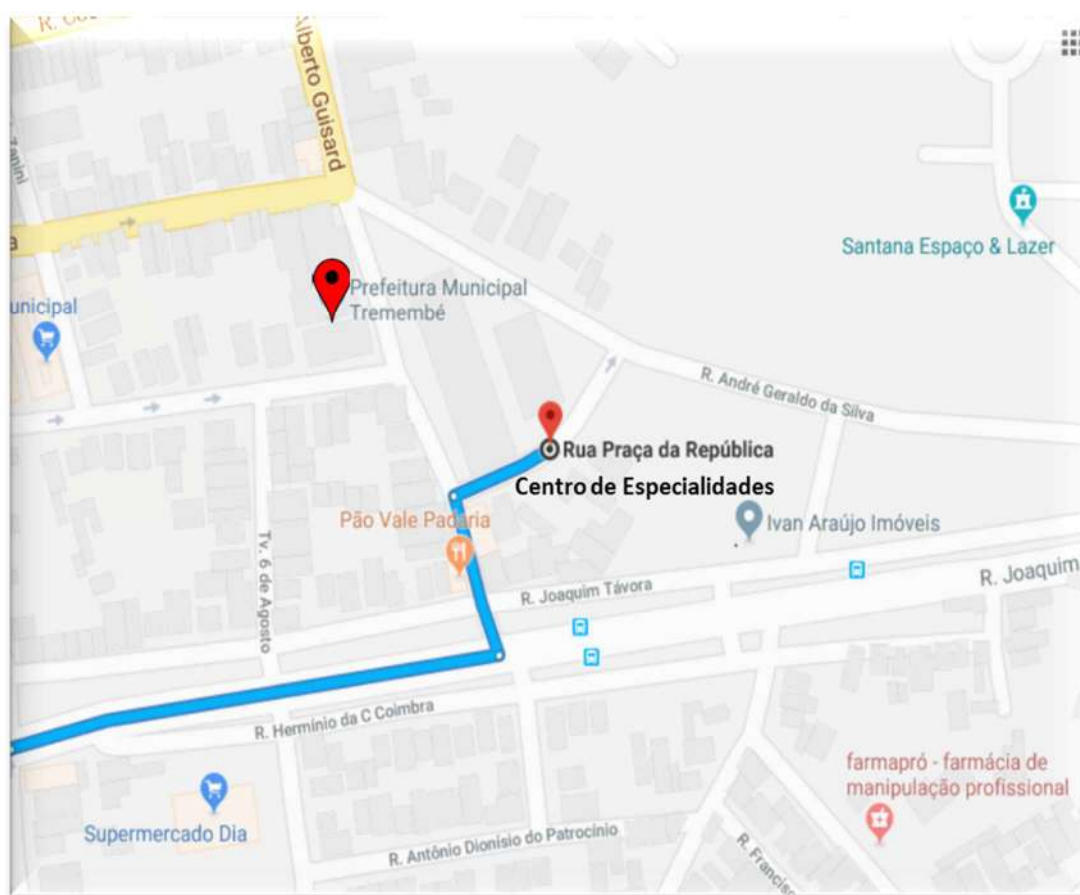
PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Nº Pacientes Agendados	840	1032	0	0	588	879	3339
Nº Pactes Atendidos(agendados)	817	824	0	0	405	698	2744
Nº Faltosos	244	200	0	0	183	193	820
Urgências	252	6	0	0	167	60	485
Encaixes	108	230	0	0	88	38	464
Total Pctes Atendidos	1277	1060	0	0	660	795	3792

OBS: Os profissionais de odontologia estão vinculados no Centro de Especialidades e executam suas atividades nas Unidades ESF.

PROJETO II – AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, ATENDIMENTO DE EQUOTERAPIA E SERVIÇO DE DIAGNOSE.

2.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O serviço de atendimento especializado marca a consulta junto a um serviço oferecido no próprio município ou em um município de referência para aquela especialidade. O processo de marcação de consulta é chamado de regulação ambulatorial. O atendimento é no Centro de Saúde situado à Praça da República, nº 361 – Centro – Tremembé.



2.2 METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento especializado, segundo Edital.

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	META PACTUADA
Atendimento em Neurologia	160
Atendimento em Ginecologia	320
Atendimento em Clínico Geral	320
Atendimento em Fisioterapia	320
Atendimento em Nutrição	160
Atendimento em Psicologia	120
Atendimento em Cardiologia	320
Consultas	320
Laudos de EC G	400
Atendimento em Psiquiatria	320
Atendimento em Ortopedia	160
Atendimento em Dermatologia	160
Atendimento em Odontologia	320
Atendimento em Oftalmologia	320
Realização de exames de Ultrassonografia	200
Fisioterapeuta Infantil	50
Fonoaudiólogo	100
Terapeuta Ocupacional de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento	30
Endoscopia	50
Equoterapia (número de vagas/mês)	10

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.

Pactuações com metas diferenciadas – Edital x Secretaria Municipal Saúde

Especialidades	Meta Pactuada no Edital	Meta Pactuada pela Secretaria Saúde
Consulta de Ginecologia	320	160
Consulta de Ortopedia	160	320
Consulta de Oftalmologia	320	360

Nota: As especialidades se apresentam com metas pactuadas diferenciadas no Edital e na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades de Tremembé

Meta mínima de atendimento especializado, segundo Edital.

Especialidades	Meta Pactuada no Edital
Fisioterapeuta Infantil	50
Fonoaudiólogo	100
Terapeuta Ocupacional de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento	30
Equoterapia (número de vagas/mês)	10

Nota: As especialidades/atendimentos estão vinculadas ao Fundo Social de Tremembé.

✚ Consultas por Especialidades, realizadas no Centro de Especialidades, no período de

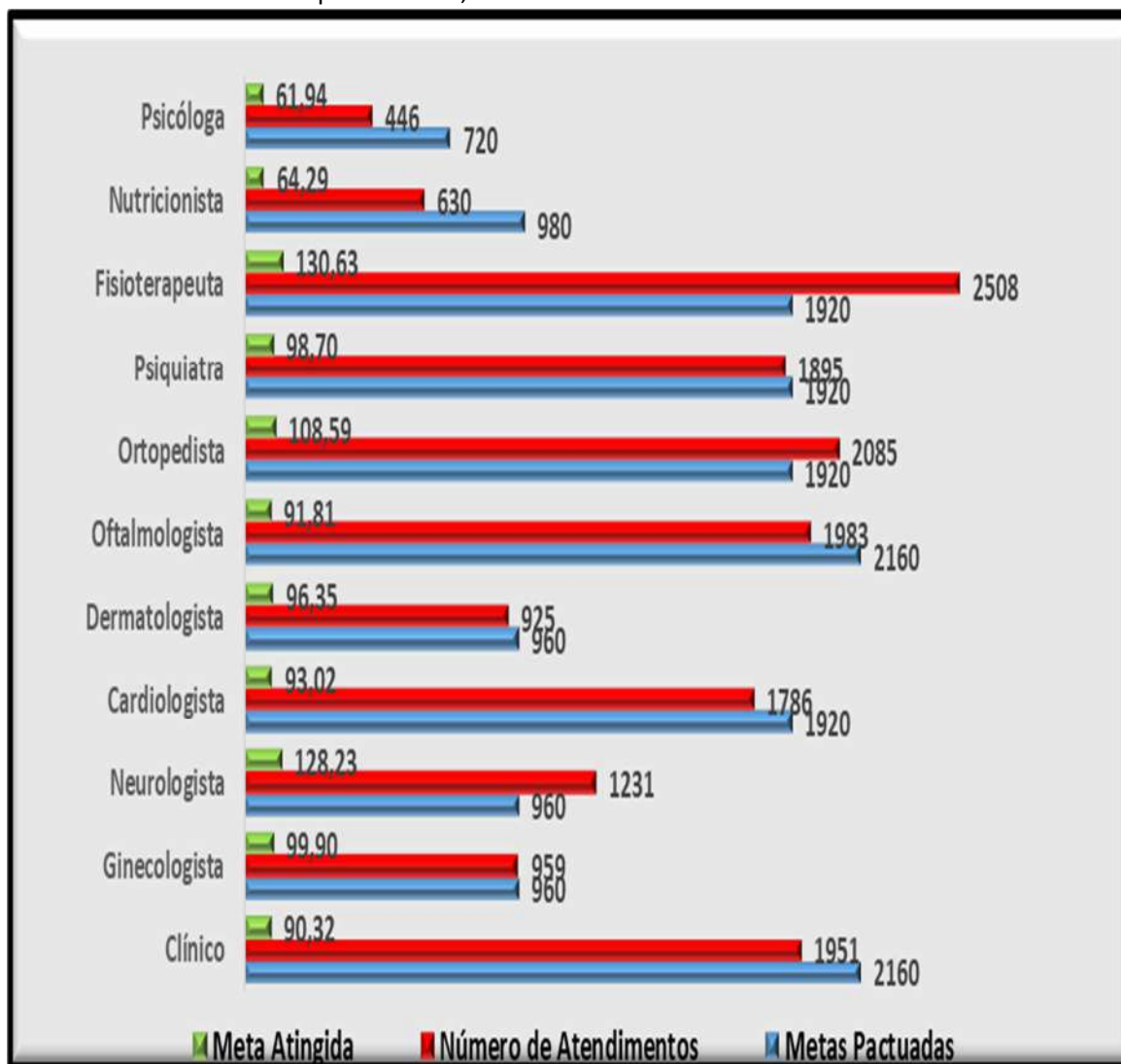
Julho a Dezembro de 2018, Tremembé,SP.

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DO PROFISSIONAL	META ESTABELECIDADA	Nº CONSULTAS REALIZADAS	META ALCANÇADA (%)
Clínico	Jorge de Faria Pereira	0	266	0
Clínico	Rogério Mamprim Padovese	0	712	0
Clínico	José Renan Moyses de Medeiros	0	973	0
Clínico	TODOS	2.160	1951	90,32
Ginecologista	Renata Nogueira Martins	960	959	99,90
Neurologista	Ricardo Rodrigues Guimarães	960	1231	128,23
Cardiologista	Reyves Lorenzoni Batista	1.920	1786	93,02
Dermatologista	Nivea de Lourdes C da C. Pellegatti	960	925	96,35
Oftalmologista	Alfonso Erik Doi Nomura	0	1186	0
Oftalmologista	Hamze Bahjat Bou Hamie	0	797	0
Oftalmologista	TODOS	2160	1983	91,81
Ortopedista	Pérsio Miranda	0	793	0
Ortopedista	Guilherme Tebexreni Cezar	0	1292	0
Ortopedista	TODOS	1920	2508	108,59
Psiquiatra	Denis Marioto Santana	1920	1895	98,70
Fisioterapeuta	Célio João Manfredini Filho	1920	2508	130,63
Nutricionista	Francine Maria Oliveira	0	387	0,00
Nutricionista	Ligia Santos Barreto da Costa	0	243	0,00
Nutricionista	TODOS	980	630	64,29
Psicóloga	Tania Cardoso de Siqueira	720	446	61,94

Fonte: IESP/Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé

✚ **Consultas Médicas realizadas e Outros**

Atendimento por Especialidades
Centro de Especialidades, Julho a Dezembro de 2018 – Tremembé. SP

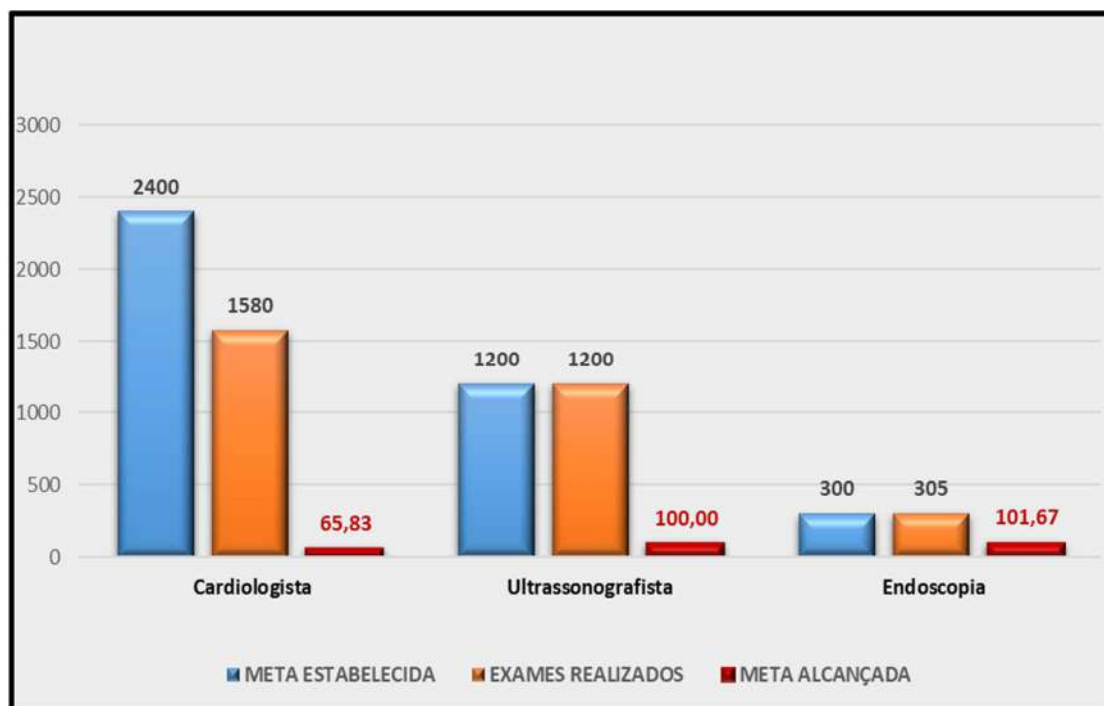


✚ **EXAMES MÉDICOS POR IMAGEM**

Julho a Dezembro de 2018

EXAMES	META ESTABELECIDA	EXAMES REALIZADOS	META ALCANÇADA
Cardiologista	2400	1580	65,83
Ultrassonografista	1200	1200	100,00
Endoscopia	300	305	101,67

Exames de Imagens realizados e Laudos por Categoria
Centro de Especialidades, Período de Julho a Dezembro de 2018 – Tremembé. SP

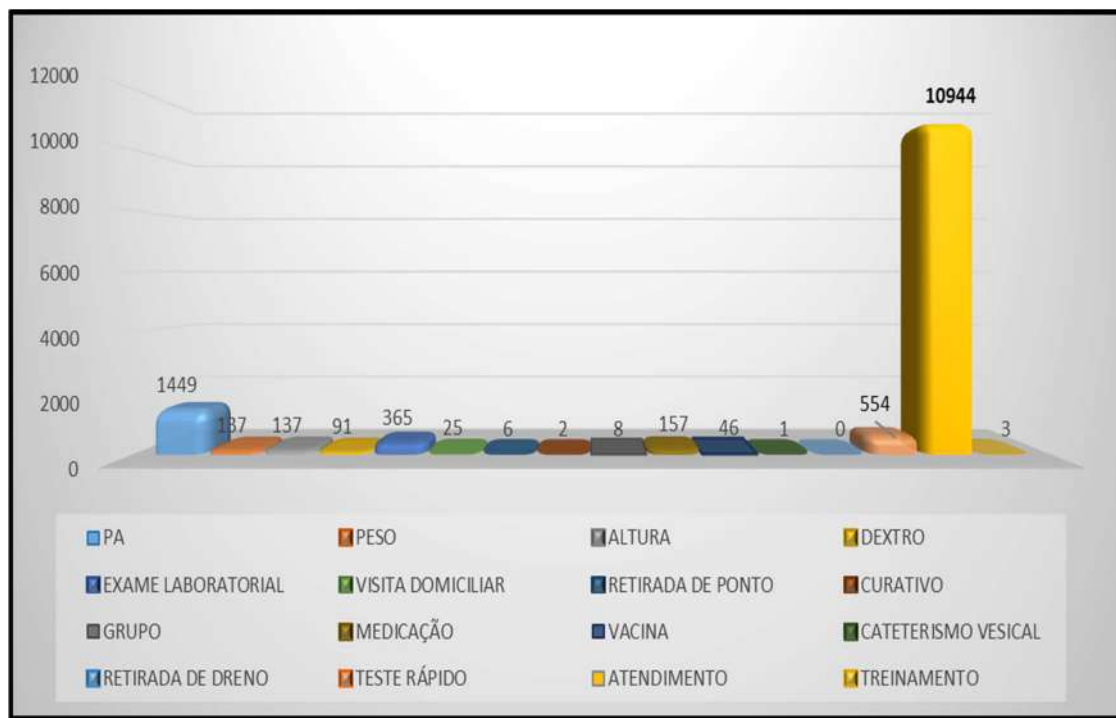


Procedimentos de Enfermagem

Procedimentos realizados pelas ENFERMEIRAS do Centro de Especialidades, no período de **Julho a Dezembro de 2018** - Tremembé, SP

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ATENDIDA
PA	1449
PESO	137
ALTURA	137
DEXTRO	91
EXAME LABORATORIAL	365
VISITA DOMICILIAR	25
RETIRADA DE PONTO	6
CURATIVO	2
GRUPO	8
MEDICAÇÃO	157
VACINA	46
CATETERISMO VESICAL	1
RETIRADA DE DRENO	0
TESTE RÁPIDO	554
ATENDIMENTO	10944
TREINAMENTO	3

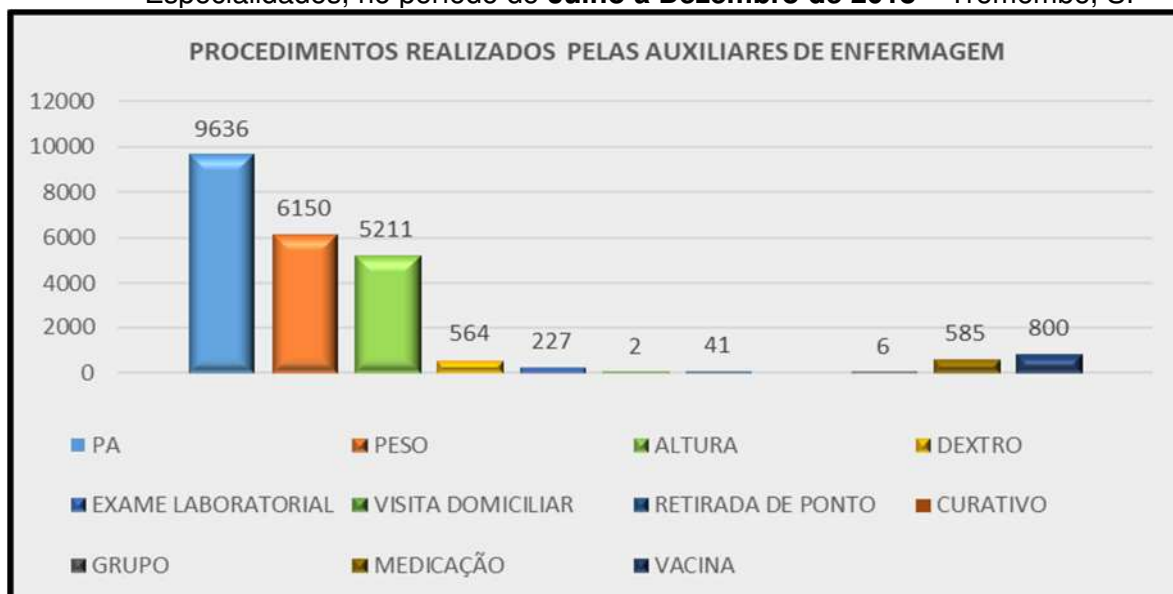
Procedimentos realizados pelas ENFERMEIRAS do Centro de Especialidades, no período de **Julho a Dezembro de 2018** – Tremembé, SP



Procedimentos realizados pelas AUXILIARES DE ENFERMAGEM do Centro de Especialidades, no período de **Julho a Dezembro de 2018** – Tremembé, SP

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ATENDIDA
PA	9636
PESO	6150
ALTURA	5211
DEXTRO	564
EXAME LABORATORIAL	227
VISITA DOMICILIAR	2
RETIRADA DE PONTO	41
CURATIVO	0
GRUPO	6
MEDICAÇÃO	585
VACINA	800

Procedimentos realizados pelas AUXILIARES DE ENFERMAGEM do Centro de Especialidades, no período de **Julho a Dezembro de 2018** – Tremembé, SP



Procedimentos do Serviço Social

Atendimentos realizados pelo Assistente Social

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ATENDIDA
ATENDIMENTO COMPLEXO	0
ATENDIMENTO NORMAL	320
VISITA DOMICILIAR	184

Procedimentos realizados pelo Assistente Social
Centro de Especialidades, JANEIRO 2019 Tremembé. SP





Atendimento de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia Infantil.
Centro de Especialidades, Janeiro 2019 – Tremembé. SP

ESPECIALIDADES	META PACTUADA
Fonoaudióloga	100/mês
Terapeuta Ocupacional	30/mês

Atendimento de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia Infantil. Meta Mínima Pactuada, segundo Edital

Nota: Os profissionais estão vinculados ao Centro de Especialidades, contudo, realizam o atendimento no **Fundo Social**

PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	META PACTUADA	ATENDIDOS	META ALCANÇADA
Fonoaudióloga	Denise Campos Âncora da Luz	50	64	128,00
Fonoaudióloga	Giselle Alves Pereira	50	83	166,00
Terapeuta Ocupacional	Thais Gil de Freitas	30	79	263,33

3.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA



A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO 24h de TREMEMBÉ abrange os atendimentos aos pacientes de todas as faixas etárias, tendo como objetivo atender as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado, com a proposição de atendimento em 24 horas ininterrupta, a fim de promover o atendimento do maior fluxo de pacientes. Também, realizar os curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes que necessitam de cuidados diários, inclusive finais de semana e feriados, ministrando medicações de urgência/emergência conforme prescrição médica e organizando e reabastecendo o dispensário de medicamentos para distribuição.

3.2. METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento de urgência e emergência, segundo Edital.

PRONTO ATENDIMENTO	META PACTUADA
Atendimento em Clínica Médica	5.500
Atendimento em Pediatria	1.500

Nota 1: As atividades desempenhadas nas funções: Enfermeira, Auxiliar de Enfermagem, Supervisora de Enfermagem, Farmacêutico, Coordenador de Serviço Médico, Supervisor dos Serviços de Técnico de Raio X, Médico Visitador, Motorista e Atendente não tem como quantificar, porém, serão prestadas e avaliadas diariamente.

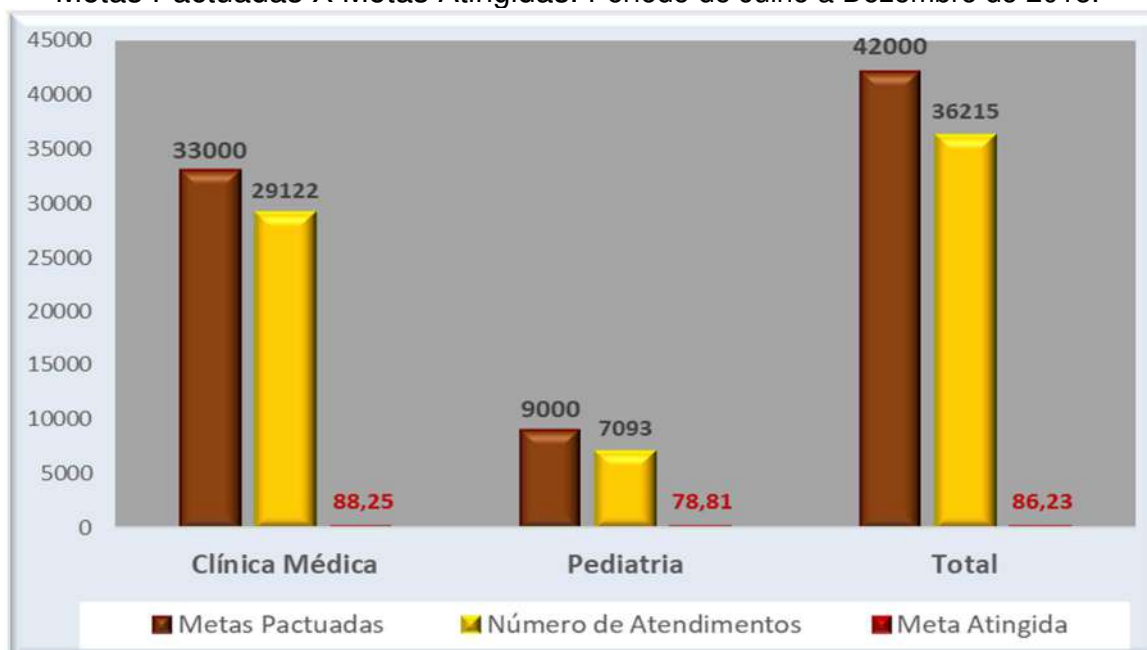
Nota 2: Os atendimentos de Radiologista – Laudo de Raio X – atender a demanda das unidades da ESF, Ambulatório e Pronto Atendimento e o Técnico de Raio X - atender a demanda das unidades da Estratégia de Saúde da Famílias, Ambulatório de Especialidades e Pronto Atendimento.

Atendimento de Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento.
Julho a Dezembro de 2018 – Tremembé.SP

Especialidades	Metas Pactuadas	Número de Atendimentos	Meta Atingida
Clínica Médica	33000	29122	88,25
Pediatria	9000	7093	78,81
Total	42000	36215	86,23

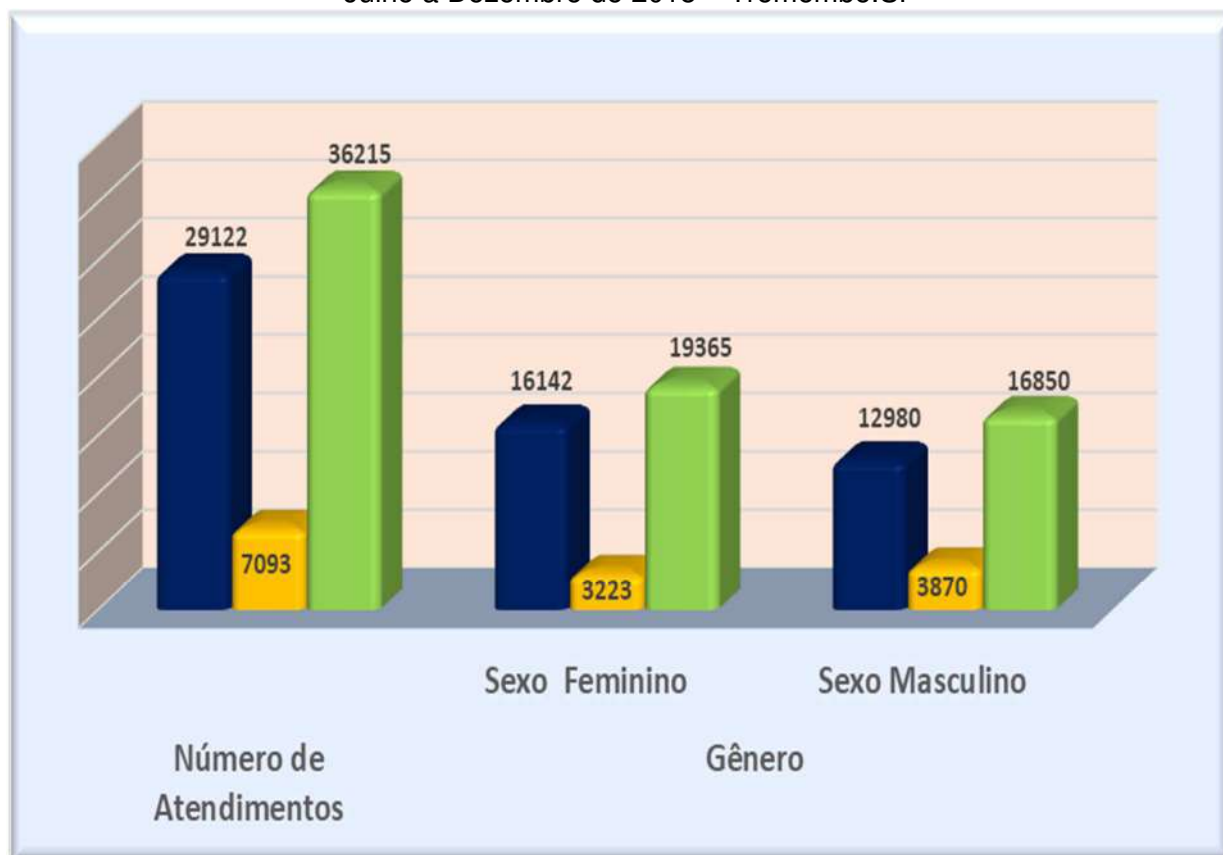
Atendimentos de Urgência e Emergência Pronto Atendimento
Metas Pactuadas X Metas Atingidas. Período de Julho a Dezembro de 2018.



Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento por gênero
Julho a Dezembro de 2018 – Tremembé.SP

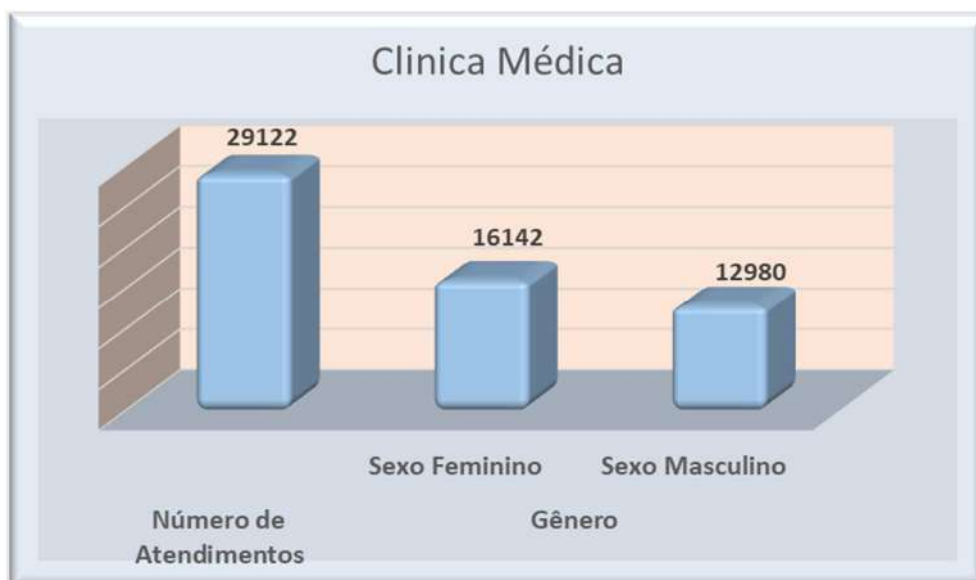
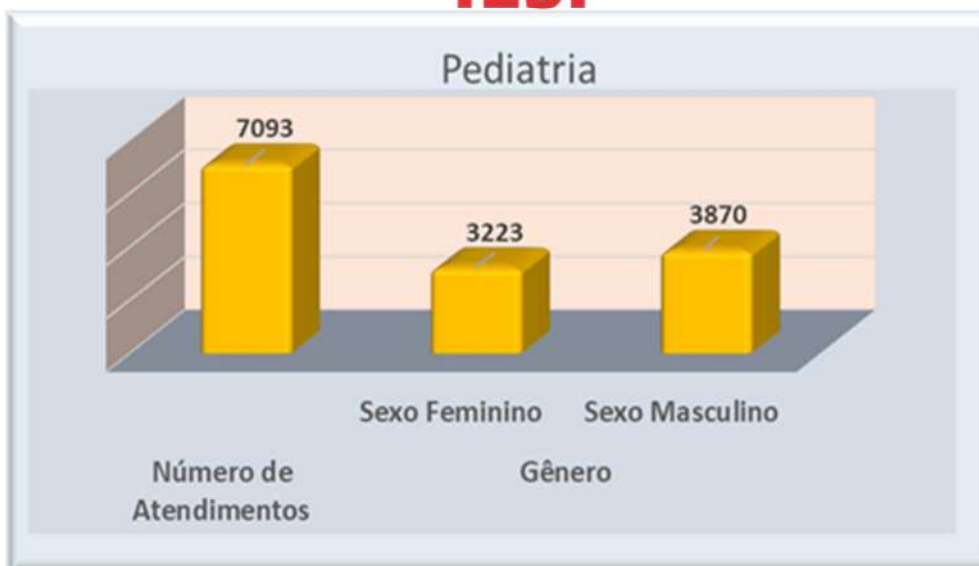
Especialidades	Número de atendimentos	Gênero	
		Sexo Feminino	Sexo Masculino
Clínica Médica	29122	16142	12980
Pediatria	7093	3223	3870
Total	36215	19365	16850

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento por gênero
Julho a Dezembro de 2018 – Tremembé.SP



Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento por gênero e categoria de atendimento. Julho a Dezembro de 2018 – Tremembé.SP

Pediatria
Clínica Médica



Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento.
por Modalidade de Atendimento (Observação).

MODALIDADES DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
Atendimento Médico	31027
Atendimento de Urgência com observação até 8 horas	239
Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas	1410

Nota: No mês de julho não houve informação de atendimento de 8 e 24 horas.

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento.

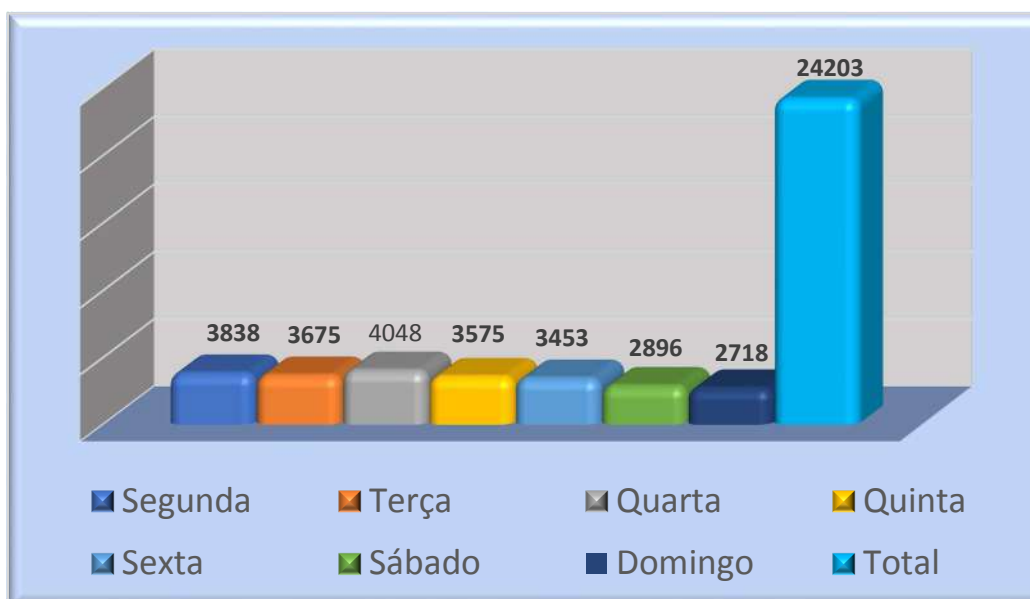
por Modalidade de Atendimento (Observação).Julho a Dezembro de 2018.



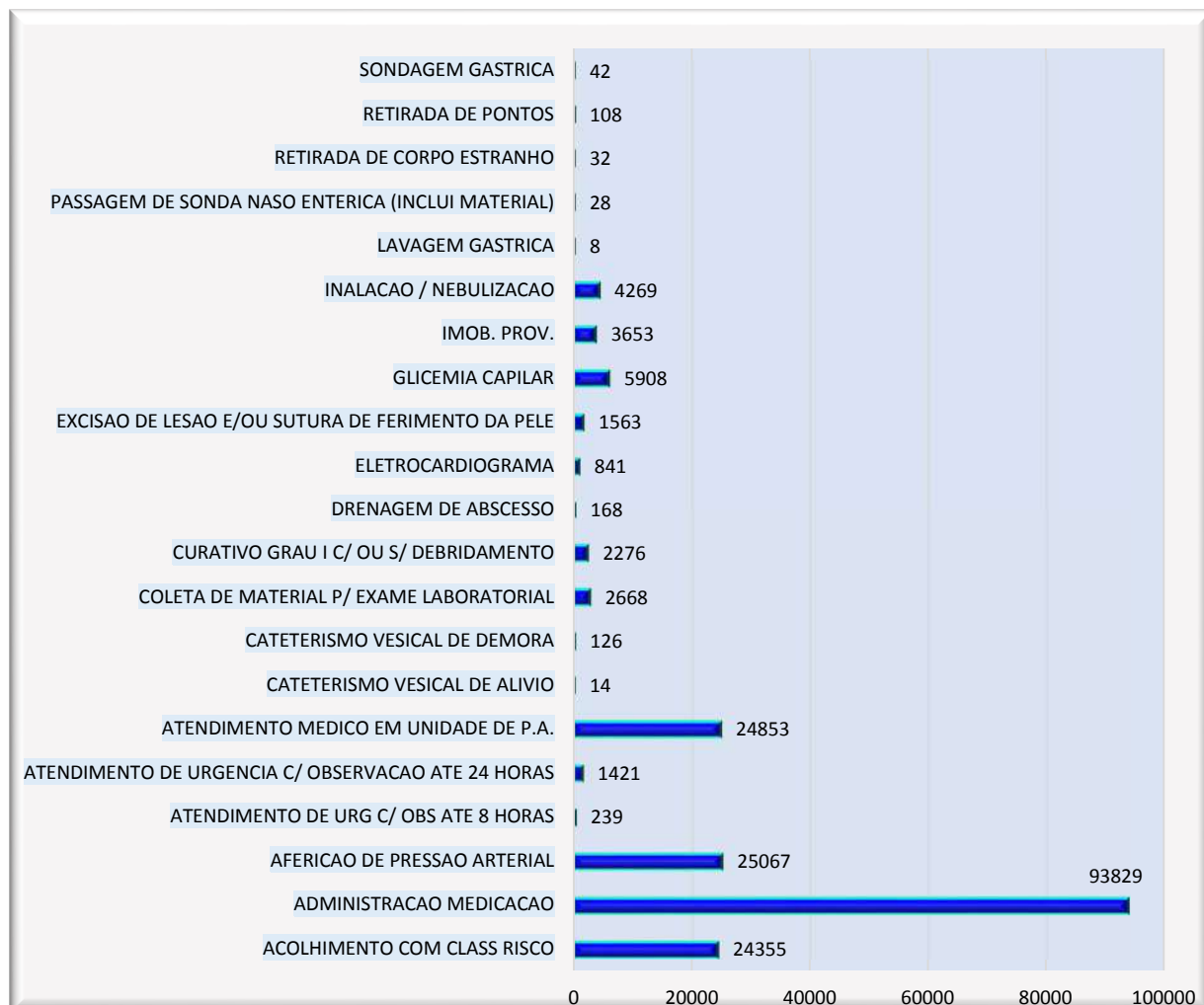
Produção Urgência e Emergência no Pronto Atendimento, por dia da semana.
Julho a Dezembro de 2018 – Tremembé,SP

Dia da Semana	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana	6ª Semana	TOTAL
Segunda	210	805	956	920	810	137	3838
Terça	201	858	911	858	847	0	3675
Quarta	361	857	932	930	968	0	4048
Quinta	552	759	802	807	655	0	3575
Sexta	496	700	851	788	618	0	3453
Sábado	603	689	731	688	185	0	2896
Domingo	641	660	669	607	141	0	2718
	3064	5328	5852	5598	4224	137	24203

Produção por Dias da Semana
Período de Julho a Dezembro de 2018 – Tremembé,SP



Procedimentos por categorias no Pronto Atendimento
Período Julho a Dezembro 2018 – Tremembé. SP



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, revelam que a além dos usuários agendados e atendidos foram acolhidos usuários, através da demanda espontânea, e com isso, ao praticar o acolhimento, a unidade coloca em prática e assegura o princípio da igualdade entre os usuários da rede, garantindo o acesso universal.

As metas pactuadas não alcançaram o estabelecido no Edital, contudo, a prática da lógica de oferta x demanda permitiu que o alcance chegasse próximo a meta estabelecida, assim a resolutividade (número de pacientes atendidos e paciente acolhidos por número de pacientes agendados) para os atendimentos médicos.

Para o atendimento de enfermagem, o cenário não muda muito do atendimento médico, o que difere é o número de acolhimento maior do que o número de pacientes atendidos, dando uma resolutividade bem maior do que se propôs as Unidades.

Alguns aspectos podem estar influenciando no panorama da situação dos atendimentos, como por exemplo, o número de faltosos nas consultas agendadas que é bastante significativo no cotidiano das Unidades e este fato firma a necessidade de se definir estratégias que resultem na diminuição dos faltosos, e conseqüentemente, no atingimento das metas e reforço para a prática da busca ativa como ferramenta de captura e inclusão do usuário na rede.

As visitas domiciliares, de um modo geral, para os diversos profissionais não atingiram a meta definida, o que leva a vários questionamentos, como por exemplo: o número de profissionais é suficiente? Como são as condições de acesso aos domicílios? etc.

Neste momento, sinalizamos a necessidade de se discutir a necessidade de ajustes em algumas metas pactuadas no Edital, as quais estão em conflitos com metas pactuadas pela Secretaria de Saúde, assim como discutir a metodologia implantada de oferta do atendimento(consultas) em relação à demanda existente e o acolhimento como ferramenta de inclusão.

Os atendimentos realizados no Centro de Especialidades revelam que a além dos usuários agendados e atendidos foram acolhidos, por demanda espontânea usuários nas diversas especialidades. O Centro de Especialidades assegura o atendimento ao público para o agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do cadastro do paciente.



Os atendimentos de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento priorizam o atendimento de emergência , onde a gravidade é que determina a rapidez do atendimento. O PRONTO ATENDIMENTO está implantado em local estratégico, com funcionamento ininterrupto por 24 horas em todos os dias da semana, inclusive feriados e sábados e domingos e possuir uma equipe multiprofissional interdisciplinar.

Os atendimentos não alcançaram a meta mínima pactuada no Edital, sendo a clínica médica com um alcance maior do que a pediatria, estando os atendimentos distribuídos por gênero.

Finalizando, é preciso buscar o fortalecimento dos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização colocando em discussão os fatores limitantes, a adesão da equipe, investimento em capital humano e social como indicadores de mudança nos modelos de produção de saúde, e como tal, mobilizando a equipe para planejar e realizar a mudança no espaço do serviço com ambientes acolhedores e impulsionadores de transformação na comunidade, ou seja, temos que pensar na prática da AMBIÊNCIA.

ITEM X – RELAÇÃO DOS CONTRATOS

FORNECEDORES DE SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MAGALHÃES E ASSOCIADOS LTDA	01/07/2018	Auditoria Fiscal/Contábil/Financeira	6 meses	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00
TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA	01/07/2018	Materiais de Escritório		variado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 690,85	R\$ 543,00	R\$ 548,00	R\$ 1.781,85
S M INFORMATICA LTDA	01/07/2018	Material de Informática	12 meses	R\$ 590,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
ALBERTO KAGUE/PRO-ATIVA	20/07/2018	Aluguel de Imóvel	30 meses	1200,00 + Condomínio	R\$ -	R\$ 1.075,81	R\$ -	R\$ 1.497,02	R\$ 1.442,99	R\$ 1.523,48	R\$ 1.497,02	R\$ 7.036,32
MALAFIAIA QUINTAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	01/07/2018	Jurídico Trabalhista	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
N M C SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	01/07/2018	Assessoria Técnica/Consultoria	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
N M C SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	01/07/2018	Medicina do Trabalho	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
ESTRELA DALVA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA / PRIME ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	01/07/2018	Despesas Operacionais	12 meses	R\$ 58.140,00	R\$ 58.140,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.140,00	R\$ 58.140,00	R\$ 58.140,00	R\$ 56.296,96	R\$ 346.996,96
											TOTAL GERAL:	R\$ 409.815,13

SERVIÇO MÉDICO	DATA DE INÍCIO	UNIDADE	OBJETO	VIGÊNCIA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
A C DE FARIA PEREIRA LAMEIRO CLINICA ODONTOLÓGICA	01/07/2018	Centro de Especialidades	Serviços de Atendimento em Odontologia	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.548,22	R\$ 3.548,22	R\$ -	R\$ 7.096,44
ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Oftalmologista	1 ano	R\$ -	R\$ 17.397,91	R\$ 17.397,91	R\$ 17.397,91	R\$ 17.397,91	R\$ -	R\$ 69.591,64
CLINICA MEDICA E CIRURGIA MLTG	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Psiquiatra	1 ano	R\$ 5.383,24	R\$ 10.766,48	R\$ 10.766,48	R\$ 10.537,04	R\$ 10.537,04	R\$ -	R\$ 47.990,28
CLINICA PAES LTDA	01/11/2018	Centro de Especialidades	Urologista	1 mês	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.674,00	R\$ -	R\$ 3.674,00
J.B.N. CLÍNICA MÉDICA	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Dermatologista	1 ano	R\$ 4.486,03	R\$ 4.486,03	R\$ 4.486,03	R\$ 4.390,43	R\$ 4.390,43	R\$ -	R\$ 22.238,95
JRMM SERVIÇOS MEDICOS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Clínico Geral	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.512,34	R\$ -	R\$ 3.512,34
LORENZONI & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Cardiologista	1 ano	R\$ 9.420,66	R\$ 9.420,66	R\$ 9.420,66	R\$ 9.420,66	R\$ 9.420,66	R\$ -	R\$ 47.103,30
MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Endoscopia	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.579,88	R\$ 4.579,88	R\$ 4.579,88	R\$ -	R\$ 13.739,64
PRO - CLINICA	01/07/2018	Centro de Especialidades	Prestação de Serviço Médico Ortopedista	1 ano	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ -	R\$ 23.551,65
R & S MP SERVIÇOS EM SAÚDE	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Clínico Geral	1 ano			R\$ 3.682,67	R\$ 3.494,97	R\$ 3.588,83	R\$ -	R\$ 10.766,47
R.G DIAGNOSTICOS MÉDICOS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Serviços em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Imagenologista	1 ano	R\$ 7.409,00	R\$ 7.409,00	R\$ 7.409,00	R\$ 7.409,00	R\$ 7.409,00	R\$ -	R\$ 37.045,00
SALUD SENA CLÍNICA MEDICA	01/07/2018	Centro de Especialidades	Fisioterapeuta Infantil, Veterinária, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, e Psicóloga, Cirurgião Dentista	1 ano	R\$ 29.920,06	R\$ 31.468,36	R\$ 23.288,75	R\$ 28.171,10	R\$ 31.403,67	R\$ 12.503,85	R\$ 156.755,79
TEBEX MED SERVIÇOS MEDICOS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Ortopedista	1 ano	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ -	R\$ 23.551,65
VANIA C B NASRAUI CALÇADA - ME	01/07/2018	Centro de Especialidades	Serviços de Equoterapia	1 ano	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00
EVANGELISTA SOUZA CLINICA MEDICA & ODONTOLOGICA LTDA - ME	22/11/2018	ESF	Médico Generalista	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.500,00	R\$ -	R\$ 12.500,00
SALUD SENA CLÍNICA MEDICA	01/07/2018		Médico Clínico Volante/ Generalista	1 ano	R\$ 13.524,43	R\$ 13.524,43	R\$ 13.524,43	R\$ 13.197,95	R\$ 3.071,70	R\$ -	R\$ 56.842,94
LORENZONI & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018		Médico Generalista	1 ano	R\$ 53.156,25	R\$ 32.443,75	R\$ 32.443,75	R\$ 32.443,75	R\$ 32.443,75	R\$ -	R\$ 182.931,25
FONDELLI SOUSA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018		Médico Generalista	1 ano	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ -	R\$ 74.000,00
AD FURTADO & CIA	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clínica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano	R\$ 16.249,97	R\$ 17.499,97	R\$ 14.999,97	R\$ 17.127,04	R\$ 15.903,67	R\$ -	R\$ 81.780,62
JAP CLINICA MEDICA	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clínica Médica e Pediatria diurna, Clínica médica e Pediatria noturna	1 ano	R\$ 5.749,95	R\$ 3.449,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.199,93
JRMM SERVIÇOS MEDICOS	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clínica Médica e Pediatria diurna, Clínica médica e Pediatria noturna	1 ano	R\$ 4.599,96	R\$ 5.749,96	R\$ 5.949,96	R\$ 11.646,35	R\$ 10.618,73	R\$ -	R\$ 38.564,96
LORENZONI & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clínica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica e Pediatria noturna, Médico Visitador	1 ano	R\$ 15.336,69	R\$ 14.095,90	R\$ 9.761,71	R\$ 12.161,70	R\$ 8.661,73	R\$ -	R\$ 60.017,73
ROBERTO ROMEIRO MAINARDES - PINTO ME	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clínica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano	R\$ -	R\$ 5.184,16	R\$ 5.749,96	R\$ 6.324,95	R\$ 3.449,98	R\$ -	R\$ 20.709,05
S.W NAVARRO & GOULART SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clínica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.075,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 5.575,00
SALUD SENA CLÍNICA MEDICA	01/07/2018	Pronto Atendimento	Coordenação, Clínica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna, Médico Radiologista.	1 ano	R\$ 111.156,47	R\$ 118.799,33	R\$ 119.228,40	R\$ 112.880,48	R\$ 115.407,69	R\$ 102.163,86	R\$ 679.636,23
SOL SERVIÇOS MEDICO E DE SAUDE LTDA	04/12/2018	Pronto Atendimento	Clínica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	7 meses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.450,70	R\$ -	R\$ 2.450,70
ULTRA MEDIC CLINICA MEDICA	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clínica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano	R\$ 4.599,96	R\$ 5.849,96	R\$ 7.099,96	R\$ 5.949,96	R\$ 2.299,98	R\$ -	R\$ 25.799,82
V. D CLINICA	01/07/2018	Pronto Atendimento	Médico Generalista	1 ano	R\$ 4.599,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.599,96
FONDELLI SOUSA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Pronto Atendimento	Médico Generalista	1 ano	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00
MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Pronto Atendimento	Médico Generalista	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.299,98	R\$ -	R\$ 2.299,98
											R\$ 1.760.525,32

**ITEM XIII – RELAÇÃO
NOMINAL DOS
EMPREGADOS
ADMITIDOS OU MANTIDOS
COM RECURSOS DO
CONTRATO EM GESTÃO**

Nome do Funcionário	Função	Admissão	Demissão	Remuneração Bruta Folha Julho 2018	Remuneração Bruta Folha Agosto 2018	Remuneração Bruta Folha Setembro 2018	Remuneração Bruta Folha Outubro 2018	Remuneração Bruta Folha Novembro 2018	Remuneração Bruta Folha Dezembro 2018	Remuneração Bruta Folha 13º 2018	Valor FGTS 8%	INSS Empresa (20% empresa + 2% RAT + 5,8% Terceiros) 27,8%
BIANCA ADRIANE CURSINO DOS SANTOS	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 644,24	R\$ 670,01	R\$ 2.328,28
CRISTOVAO LEONARDO DOS REIS	TÉCNICO VETERINÁRIO	01/07/2018		R\$ 1.640,80	R\$ 1.640,80	R\$ 1.640,80	R\$ 1.640,80	R\$ 1.640,80	R\$ 1.640,80	R\$ 820,40	R\$ 853,22	R\$ 2.964,93
DENISE APARECIDA MARQUES	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 644,24	R\$ 670,01	R\$ 2.328,28
DENISE CAMPOS ANCORA DA LUZ	FONOAUDIÓLOGO	01/07/2018		R\$ 1.530,92	R\$ 1.721,72	R\$ 1.721,72	R\$ 1.912,52	R\$ 1.721,72	R\$ 1.721,72	R\$ 860,86	R\$ 895,29	R\$ 3.111,15
EZEQUIEL MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2018		R\$ 2.297,69	R\$ 2.488,49	R\$ 2.488,49	R\$ 2.488,49	R\$ 2.488,49	R\$ 2.488,49	R\$ 1.244,25	R\$ 1.278,75	R\$ 4.443,66
FABIANA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
FRANCINE MARIA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	01/07/2018		R\$ 1.547,18	R\$ 1.802,62	R\$ 1.709,74	R\$ 1.764,42	R\$ 1.872,05	R\$ 1.758,79	R\$ 888,68	R\$ 907,48	R\$ 3.153,49
GISELE MOREIRA MENDES	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.320,19	R\$ 1.320,19	R\$ 1.320,19	R\$ 1.320,19	R\$ 1.320,19	R\$ 1.320,19	R\$ 644,24	R\$ 685,23	R\$ 2.381,18
GISELE ALVES PEREIRA	FONOAUDIÓLOGO	01/07/2018		R\$ 1.530,92	R\$ 1.721,72	R\$ 1.721,72	R\$ 1.912,52	R\$ 1.721,72	R\$ 1.721,72	R\$ 860,86	R\$ 895,29	R\$ 3.111,15
GISELE MASCARENHAS MENDIZA	ENFERMEIRO	01/07/2018		R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 1.625,40	R\$ 1.690,42	R\$ 5.874,20
JOSIANE DIAS GOMES	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 644,24	R\$ 670,01	R\$ 2.328,28
LETICIA MEDEIROS DA SILVA LIMA	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 644,24	R\$ 670,01	R\$ 2.328,28
LIGIA SANTOS BARRETO DA COSTA	NUTRICIONISTA	01/07/2018		R\$ 1.600,53	R\$ 1.847,62	R\$ 1.770,55	R\$ 1.801,49	R\$ 1.783,51	R\$ 1.721,12	R\$ 899,45	R\$ 913,94	R\$ 3.175,95
LUCAS IORI	MOTORISTA	01/07/2018		R\$ 1.747,51	R\$ 1.938,31	R\$ 1.982,00	R\$ 1.982,00	R\$ 1.982,00	R\$ 1.982,00	R\$ 991,00	R\$ 1.008,39	R\$ 3.504,14
LUCIANA FIGUEIREDO ALMEIDA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	COORDENADOR DE INFOR	01/07/2018		R\$ 2.388,90	R\$ 2.579,70	R\$ 2.579,70	R\$ 2.579,70	R\$ 2.579,70	R\$ 2.579,70	R\$ 1.289,85	R\$ 1.326,18	R\$ 4.608,48
MARCIA CECILIA DE CASTRO	ENFERMEIRO	01/07/2018		R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 1.625,40	R\$ 1.690,42	R\$ 5.874,20
MICHAEL DA COSTA LAZARINI	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 644,24	R\$ 670,01	R\$ 2.328,28
NATALIA MEIRELLES JUNQUEIRA	SUPERVISOR DE ENFERM	01/07/2018		R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 1.820,40	R\$ 1.893,22	R\$ 6.578,93
PAOLA TAÍS MARCONDES AZUMA	PLANTÃO REGULADOR	01/07/2018		R\$ 1.800,00	R\$ 1.990,80	R\$ 1.990,80	R\$ 1.990,80	R\$ 1.990,80	R\$ 1.990,80	R\$ 995,40	R\$ 1.019,95	R\$ 3.544,33
PATRICIA MARA DA SILVA	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.298,48	R\$ 1.288,48	R\$ 644,24	R\$ 670,81	R\$ 2.331,06
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	ATENDENTE	01/07/2018	14/08/2018	R\$ 1.288,48	R\$ 823,42						R\$ 168,95	R\$ 587,11
PRISCILA GODOI DA SILVA	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.383,61	R\$ 1.383,61	R\$ 1.383,61	R\$ 1.383,61	R\$ 1.383,61	R\$ 1.383,61	R\$ 644,24	R\$ 715,67	R\$ 2.486,96
ROBERTA PAGANO DINIZ	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 644,24	R\$ 670,01	R\$ 2.328,28
ROSANGELA APARECIDA GUILHERM	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
ROSANGELA SOARES	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
SILVANA DE AMORIM LEITE	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
TANIA CARDOSO DE SIQUEIRA	PSICOLOGO	01/07/2018	28/09/2019	R\$ 2.264,92	R\$ 2.423,44	R\$ 2.594,09					R\$ 582,60	R\$ 2.024,52
THAIS GIL DE FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/07/2018		R\$ 2.108,09	R\$ 2.484,52	R\$ 1.948,89	R\$ 2.162,43	R\$ 2.406,85	R\$ 2.244,42	R\$ 1.110,41	R\$ 1.157,25	R\$ 4.021,44
ANA CLAUDIA DOS SANTOS CASTRO	AUX. DE ENFERMAGEM	29/09/2018				R\$ 93,97	1409,56	R\$ 1.906,65	R\$ 1.409,56	R\$ 393,82	R\$ 417,08	R\$ 1.449,37
ANA PAULA GONCALVES BARBOSA	ENFERMEIRO	01/07/2018		R\$ 3.250,80	R\$ 3.355,77	R\$ 3.250,80	R\$ 5.044,15	R\$ 3.834,22	R\$ 3.783,27	R\$ 1.873,57	R\$ 1.951,41	R\$ 6.781,14
ANDERSON LUIS DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.632,71	R\$ 1.646,12	R\$ 1.634,26	R\$ 1.655,72	R\$ 1.643,71	R\$ 797,84	R\$ 833,59	R\$ 2.896,74
ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 2.077,80	R\$ 2.221,01	R\$ 2.216,47	R\$ 2.222,64	R\$ 2.471,40	R\$ 2.199,08	R\$ 1.120,93	R\$ 1.162,35	R\$ 4.039,15
ANGELO FERNANDO MOREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.638,32	R\$ 1.657,76	R\$ 1.658,64	R\$ 752,47	R\$ 794,87	R\$ 2.762,17
ANTONIO ALEXANDRE ODORIZI	MOTORISTA	01/08/2018	14/09/2018		R\$ 1.938,31	R\$ 1.591,60					R\$ 282,39	R\$ 981,31
ANTONIO CARLOS AMORA FERREIRA	SUPERVISOR DAS APLICACOES	01/07/2018		R\$ 5.148,37	R\$ 5.715,63	R\$ 6.995,32	R\$ 5.826,04	R\$ 7.304,58	R\$ 4.879,24	R\$ 3.185,39	R\$ 3.124,37	R\$ 10.857,17
ANTONIO MARCOS SOARES MARRE	ENFERMEIRO	01/07/2018		R\$ 5.083,59	R\$ 5.267,73	R\$ 5.122,09	R\$ 4.710,57	R\$ 5.917,02	R\$ 4.872,72	R\$ 2.610,10	R\$ 2.686,71	R\$ 9.336,30
BRUNO COSTA NAREZI	MOTORISTA	01/07/2018		R\$ 2.741,69	R\$ 2.735,42	R\$ 2.326,55	R\$ 2.310,65	R\$ 2.687,20	R\$ 1.982,00	R\$ 1.323,11	R\$ 1.288,53	R\$ 4.477,64
CAMILA APARECIDA VINHAS	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.642,61	R\$ 1.632,40	R\$ 1.644,81	R\$ 1.409,56	R\$ 1.910,39	R\$ 1.409,56	R\$ 823,98	R\$ 837,86	R\$ 2.911,58
CAROLINE COSTA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 644,24	R\$ 670,01	R\$ 2.328,28
CLOVIS GRACIANO DE SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.659,81	R\$ 1.409,56	R\$ 729,81	R\$ 754,99	R\$ 2.623,60
CRISTIANE MAGALHAES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.642,61	R\$ 1.650,45	R\$ 1.651,01	R\$ 1.409,56	R\$ 1.908,02	R\$ 1.409,56	R\$ 826,17	R\$ 839,79	R\$ 2.918,27
CRISTIANE RODRIGUES DE AZEVEDO	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.657,09	R\$ 1.662,11	R\$ 729,54	R\$ 774,96	R\$ 2.692,98
ELISANGELA MOREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.707,51	R\$ 1.636,75	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.927,07	R\$ 1.409,56	R\$ 809,05	R\$ 824,72	R\$ 2.865,92
FLAVIA CHAGAS MOREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.672,95	R\$ 1.637,68	R\$ 1.649,71	R\$ 1.409,56	R\$ 1.660,15	R\$ 1.409,56	R\$ 803,01	R\$ 819,41	R\$ 2.847,45
FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018	28/09/2018	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.591,60					R\$ 352,86	R\$ 1.226,18
FLAVIANA APARECIDA PIRES	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.634,57	R\$ 1.661,51	R\$ 1.654,09	R\$ 752,48	R\$ 794,51	R\$ 2.760,91
GABRIEL VILELA E SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	22/09/2018	09/10/2018			R\$ 1.038,90	R\$ 374,33				R\$ 113,06	R\$ 392,88
GEOVANNI FLAVIO RODRIGUES	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 2.012,70	R\$ 2.034,85	R\$ 2.013,77	R\$ 2.100,72	R\$ 2.288,29	R\$ 1.972,98	R\$ 1.045,04	R\$ 1.077,47	R\$ 3.744,20
GUILHERME AUGUSTO DE TOLEDO	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 2.344,50	R\$ 2.194,24	R\$ 2.019,89	R\$ 2.221,24	R\$ 2.204,23	R\$ 2.211,98	R\$ 1.098,42	R\$ 1.143,56	R\$ 3.973,87

JADERSON WELEY FERREIRA	ATENDENTE	01/07/2018	14/05/2018	R\$ 2.009,01	R\$ 1.235,19						R\$ 259,54	R\$ 901,89
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.882,30	R\$ 1.676,24	R\$ 1.512,47	R\$ 1.288,48	R\$ 1.766,84	R\$ 1.288,48	R\$ 812,64	R\$ 818,20	R\$ 2.843,23
JULIO CESAR E FELIPPE	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 2.201,76	R\$ 2.215,25	R\$ 2.073,15	R\$ 2.189,97	R\$ 2.340,58	R\$ 2.198,11	R\$ 1.102,07	R\$ 1.145,67	R\$ 3.981,21
KELLY FREITAS MEDEIROS RODRIG	ATENDENTE	01/07/2018	14/08/2018	R\$ 1.288,48	R\$ 1.059,83						R\$ 187,86	R\$ 652,83
LETICIA RENATA DE OLIVEIRA RESE	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 2.117,12	R\$ 2.268,39	R\$ 2.206,60	R\$ 2.167,39	R\$ 2.505,38	R\$ 2.165,67	R\$ 1.126,48	R\$ 1.164,56	R\$ 4.046,85
LUCAS AUGUSTO GORETTI ROCHA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.465,20	R\$ 2.296,86	R\$ 1.691,47	R\$ 1.643,93	R\$ 827,26	R\$ 859,51	R\$ 2.986,79
LUCILENE COSTA DA SILVA	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 2.074,54	R\$ 1.953,20	R\$ 1.984,62	R\$ 2.037,26	R\$ 2.247,21	R\$ 2.007,67	R\$ 1.029,69	R\$ 1.066,74	R\$ 3.706,90
MARIA DOS REMEDIOS BORGES DE	AUX. DE ENFERMAGEM	04/09/2018				R\$ 1.268,60	R\$ 1.645,52	R\$ 1.653,04	R\$ 1.649,90	R\$ 523,59	R\$ 539,25	R\$ 1.873,90
MARCIA RIBEIRO DAS NEVES	ENFERMEIRO	01/07/2018		R\$ 3.803,20	R\$ 3.728,83	R\$ 4.088,04	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 1.928,61	R\$ 1.957,69	R\$ 6.802,96
MARCOS JOSE PEREIRA MORGADO	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018	12/09/2018	R\$ 2.203,94	R\$ 1.940,98	R\$ 1.119,30					R\$ 421,14	R\$ 1.463,45
MARTA ANTONIA BRESSOLINE FAL	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 610,81	R\$ 2.137,05	R\$ 2.204,80	R\$ 2.092,70	R\$ 2.396,17	R\$ 2.155,66	R\$ 853,37	R\$ 996,04	R\$ 3.461,26
PRISCILA GUEDES	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.657,18	R\$ 1.409,56	R\$ 1.660,15	R\$ 1.641,12	R\$ 1.664,91	R\$ 1.648,90	R\$ 803,29	R\$ 838,81	R\$ 2.914,86
RANIEIRI TURCI FILHO	FARMACUTICO	01/07/2018						R\$ 3.046,80	R\$ 3.046,80	R\$ 507,80	R\$ 528,11	R\$ 1.835,19
RENATA TEIXEIRA NNEs DA CRUZ	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 2.143,84	R\$ 1.950,50	R\$ 1.984,54	R\$ 2.031,86	R\$ 2.101,01	R\$ 2.011,52	R\$ 1.021,19	R\$ 1.059,56	R\$ 3.681,96
RODRIGO DA SILVA	ATENDENTE	01/07/2018	14/08/2018	R\$ 1.501,51	R\$ 883,79						R\$ 190,82	R\$ 663,11
RODRIGO TONINI	ENFERMEIRO	01/07/2018	14/08/2018	R\$ 4.765,97	R\$ 3.604,31						R\$ 669,62	R\$ 2.326,94
ROSELI BARBOSA DE ALCANTARA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 2.295,22	R\$ 2.130,52	R\$ 2.166,55	R\$ 2.225,60	R\$ 2.442,13	R\$ 2.204,92	R\$ 1.126,00	R\$ 1.167,28	R\$ 4.056,28
SALETE DA SILVA SCANDOLA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018	28/11/2018	R\$ 1.379,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.738,23			R\$ 249,38	R\$ 866,60
SILVANA REIS RICHERT	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.320,19	R\$ 1.320,19	R\$ 1.320,19	R\$ 1.409,56	R\$ 1.320,19	R\$ 1.320,19	R\$ 644,24	R\$ 692,38	R\$ 2.406,02
SIMONE APARECIDA DA COSTA	ATENDENTE	01/07/2018	14/08/2018	R\$ 1.288,48	R\$ 1.738,23						R\$ 242,14	R\$ 841,43
TALINE FERNANDA SOARES	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.634,26	R\$ 1.409,56	R\$ 1.652,65	R\$ 727,26	R\$ 772,19	R\$ 2.683,37
TATIANA CRISTINA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.641,43	R\$ 1.651,63	R\$ 1.645,36	R\$ 752,18	R\$ 793,54	R\$ 2.757,56
THIELY DE OLIVEIRA ROSSI	ENFERMEIRO	01/07/2018		R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.789,13	R\$ 3.823,23	R\$ 3.819,39	R\$ 1.736,48	R\$ 1.833,65	R\$ 6.371,94
VANIA CRISTINA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 2.350,32	R\$ 2.046,03	R\$ 2.181,24	R\$ 2.078,70	R\$ 2.292,76	R\$ 2.217,52	R\$ 1.094,90	R\$ 1.140,92	R\$ 3.964,69
VANIA RIBEIRO SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	20/10/2018					R\$ 807,83	R\$ 2.555,93	R\$ 2.070,08	R\$ 354,71	R\$ 463,08	R\$ 1.609,22
VICENTE DE PAIVA NETO	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.334,19	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48	R\$ 1.495,31	R\$ 1.512,57	R\$ 1.288,48	R\$ 651,91	R\$ 708,75	R\$ 2.462,92
VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS	ATENDENTE	01/07/2018		R\$ 1.320,19	R\$ 1.320,19	R\$ 1.320,19	R\$ 1.492,46	R\$ 1.512,57	R\$ 1.512,45	R\$ 687,05	R\$ 733,21	R\$ 2.547,90
FABIOLA DE JESUS	ENFERMEIRO	01/07/2018		R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 1.625,40	R\$ 1.690,42	R\$ 5.874,20
GABRIELLI REGINA DE GOUVEA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
LAISE DE ALVARENGA MOREIRA	SUPERVISOR DE ENFERM	01/07/2018		R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	R\$ 1.820,40	R\$ 1.893,22	R\$ 6.578,93
BARBARA RAFAELA PEREIRA MEND	ENFERMEIRO	01/07/2018	10/08/2018	R\$ 3.250,80	R\$ 1.424,93						R\$ 374,06	R\$ 1.299,85
DAIANA CRISTINA ALVES DA CRUZ	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
DANIELA FERREIRA FREITAS MORE	ENFERMEIRO	01/08/2018		R\$ 1.517,04		R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 1.354,50	R\$ 1.269,98	R\$ 4.413,18
SUELI CRISTINA LEMES	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
DULCINEIA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
ANDREIA DE ANDRADE BRITO	ENFERMEIRO	01/07/2018		R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 1.625,40	R\$ 1.690,42	R\$ 5.874,20
ANDREZA COSTA NAREZI	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
EDILEIA SANTOS DE PAULA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
MARIA CRISTINA DE ABREU	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
MARILENA GARCEZ	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.049,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 704,17	R\$ 2.446,99
PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
SILVIA HELENA DE ARRUDA	ENFERMEIRO	01/07/2018		R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 3.250,80	R\$ 1.625,40	R\$ 1.690,42	R\$ 5.874,20
ADRIANA NARESI	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018		R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 704,78	R\$ 732,97	R\$ 2.547,07
MARCIA CRISTINA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2018	12/09/2018	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 190,80	1262,53				R\$ 341,80	R\$ 1.187,74
GRAZIELE DOS SANTOS PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	22/09/2018				R\$ 516,84	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 1.409,56	R\$ 352,39	R\$ 407,83	R\$ 1.417,22




ITEM XIV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede na Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não realizou, no ano de 2018, pagamentos a membros do Conselho de Administração relativos a ajudas de custo.

Taubaté-SP, 31 de março de 2019.


Paulo Rozaes Junior
Diretor de Projeto
CNPJ: 10.779.749/0001-32
PAULO ROZAES JUNIOR
Instituto Esperança

ITEM XV – EXTRATOS DE CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
03/12/2018	Tarifa Bancária.	3603		00087		9,50	9,50C
03/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	9,50		0,00D
04/12/2018	Valor ref. Pagto 1ª Parcela 13º 11/2018 CLOVIS GRACIANO DE SOUZA CHEQUE 45	3507		00052		352,39	352,39C
04/12/2018	Pagtº NF 121816 VR BENEFICIOS E SERV. DE PROCESSAMENTO 12/2018	2562		00077		11.693,60	12.045,99C
04/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	12.045,99		0,00D
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 BIANCA ADRIANE CURSINO DOS SANTOS	854		00072		1.166,08	1.166,08C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 CRISTOVAO LEONARDO DOS REIS	854		00072		1.389,72	2.555,80C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 DENISE APARECIDA MARQUES	854		00072		1.185,41	3.741,21C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 DENISE CAMPOS ANCORA DA LUZ	854		00072		1.566,77	5.307,98C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 EZEQUIEL MOREIRA	854		00072		2.237,49	7.545,47C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 FABIANA DA SILVA	854		00072		1.275,66	8.821,13C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 FATIMA APARECIDA DA SILVA	854		00072		1.275,66	10.096,79C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 FRANCINE MARIA DE OLIVEIRA	854		00072		1.686,76	11.783,55C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 GISELE MOREIRA MENDES	854		00072		1.217,12	13.000,67C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 GISELLE ALVES PEREIRA	854		00072		1.566,77	14.567,44C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 GISELE MASCARENHAS MENDIZABAL	854		00072		2.833,25	17.400,69C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 JOSIANE DIAS GOMES	854		00072		1.119,55	18.520,24C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 LETICIA MEDEIROS DA SILVA	854		00072		1.185,41	19.705,65C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 LIGIA SANTOS BARRETO DA COSTA	854		00072		1.511,51	21.217,16C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 LUCAS IORI	854		00072		1.803,62	23.020,78C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 LUCIANA FIGUEIREDO	854		00072		1.275,66	24.296,44C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	854		00072		2.314,27	26.610,71C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 MARCIA CECILIA DE CASTRO CARNEIRO	854		00072		2.814,04	29.424,75C
06/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 MICHAEL DA COSTA	854		00072		1.185,41	30.610,16C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé (3828) 1.1.1.1.02.33							
	LAZARINI						
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 NATALIA MEIRELLES JUNQUEIRA DE AMORIM	854		00072		3.109,07	33.719,23C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 PAOLA TAIS MARCONDES AZUMA	854		00072		1.811,63	35.530,86C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 PATRICIA MARA DA SILVA	854		00072		1.166,08	36.696,94C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 PRISCILA DO AMARAL GODOI	854		00072		1.280,54	37.977,48C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ROBERTA PAGANO DINIZ	854		00072		1.185,41	39.162,89C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ROSANGELA APARECIDA GUILHERME DE ALMEIDA	854		00072		1.275,66	40.438,55C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ROSANGELA SOARES	854		00072		1.296,80	41.735,35C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 SILVANA DE AMORIM LEITE	854		00072		1.275,66	43.011,01C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 SILVANA REIS RICHERT	854		00072		1.217,12	44.228,13C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 THAIS GIL DE FREITAS	854		00072		2.168,77	46.396,90C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ANA CLAUDIA DOS SANTOS CASTRO	854		00072		1.706,46	48.103,36C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ANA PAULA GONÇALVES BARBOSA	854		00072		3.312,27	51.415,63C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ANDERSON LUIS DA SILVA	854		00072		1.523,27	52.938,90C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	854		00072		2.186,04	55.124,94C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ANGELO FERNANDO MOREIRA	854		00072		1.525,14	56.650,08C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ANTONIO CARLOS AMORA FERREIRA	854		00072		5.819,21	62.469,29C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ANTONIO MARCOS SOARES MARREIRO	854		00072		4.813,23	67.282,52C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 BRUNO COSTA NAREZI	854		00072		2.392,11	69.674,63C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 CAMILA APARECIDA VINHAS	854		00072		1.738,46	71.413,09C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 CAROLINNE COSTA DE OLIVEIRA	854		00072		1.185,41	72.598,50C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 CRISTIANE MAGALHAES DA SILVA MANGABEIRA	854		00072		1.736,30	74.334,80C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 CRISTIANE RODRIGUES DE AZEVEDO	854		00072		1.499,67	75.834,47C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ELISANGELA MOREIRA	854		00072		1.753,64	77.588,11C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018	854		00072		1.527,34	79.115,45C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
	FLAVIA CHAGAS MOREIRA						
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 FLAVIANA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	854		00072		1.528,59	80.644,04C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 GEOVANNI FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA	854		00072		2.034,65	82.678,69C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 GUILHERME AUGUSTO DE TOLEDO MATIAS	854		00072		2.005,85	84.684,54C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	854		00072		1.607,83	86.292,37C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 JULIO CESAR DE FELIPPE	854		00072		2.094,82	88.387,19C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 LETICIA RENATA DE OLIVEIRA RESENDE	854		00072		2.265,93	90.653,12C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 LUCAS AUGUSTO GORETTI ROCHA	854		00072		1.556,16	92.209,28C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 LUCILENE RIBEIRO DA COSTA	854		00072		1.968,54	94.177,82C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 MARCIA RIBEIRO DAS NEVES	854		00072		3.109,07	97.286,89C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 MARIA DOS REMEDIOS BORGES DE SANTI	854		00072		1.496,28	98.783,17C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 MARTA ANTONIA BRESSOLINE FALCAO DA SILVA	854		00072		2.144,58	100.927,75C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 PRISCILA GUEDES	854		00072		1.506,75	102.434,50C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 RANIERI TURCI POLINHO	854		00072		2.651,09	105.085,59C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 RENATA TEIXEIRA NUNES DA CRUZ	854		00072		1.911,92	106.997,51C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ROSELI BARBOSA DE ALCANTARA	854		00072		2.222,34	109.219,85C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 TALINE FERNANDA SOARES	854		00072		1.296,80	110.516,65C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 TATIANA CRISTINA DOS SANTOS	854		00072		1.519,50	112.036,15C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 THIELY DE OLIVEIRA ROSSI	854		00072		3.275,52	115.311,67C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 VANIA CRISTINA DOS SANTOS	854		00072		2.072,74	117.384,41C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 VANIA RIBEIRO DOS SANTOS	854		00072		2.287,56	119.671,97C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 VCENTE DE PAIVA NETO	854		00072		1.391,57	121.063,54C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS	854		00072		1.391,57	122.455,11C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018	854		00072		2.814,04	125.269,15C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé (3828) 1.1.1.1.02.33							
FABIOLA DE JESUS							
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 GABRIELI REGINA DE GOUVEA	854		00072		1.275,66	126.544,81C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 LAISE DE ALVARENGA MOREIRA	854		00072		3.137,51	129.682,32C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 DAIANA CRISTINA ALVES DA CRUZ	854		00072		1.296,80	130.979,12C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 DANIELA FERREIRA FREITAS MOREIRA	854		00072		2.861,69	133.840,81C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 SUELI CRISTINA LEMES	854		00072		1.296,80	135.137,61C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 DULCINEIA DOS SANTOS	854		00072		1.275,66	136.413,27C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ANDREIA DE ANDRADE BRITO	854		00072		2.814,04	139.227,31C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ANDREZA COSTA NAREZI	854		00072		1.296,80	140.524,11C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 EDILEIA SANTOS DE PAULA	854		00072		1.296,80	141.820,91C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 MARIA CRISTINA DE ABREU	854		00072		1.296,80	143.117,71C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 MARILENA GARCEZ	854		00072		1.275,66	144.393,37C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	854		00072		1.275,66	145.669,03C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 SILVIA HELENA DE ARRUDA	854		00072		2.814,04	148.483,07C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 ADRIANA NARESI	854		00072		1.275,66	149.758,73C
06/12/2018	Pagt° salário mês 11/2018 GRAZIELE DOS SANTOS PEREIRA LEITE	854		00072		1.202,53	150.961,26C
06/12/2018	Valor ref. Pagto RPA 11/2018 ANDERSON FABIANO DE PAULA	868		00076		1.851,20	152.812,46C
06/12/2018	Pagt° NF 3 PRIME ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA 12/2018	2562		00077		56.296,96	209.109,42C
06/12/2018	Valor ref. Pagto Condomínio Sala 1509 ProAtiva 12/2018	3540		00086		297,02	209.406,44C
06/12/2018	Valor ref. Entrada do Recurso Projeto Tremembé 12/2018	3772		00087	40.200,00		169.206,44C
06/12/2018	Valor ref. Entrada do Recurso Projeto Tremembé 12/2018	3772		00087	643.013,80		473.807,36D
06/12/2018	Valor referente a Aplicação AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088		473.807,36	0,00D
07/12/2018	Valor ref. Pagto RPA 11/2018 TIAGO SANTO SILVA	868		00076		2.000,00	2.000,00C
07/12/2018	Valor ref. Pagto RPA 11/2018 ADELAINY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	868		00076		890,00	2.890,00C
07/12/2018	Pagt° NF 37 MALAFAIA	2562		00077		2.000,00	4.890,00C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Banco Santander - Recursos e/ Restrição - Tremembé (3828) 1.1.1.1.02.33							
	QUINT AN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 11/2018						
07/12/2018	Valor ref. Pagto Rescisão Salete da Silva Scandola 11/2018	2205		00079		2.660,78	7.550,78C
07/12/2018	Valor ref. Pagto FGTS Rescisório Salete da Silva Scandola 11/2018	903		00080		264,14	7.814,92C
07/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	7.814,92		0,00D
10/12/2018	Pagtº salário mês 11/2018 CLOVIS GRACIANO DE SOUZA CHEQUE 46	854		00072		1.502,13	1.502,13C
10/12/2018	Valor ref. Pagto RPA 11/2018 GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS	868		00076		603,53	2.105,66C
10/12/2018	Pagtº NF 249 MAGALHAESE ASSOCIADOS LTDA 11/2018	2562		00077		1.000,00	3.105,66C
10/12/2018	Pagtº NF 35 NMC SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA 12/2018	2562		00077		2.000,00	5.105,66C
10/12/2018	Pagtº NF Pagtº NF 36 NMC SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA 12/2018	2562		00077		3.000,00	8.105,66C
10/12/2018	Valor ref. Pagto EDP Distribuidora de Energia Conta 150893326 11/2018	4739		00078		321,43	8.427,09C
10/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	8.427,09		0,00D
11/12/2018	Pagtº NF 144628 TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA 12/2018	4739		00085		548,00	548,00C
11/12/2018	Tarifa Bancária.	3603		00087		19,00	567,00C
11/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	567,00		0,00D
12/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 67 A D FURTADO E CIA LTDA	4606		00074		279,70	279,70C
12/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 1729 JBN CLINICA MEDICA LTDA	4606		00074		71,70	351,40C
12/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 107 ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	4606		00074		75,29	426,69C
12/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 108 ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	4606		00074		75,29	501,98C
12/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 109 ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	4606		00074		127,50	629,48C
12/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 182 CLINICA MEDEICA E CIR. MLTGLTDA	4606		00074		86,04	715,52C
12/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 181 CLINICA MEDEICA E CIR. MLTGLTDA	4606		00074		86,04	801,56C
12/12/2018	Valor ref. Pagto Contribuição Assistencial Sind. dos	7065		00082		32,82	834,38C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
	Trabalhadores em Estab. Pet Shop 11/2018						
12/12/2018	Valor ref. Pagto Contribuição Assistencial Sind. Nutricionistas SP 11/2018	7065		00082		32,74	867,12C
12/12/2018	Tarifa Bancária.	3603		00087		9,50	876,62C
12/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	876,62		0,00D
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 376 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		187,50	187,50C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 377 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		57,36	244,86C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 139 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4606		00074		187,50	432,36C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 140 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4606		00074		187,50	619,86C
13/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 1708 NF 141 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4606		00074		187,50	807,36C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 353 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		103,89	911,25C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 354 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		73,52	984,77C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 356 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		36,76	1.021,53C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 357 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		147,04	1.168,57C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 358 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		193,39	1.361,96C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 359 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		202,18	1.564,14C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 360 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		238,94	1.803,08C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 361 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		119,87	1.922,95C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 362 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		45,95	1.968,90C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 381 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		18,38	1.987,28C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 364 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		76,72	2.064,00C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 382 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		62,74	2.126,74C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF	4606		00074		82,71	2.209,45C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
	1708 NF 158 ROBERTO ROMEIRO MAINARDES PINTO ME						
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 135 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4606		00074		111,88	2.321,33C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 136 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4606		00074		82,50	2.403,83C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 127 JRMM SERV. MED. EIRELI ME	4606		00074		171,82	2.575,65C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 355 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		162,63	2.738,28C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 366 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		390,38	3.128,66C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 369 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		18,38	3.147,04C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 370 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		128,66	3.275,70C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 371 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		18,38	3.294,08C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 157 ROBERTO ROMEIRO MAINARDES PINTO ME	4606		00074		18,38	3.312,46C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 128 JRMM SERV. MED. EIRELI ME	4606		00074		18,38	3.330,84C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 349 ULTRA MEDIC CLIN. MED. E USG. LTDA	4606		00074		95,10	3.425,94C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 12 SW NAVARRO E GOULART SERV. MED. LTDA	4606		00074		49,15	3.475,09C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 372 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		55,86	3.530,95C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 373 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		90,00	3.620,95C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 374 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		75,29	3.696,24C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 375 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		125,76	3.822,00C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 378 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		46,28	3.868,28C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 379 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		55,44	3.923,72C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 380 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4606		00074		74,03	3.997,75C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF	4606		00074		55,86	4.053,61C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
	1708 NF 958 R&SMP SERV. EM SAUDE LTDA						
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 137 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4606		00074		75,29	4.128,90C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 138 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4606		00074		75,29	4.204,19C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 927 PRO CLINICA LTDA	4606		00074		75,29	4.279,48C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 51 TEBEX MED. SERV. MEDICOS LTDA	4606		00074		75,29	4.354,77C
13/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF DARF 1708 NF 1013 MEDCLIN SERV. MED. SOC. SIMPLES	4606		00074		73,20	4.427,97C
13/12/2018	Pagt° NF 3 EVANGELISTA SOUZA CLINICA MEDICA E ODONT. SOC. LTDA 11/2018	2562		00075		12.500,00	16.927,97C
13/12/2018	Pagt° NF 146 LORENZONI E DIAS SERV. MEDICOS LTDA 11/2018	2562		00075		11.731,25	28.659,22C
13/12/2018	Pagt° NF 147 LORENZONI E DIAS SERV. MEDICOS LTDA 11/2018	2562		00075		10.356,25	39.015,47C
13/12/2018	Pagt° NF 148 LORENZONI E DIAS SERV. MEDICOS LTDA 11/2018	2562		00075		10.356,25	49.371,72C
13/12/2018	Pagt° NF 193 CLINICA MEDICA E CIRURGICA MLTG LTDA 11/2018	2562		00075		5.268,52	54.640,24C
13/12/2018	Pagt° NF 194 CLINICA MEDICA E CIRURGICA MLTG LTDA 11/2018	2562		00075		5.268,52	59.908,76C
13/12/2018	Pagt° NF 1768 JBN CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		4.390,43	64.299,19C
13/12/2018	Pagt° NF 942 PRO CLINICA LTDA 11/2018	2562		00075		4.710,33	69.009,52C
13/12/2018	Pagt° NF 992 R E SMP SERVIÇOS EM SAUDE LTDA 11/2018	2562		00075		3.588,83	72.598,35C
13/12/2018	Pagt° NF 300 R G DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA 11/2018	2562		00075		7.409,00	80.007,35C
13/12/2018	Pagt° NF 144 LORENZONI E DIAS SERV. MEDICOS LTDA 11/2018	2562		00075		4.710,33	84.717,68C
13/12/2018	Pagt° NF 145 LORENZONI E DIAS SERV. MEDICOS LTDA 11/2018	2562		00075		4.710,33	89.428,01C
13/12/2018	Pagt° NF 407 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		3.091,70	92.519,71C
13/12/2018	Pagt° NF 408 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		4.851,00	97.370,71C
13/12/2018	Pagt° NF 409 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		4.057,86	101.428,57C
13/12/2018	Pagt° NF 410 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA	2562		00075		7.021,07	108.449,64C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
	11/2018						
13/12/2018	Pagtº NF 403 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		2.494,49	110.944,13C
13/12/2018	Pagtº NF 404 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		2.988,29	113.932,42C
13/12/2018	Pagtº NF 405 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		3.990,09	117.922,51C
13/12/2018	Pagtº NF 406 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		2.909,17	120.831,68C
13/12/2018	Pagtº NF 143 LORENZONI E DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA 11/2018	2562		00075		5.161,75	125.993,43C
13/12/2018	Pagtº NF 142 LORENZONI E DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA 11/2018	2562		00075		3.449,98	129.443,41C
13/12/2018	Pagtº NF 161 ROBERTO ROMEIRO MAINARDES PINTO ME 11/2018	2562		00075		3.449,98	132.893,39C
13/12/2018	Pagtº NF 355 ULTRA MEDIC CLINICA MEDICA E USG LTDA 11/2018	2562		00075		2.299,98	135.193,37C
13/12/2018	Pagtº NF 69 A D FURTADO E CIA LTDA 11/2018	2562		00075		15.903,67	151.097,04C
13/12/2018	Pagtº NF 129 ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA 11/2018	2562		00075		7.977,25	159.074,29C
13/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	159.074,29		0,00D
14/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 127 JRMM SERV. MED. EIRELI ME	4634		00074		532,62	532,62C
14/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 67 A D FURTADO E CIA LTDA	4634		00074		867,07	1.399,69C
14/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 128 JRMM SERV. MED. EIRELI ME	4634		00074		56,97	1.456,66C
14/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 1729 JBN CLINICA MEDICA LTDA	4634		00074		222,27	1.678,93C
14/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 107 ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	4634		00074		233,38	1.912,31C
14/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 108 ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	4634		00074		233,38	2.145,69C
14/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 109 ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	4634		00074		395,25	2.540,94C
14/12/2018	Valor ref. Pagto	4634		00074		266,72	2.807,66C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
	PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 182 CLINICA MEDEICA E CIR. MLTG LTDA						
14/12/2018	Valor ref. Pagto	4634		00074		266,72	3.074,38C
	PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 181 CLINICA MEDEICA E CIR. MLTG LTDA						
14/12/2018	Pagtº NF 411 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		3.091,70	6.166,08C
14/12/2018	Pagtº NF 15 FONDELLI SOUSA CRUZ SERV. MED. LTDA 11/2018	2562		00075		12.250,00	18.416,08C
14/12/2018	Pagtº NF 14 FONDELLI SOUSA CRUZ SERV. MED. LTDA 11/2018	2562		00075		12.250,00	30.666,08C
14/12/2018	Pagtº NF 127 ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA 11/2018	2562		00075		4.710,33	35.376,41C
14/12/2018	Pagtº NF 128 ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA 11/2018	2562		00075		4.710,33	40.086,74C
14/12/2018	Pagtº NF 398 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		3.381,53	43.468,27C
14/12/2018	Pagtº NF 399 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		13.460,54	56.928,81C
14/12/2018	Pagtº NF 397 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		990,70	57.919,51C
14/12/2018	Pagtº NF 396 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		4.307,40	62.226,91C
14/12/2018	Pagtº NF 395 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		1.981,39	64.208,30C
14/12/2018	Pagtº NF 394 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		9.906,95	74.115,25C
14/12/2018	Pagtº NF 392 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		990,70	75.105,95C
14/12/2018	Pagtº NF 390 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		9.433,17	84.539,12C
14/12/2018	Pagtº NF 389 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		2.972,09	87.511,21C
14/12/2018	Pagtº NF 388 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		5.944,18	93.455,39C
14/12/2018	Pagtº NF 387 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		1.981,39	95.436,78C
14/12/2018	Pagtº NF 385 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		6.948,66	102.385,44C
14/12/2018	Pagtº NF 384 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		6.361,47	108.746,91C
14/12/2018	Pagtº NF 402 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		4.953,48	113.700,39C
14/12/2018	Pagtº NF 401 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		3.962,79	117.663,18C
14/12/2018	Pagtº NF 400 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		24.552,08	142.215,26C
14/12/2018	Pagtº NF 386 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		9.591,14	151.806,40C
14/12/2018	Pagtº NF 15 SW NAVARRO E	2562		00075		2.500,00	154.306,40C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
	GOULART SERV. MEDICOS LTDA 11/2018						
14/12/2018	Valor ref. Pagto RPA 11/2018 HELLEN CRISTINE CONTILIO DOMINGUES CHEQUE 47	868		00076		3.500,00	157.806,40C
14/12/2018	Valor ref. Pagto RPA 11/2018 DANILO CONTILIO DOMINGUES CHEQUE 48	868		00076		1.500,00	159.306,40C
14/12/2018	Tarifa Bancária.	3603		00087		161,50	159.467,90C
14/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	159.467,90		0,00D
17/12/2018	Tarifa Bancária.	3603		00087		28,50	28,50C
17/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	28,50		0,00D
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 376 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		581,25	581,25C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 376 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		1.375,00	1.956,25C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 377 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		177,82	2.134,07C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 377 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		420,64	2.554,71C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 139 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4634		00074		581,25	3.135,96C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 140 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4634		00074		581,25	3.717,21C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 140 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4564		00074		1.375,00	5.092,21C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 141 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4634		00074		581,25	5.673,46C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 141 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4564		00074		1.375,00	7.048,46C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 353 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		322,06	7.370,52C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 354 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		227,91	7.598,43C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 356 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		113,96	7.712,39C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631	4564		00074		269,58	7.981,97C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé (3828) 1.1.1.1.02.33							
	NF 356 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA						
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 357 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		455,83	8.437,80C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 357 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		1.078,31	9.516,11C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 358 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		599,52	10.115,63C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 358 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		1.418,21	11.533,84C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 359 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		626,77	12.160,61C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 359 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		1.482,67	13.643,28C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 360 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		740,73	14.384,01C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 360 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		1.752,25	16.136,26C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 361 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		371,59	16.507,85C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 361 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		879,06	17.386,91C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 362 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		142,44	17.529,35C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 362 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		336,97	17.866,32C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 381 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		56,97	17.923,29C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 381 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		134,79	18.058,08C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 364 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		237,83	18.295,91C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 364 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		562,60	18.858,51C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 382 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		194,50	19.053,01C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé (3828) 1.1.1.1.02.33							
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 382 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		460,08	19.513,09C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 158 ROBERTO ROMEIRO MAINARDES PINTO ME	4634		00074		256,40	19.769,49C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 135 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4634		00074		346,83	20.116,32C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 136 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4634		00074		255,75	20.372,07C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 355 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		504,14	20.876,21C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 366 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		1.210,18	22.086,39C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 366 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		2.862,80	24.949,19C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 368 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		30,97	24.980,16C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 368 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		73,26	25.053,42C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 369 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		56,97	25.110,39C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 369 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		134,79	25.245,18C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 370 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		398,84	25.644,02C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 370 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		943,52	26.587,54C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 371 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		56,97	26.644,51C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 2631 NF 371 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		134,79	26.779,30C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 157 ROBERTO ROMEIRO MAINARDES PINTO ME	4634		00074		56,97	26.836,27C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 349 ULTRA MEDIC CLIN. MED. E USG. LTDA	4634		00074		294,81	27.131,08C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 12 SW NAVARRO E GOULART SERV. MED. LTDA	4634		00074		152,37	27.283,45C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 372 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		173,17	27.456,62C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 263 I NF 372 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		409,64	27.866,26C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 373 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		279,00	28.145,26C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 263 I NF 373 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		660,00	28.805,26C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 374 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		233,38	29.038,64C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 263 I NF 374 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		552,09	29.590,73C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 375 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		389,86	29.980,59C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 263 I NF 375 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		922,25	30.902,84C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 378 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		143,46	31.046,30C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 263 I NF 378 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		339,39	31.385,69C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 379 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		171,86	31.557,55C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 263 I NF 379 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		406,57	31.964,12C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 380 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4634		00074		229,49	32.193,61C
18/12/2018	Valor ref. Pagto INSS GPS 263 I NF 380 SALUD SENA CLIN. MEDICA LTDA	4564		00074		542,87	32.736,48C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 958 R&S MP SERV. EM SAUDE LTDA	4634		00074		173,17	32.909,65C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 137 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA	4634		00074		233,38	33.143,03C
18/12/2018	Valor ref. Pagto	4634		00074		233,38	33.376,41C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé (3828) 1.1.1.1.02.33						
	PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 138 LORENZONI E DIAS SERV. MED. LTDA						
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 927 PRO CLINICA LTDA	4634		00074		233,38	33.609,79C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 51 TEBEX MED. SERV. MEDICOS LTDA	4634		00074		233,38	33.843,17C
18/12/2018	Valor ref. Pagto PIS/COFINS/CSLL DARF 5952 NF 1013 MEDCLIN SERV. MED. SOC. SIMPLES	4634		00074		226,92	34.070,09C
18/12/2018	Pagtº NF 132 JRMM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME 11/2018	2562		00075		3.512,34	37.582,43C
18/12/2018	Pagtº NF 415 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		990,70	38.573,13C
18/12/2018	Pagtº NF 413 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		504,55	39.077,68C
18/12/2018	Pagtº NF 414 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		504,55	39.582,23C
18/12/2018	Pagtº NF 412 SALUD CLINICA MEDICA LTDA 11/2018	2562		00075		1.688,23	41.270,46C
18/12/2018	Pagtº NF 131 JRMM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME 11/2018	2562		00075		10.618,73	51.889,19C
18/12/2018	Pagtº NF 22 SOL SERVIÇOS MEDICOS DE SAUDE LTDA 11/2018	2562		00075		2.450,70	54.339,89C
18/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	54.339,89		0,00D
19/12/2018	Pagtº NF 406 CLINICA PAES LTDA 11/2018	2562		00075		3.674,00	3.674,00C
19/12/2018	Pagtº NF 56 TEBEX MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA 11/2018	2562		00075		4.710,33	8.384,33C
19/12/2018	Pagtº NF Pagtº NF 4130 SM INFORMÁTICA LTDA 12/2018	2562		00077		500,00	8.884,33C
19/12/2018	Tarifa Bancária.	3603		00087		28,50	8.912,83C
19/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	8.912,83		0,00D
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 BIANCA ADRIANE CURSINO DOS SANTOS	2835		00073		260,93	260,93C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 CRISTOVAO LEONARDO DOS REIS	2835		00073		328,16	589,09C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 DENISE APARECIDA MARQUES	2835		00073		270,59	859,68C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 DENISE CAMPOS DA L.UZ	2835		00073		361,57	1.221,25C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 EZEQUIEL MOREIRA	2835		00073		522,59	1.743,84C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 FABIANA DA SILVA	2835		00073		285,44	2.029,28C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 FATIMA	2835		00073		285,44	2.314,72C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
	APARECIDA DA SILVA						
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 GISELE MOREIRA MENDES	2835		00073		270,59	2.585,31C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 GISELLE ALVES PEREIRA	2835		00073		361,57	2.946,88C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 GISELLE MASCARENHAS MENDIZABAL	2835		00073		682,67	3.629,55C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 JOSIANE DIAS GOMES	2835		00073		270,59	3.900,14C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 LETICIA MEDEIROS DA SILVA	2835		00073		270,59	4.170,73C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 LUCAS IORI	2835		00073		416,22	4.586,95C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 LUCIANA FIGUEIREDO	2835		00073		285,44	4.872,39C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	2835		00073		541,74	5.414,13C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 MARCIA CECILIA DE CASTRO CARNEIRO	2835		00073		682,67	6.096,80C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 MICHAEL DA COSTA LAZARINI	2835		00073		270,59	6.367,39C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 NATALIA MEIRELLES JUNQUEIRA DE AMORIM	2835		00073		746,37	7.113,76C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 PAOLA TAIS MARCONDES AZUMA	2835		00073		418,07	7.531,83C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 PATRICIA MARA DA SILVA	2835		00073		260,93	7.792,76C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 PRISCILA DO AMARAL GODOI	2835		00073		270,59	8.063,35C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ROBERTA PAGANO DINIZ	2835		00073		270,59	8.333,94C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ROSANGELA APARECIDA GUILHERME DE ALMEIDA	2835		00073		285,44	8.619,38C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ROSANGELA SOARES	2835		00073		296,01	8.915,39C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 SILVANA DE AMORIM LEITE	2835		00073		285,44	9.200,83C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 SILVANA REIS RICHERT	2835		00073		270,59	9.471,42C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 FRANCINE MARIA DE OLIVEIRA	2835		00073		379,17	9.850,59C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º	2835		00073		376,81	10.227,40C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
	12/2018 LIGIA SANTOS BARRETO DA COSTA						
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 THAIS GIL DE FREITAS	2835		00073		478,03	10.705,43C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ANA CLAUDIA DOS SANTOS CASTRO	2835		00073		180,21	10.885,64C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ANA PAULA GONÇALVES BARBOSA	2835		00073		773,60	11.659,24C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ANDERSON LUIS DA SILVA	2835		00073		338,86	11.998,10C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	2835		00073		468,33	12.466,43C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ANGELO FERNANDO MOREIRA	2835		00073		325,59	12.792,02C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ANTONIO CARLOS AMORA FERREIRA	2835		00073		1.278,79	14.070,81C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ANTONIO MARCOS SOARES MARREIRO	2835		00073		1.106,80	15.177,61C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 BRUNO COSTA NAREZI	2835		00073		558,28	15.735,89C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 CAMILA APARECIDA VINHAS	2835		00073		362,48	16.098,37C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 CAROLINNE COSTA DE OLIVEIRA	2835		00073		270,59	16.368,96C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 CRISTIANE MAGALHAES DA SILVA MANGABEIRA	2835		00073		362,97	16.731,93C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 CRISTIANE RODRIGUES DE AZEVEDO	2835		00073		307,85	17.039,78C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ELISANGELA MOREIRA	2835		00073		359,11	17.398,89C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 FLAVIA CHAGAS MOREIRA	2835		00073		340,65	17.739,54C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 FLAVIANA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	2835		00073		325,83	18.065,37C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 GEOVANNI FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA	2835		00073		435,63	18.501,00C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 GUILHERME AUGUSTO DE TOLEDO MATIAS	2835		00073		461,81	18.962,81C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	2835		00073		350,16	19.312,97C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 JULIO CESAR DE FELIPPE	2835		00073		454,87	19.767,84C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 LETICIA RENATA DE OLIVEIRA RESENDE	2835		00073		488,90	20.256,74C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 LUCAS AUGUSTO GORETTI ROCHA	2835		00073		349,76	20.606,50C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 LUCILENE RIBEIRO DA COSTA	2835		00073		444,22	21.050,72C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 MARCIA RIBEIRO DAS NEVES	2835		00073		777,21	21.827,93C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 MARIA DOS REMEDIOS BORGES DE SANTI	2835		00073		218,93	22.046,86C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 MARTA ANTONIA BRESSOLINE FALCAO DA SILVA	2835		00073		363,77	22.410,63C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 PRISCILA GUEDES	2835		00073		328,98	22.739,61C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 RANIERI TURCI POLINHO	2835		00073		213,28	22.952,89C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 RENATA TEIXEIRA DA CRUZ	2835		00073		432,57	23.385,46C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ROSELI BARBOSA DE ALCANTARA	2835		00073		484,80	23.870,26C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 TALINE FERNANDA SOARES	2835		00073		302,64	24.172,90C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 TATIANA CRISTINA DOSSANTOS	2835		00073		325,13	24.498,03C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 THIELY DE OLIVEIRA ROSSI	2835		00073		733,85	25.231,88C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 VANIA CRISTINA DOS SANTOS	2835		00073		466,29	25.698,17C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 VANIA RIBEIRO DOS SANTOS	2835		00073		179,31	25.877,48C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 VICENTE DE PAIVA NETO	2835		00073		298,66	26.176,14C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS	2835		00073		297,22	26.473,36C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 FABIOLA DE JESUS	2835		00073		682,67	27.156,03C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 GABRIELI REGINA DE GOUVEA	2835		00073		285,44	27.441,47C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 LAISE DE ALVARENGA MOREIRA	2835		00073		746,37	28.187,84C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos e/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 DAIANA CRISTINA ALVES DA CRUZ	2835		00073		296,01	28.483,85C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 DANIELA FERREIRA FREITAS MOREIRA	2835		00073		568,89	29.052,74C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 SUELI CRISTINA LEMES	2835		00073		296,01	29.348,75C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 DULCINEIA DOS SANTOS	2835		00073		285,44	29.634,19C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ANDREIA DE ANDRADE BRITO	2835		00073		682,67	30.316,86C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ANDREZA COSTA NAREZI	2835		00073		296,01	30.612,87C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 EDILEIA SANTOS DE PAULA	2835		00073		296,01	30.908,88C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 MARIA CRISTINA DE ABREU	2835		00073		296,01	31.204,89C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 MARILENA GARCEZ	2835		00073		285,44	31.490,33C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	2835		00073		285,44	31.775,77C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 SILVIA HELENA DE ARRUDA	2835		00073		682,67	32.458,44C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 ADRIANA NARESI	2835		00073		285,44	32.743,88C
20/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13º 12/2018 GRAZIELE DOS SANTOS PEREIRA LEITE	2835		00073		142,71	32.886,59C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 11 FONDELLI SOUSA CRUZ SERV. MED. LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		250,00	33.136,59C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 12 FONDELLI SOUSA CRUZ SERV. MED. LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		250,00	33.386,59C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 1729 JBN CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		95,60	33.482,19C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 353 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		138,52	33.620,71C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 354 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		98,03	33.718,74C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 355 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		216,83	33.935,57C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF	973		00074		49,01	33.984,58C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé (3828) 1.1.1.1.02.33						
	356 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018						
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 357 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		196,06	34.180,64C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 358 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		257,86	34.438,50C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 359 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		269,58	34.708,08C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 360 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		318,59	35.026,67C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 361 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		159,83	35.186,50C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 362 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		61,27	35.247,77C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 364 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		102,29	35.350,06C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 366 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		520,51	35.870,57C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 368 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		13,32	35.883,89C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 369 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		24,51	35.908,40C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 370 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		171,55	36.079,95C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 371 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		24,51	36.104,46C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 372 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		74,48	36.178,94C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 373 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		120,00	36.298,94C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 374 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		100,38	36.399,32C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
	Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé	(3828)	1.1.1.1.02.33				
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 375 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		167,68	36.567,00C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 376 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		250,00	36.817,00C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 377 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		76,48	36.893,48C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 378 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		61,71	36.955,19C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 379 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		73,92	37.029,11C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 380 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		98,70	37.127,81C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 381 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		24,51	37.152,32C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 382 SALUD SENA CLINICA MEDICA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		83,65	37.235,97C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 127 JRMM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI E COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		229,09	37.465,06C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 128 JRMM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI E COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		24,51	37.489,57C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 67 AD FURTADO E CIA LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		372,93	37.862,50C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 181 CLINICA MEDICA E CIRURGICA MLT'G LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		114,72	37.977,22C
20/12/2018	Valor ref. Pagto ISS 11/2018 NF 182 CLINICA MEDICA E CIRURGICA MLT'G LTDA COMPETÊNCIA 10/2018	973		00074		114,72	38.091,94C
20/12/2018	Valor ref. Pagto Seguro de Vida Cristovao Leonardo dos Reis 11/2018	8327		00081		25,00	38.116,94C
20/12/2018	Valor ref. Pagto Contribuição Assistencial Sind. Empregs. Estab. de SErviços de Saúde SJ 11/2018	7065		00082		602,25	38.719,19C
20/12/2018	Valor ref. Contribuição Assistencial Sind. Empregs. Esta. de Servs. Saúde SJ 13º	7065		00082		245,15	38.964,34C
20/12/2018	Valor ref. Contribuição	7065		00082		16,41	38.980,75C

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Banco Santander - Recursos e/ Restrição - Tremembé (3828) 1.1.1.1.02.33							
	Assistencial Sind. Trabalhadores Estab. Pet Shop 12/2018						
20/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF 11/2018 DARF 0561	952		00083		1.938,64	40.919,39C
20/12/2018	Valor ref. Pagto IRRF 11/2018 DARF 0588	952		00083		275,08	41.194,47C
20/12/2018	Valor ref. Pagto PIS 11/2018 DARF 8301	980		00083		1.737,63	42.932,10C
20/12/2018	Valor ref. Pagto PIS 11/2018 DARF 8301	980		00083		393,10	43.325,20C
20/12/2018	Valor ref. Pagto INSS 13° 11/2018 GPS 2100	Lanc.Mult.		00083		28.559,46	71.884,66C
20/12/2018	Valor ref. Pagto INSS 11/2018 GPS 2100	Lanc.Mult.		00083		68.286,98	140.171,64C
20/12/2018	Valor ref. Pagto Aluguel Sala 1509 Alberto Kague 12/2018	3540		00086		1.200,00	141.371,64C
20/12/2018	Tarifa Bancária.	3603		00087		9,50	141.381,14C
20/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	141.381,14		0,00D
21/12/2018	Pagt° NF 4 A C DE FARIA PEREIRA LAMEIRO CLIN. ODONT. ME 11/2018	2562		00075		3.548,22	3.548,22C
21/12/2018	Tarifa Bancária.	3603		00087		19,00	3.567,22C
21/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	3.567,22		0,00D
24/12/2018	Valor ref. 2ª Parcela 13° 12/2018 CLOVIS GRACIANO DE SOUZA CHEQUE 49	2835		00073		308,09	308,09C
24/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	308,09		0,00D
26/12/2018	Pagt° NF 1023 MEDCLIN SERVIÇOS MED. SOCIEDADE SIMPLES 11/2018	2562		00075		4.579,88	4.579,88C
26/12/2018	Pagt° NF 48 VANIA C. B. NASRAUI CALÇADA ME 11/2018	2562		00075		3.000,00	7.579,88C
26/12/2018	Pagt° NF 1024 MEDCLIN SERVIÇOS MEDICOS SOC. SIMPLES 11/2018	2562		00075		2.299,98	9.879,86C
26/12/2018	Valor ref. Pagto RPA 07 A 12/2018 - 13° ANDERSON FABIANO DE PAULA	868		00076		902,80	10.782,66C
26/12/2018	Pagt° NF 253 LUMINU SAUDE OCUPACIONAL E SEG. DO TRABALHO ME 11/2018	2562		00077		176,58	10.959,24C
26/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	10.959,24		0,00D
27/12/2018	Valor ref. Pagto ABC Vale Transporte 12/2018	Lanc.Mult.		00084		986,17	986,17C
27/12/2018	Tarifa Bancária.	3603		00087		28,50	1.014,67C
27/12/2018	Valor ref. Suprimento de Caixa	3688		00087		20.200,00	21.214,67C
27/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	21.214,67		0,00D
28/12/2018	Valor ref. Suprimento de Caixa	3688		00087		700,00	700,00C
28/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	3863		00088	700,00		0,00D

CNPJ: 107797490001-32

Razão por Conta de 01/12/2018 até 31/12/2018

Livro :0

Folha: 341

Data	Histórico	C/P	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Banco Santander - Recursos c/ Restrição - Tremembé (3828) 1.1.1.1.02.33							
B. SANTANDER 12/2018							
31/12/2018	Tarifa Bancária.	3603		00087		57,25	57,25C
31/12/2018	Valor referente a Resgate AUT CONTAMAX EMPRESARIAL B. SANTANDER 12/2018	3863		00088	57,25		0,00D
TOTALS:					1.272.965,94		
						1.272.965,94	0,00D

INSTITUTO ESPERANCA

Agência: 3330 Conta: 130055560

Conta Corrente > Extratos >
Consultar Extrato

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/12/2018 a 31/12/2018

Data/Hora: 16/01/2019 às 14h20

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/12/2018	SALDO ANTERIOR			0,00
03/12/2018	TARIFA TED BCE 30/11/2018	000000	-9,50	
03/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	9,50	0,00
04/12/2018	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VR BENEF SERV PROC	000000	-11.693,60	
04/12/2018	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000045	-352,39	
04/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	12.045,99	0,00
06/12/2018	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 27.352.331/0001-47	000000	-297,02	
06/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 11193969000142	000000	40.200,00	
06/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 46638714000120	000000	643.013,80	
06/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 26030412000168	585877	-56.296,96	
06/12/2018	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO Pagsal: 82 PAGTOS	011206	-152.812,46	
06/12/2018	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-473.807,36	0,00
07/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 29940691807	055527	-890,00	
07/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 086.192.907-11	000000	-2.000,00	
07/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 26287866000119	000000	-2.000,00	
07/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 098.421.488-74	000000	-2.660,78	
07/12/2018	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-264,14	
07/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	7.814,92	0,00
10/12/2018	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET BANDEIRANTE ENER	000000	-321,43	
10/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05318198000170	000000	-1.000,00	
10/12/2018	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO Pagsal: 1 PAGTOS	011210	-603,53	
10/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 14606749000191	000000	-5.000,00	
10/12/2018	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000046	-1.502,13	
10/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	8.427,09	0,00

11/12/2018	TARIFA TED BCE 10/12/2018	000000	-19,00	
11/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 65069593000279	000000	-548,00	
11/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	567,00	0,00
12/12/2018	TARIFA TED BCE 11/12/2018	000000	-9,50	
12/12/2018	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SINDICATO DOS NUTRICIONIS	000000	-32,74	
12/12/2018	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SINDICATO DOS TRABALHADOR	000000	-32,82	
12/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-279,70	
12/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-75,29	
12/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-75,29	
12/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-127,50	
12/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-86,04	
12/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-86,04	
12/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-71,70	
12/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	876,62	0,00
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-171,82	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-18,38	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-111,88	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-82,50	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-75,29	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-75,29	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-187,50	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-187,50	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-187,50	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-73,20	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-75,29	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-55,86	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-18,38	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-82,71	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-49,15	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-103,89	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-73,52	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-162,63	
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-36,76	

13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-147,04
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-193,39
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-202,18
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-238,94
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-119,87
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-45,95
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-76,72
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-390,38
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-18,38
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-128,66
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-18,38
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-55,86
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-90,00
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-75,29
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-125,76
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-187,50
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-57,36
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-46,28
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-55,44
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-74,03
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-18,38
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-62,74
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-75,29
13/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-95,10
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21370842000105	000000	-5.268,52
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21370842000105	000000	-5.268,52
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21229477000113	000000	-15.903,67
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 03605711000188	000000	-4.390,43
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 31700994000182	000000	-12.500,00
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 09002317000131	000000	-4.710,33
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 97535856000101	000000	-2.299,98
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 20048472000121	000000	-3.588,83
13/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 05970648000104	553145	-7.409,00

13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21875719000146	000000	-3.449,98	
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23237535000186	000000	-7.977,25	
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-3.449,98	
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.161,75	
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-4.710,33	
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-4.710,33	
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-11.731,25	
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-10.356,25	
13/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-10.356,25	
13/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	193997	-3.091,70	
13/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	210277	-4.851,00	
13/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	221904	-4.057,86	
13/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	260266	-7.021,07	
13/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	292302	-2.494,49	
13/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	310854	-2.988,29	
13/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	322920	-3.990,09	
13/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	335240	-2.909,17	
13/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	159.074,29	0,00
14/12/2018	TARIFA TED BCE 13/12/2018	000000	-161,50	
14/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-867,07	
14/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-233,38	
14/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-233,38	
14/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-395,25	
14/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-266,72	
14/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-266,72	
14/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-222,27	
14/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-532,62	
14/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-56,97	
14/12/2018	CHEQUE PAGO NO CAIXA	000047	-3.500,00	
14/12/2018	CHEQUE PAGO NO CAIXA	000048	-1.500,00	
14/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 28678012000199	000000	-2.500,00	
14/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23237535000186	000000	-4.710,33	
14/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23237535000186	000000	-4.710,33	

14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 31131696000119	083202	-12.250,00	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 31131696000119	102644	-12.250,00	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	120011	-6.361,47	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	140176	-6.948,66	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	170692	-9.591,14	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	204628	-1.981,39	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	232698	-5.944,18	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	244744	-2.972,09	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	261880	-9.433,17	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	273619	-990,70	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	285884	-9.906,95	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	303301	-1.981,39	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	320002	-4.307,40	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	333903	-990,70	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	350079	-3.381,53	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	364620	-13.460,54	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	382630	-24.552,08	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	395421	-3.962,79	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	410969	-4.953,48	
14/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	423383	-3.091,70	
14/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	159.467,90	0,00
17/12/2018	TARIFA TED BCE 14/12/2018	000000	-28,50	
17/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	28,50	0,00
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-460,08	
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-134,79	
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-542,87	
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-406,57	
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-339,39	
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-420,64	
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-1.375,00	
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-922,25	
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-552,09	
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-660,00	

18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-409,64
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-134,79
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-943,52
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-134,79
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-73,26
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-2.862,80
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-562,60
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-336,97
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-879,06
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-1.752,25
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-1.482,67
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-1.418,21
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-1.078,31
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-269,58
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-1.375,00
18/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-1.375,00
18/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 22426501000177	000000	-10.618,73
18/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 22426501000177	000000	-3.512,34
18/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	360168	-990,70
18/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	371518	-504,55
18/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	384017	-504,55
18/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	415072	-1.688,23
18/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 25014916000121	000000	-2.450,70
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-346,83
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-255,75
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-233,38
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-233,38
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-581,25
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-581,25
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-581,25
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-226,92
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-233,38
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-173,17

18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-56,97	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-256,40	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-152,37	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-322,06	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-227,91	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-504,14	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-113,96	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-455,83	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-599,52	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-626,77	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-740,73	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-371,59	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-142,44	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-237,83	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-1.210,18	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-30,97	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-56,97	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-398,84	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-56,97	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-173,17	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-279,00	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-233,38	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-389,86	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-581,25	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-177,82	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-143,46	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-171,86	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-229,49	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-56,97	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-194,50	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-233,38	
18/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-294,81	
18/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	54.339,89	0,00

19/12/2018	TARIFA TED BCE 18/12/2018	000000	-28,50	
19/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 28826467000104	274580	-4.710,33	
19/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 13420065000138	000000	-3.674,00	
19/12/2018	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SM SOLUCOES EM INFORMTICA	000000	-500,00	
19/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	8.912,83	0,00
20/12/2018	TARIFA TED BCE 19/12/2018	000000	-9,50	
20/12/2018	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO Pagsal: 81 PAGTOS	011220	-32.886,59	
20/12/2018	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SINDICATO DOS TRABALHADOR	000000	-16,41	
20/12/2018	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 33.164.021/0001-00	000000	-25,00	
20/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 276.193.678-70	000000	-1.200,00	
20/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.938,64	
20/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-275,08	
20/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.737,63	
20/12/2018	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-393,10	
20/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-68.286,98	
20/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 72308372000190	000000	-847,40	
20/12/2018	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-28.559,46	
20/12/2018	PGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS-CANAIS INTERNET PM TAUBATE	000000	-5.205,35	
20/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	141.381,14	0,00
21/12/2018	TARIFA TED BCE 20/12/2018	000000	-19,00	
21/12/2018	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 28270027000113	542266	-3.548,22	
21/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	3.567,22	0,00
24/12/2018	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000049	-308,09	
24/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	308,09	0,00
26/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 08046446000169	000000	-4.579,88	
26/12/2018	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO Pagsal: 1 PAGTOS	011226	-902,80	
26/12/2018	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LUMINU CONS E TREIN LTDA	000000	-176,58	
26/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 08046446000169	000000	-2.299,98	
26/12/2018	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23407501000192	000000	-3.000,00	
26/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	10.959,24	0,00
27/12/2018	TARIFA TED BCE 26/12/2018	000000	-28,50	
27/12/2018	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ABC TRANSPORTES	000000	-986,17	
27/12/2018	TRANSF VALORES P/C/C MESMO TITULAR PARA: 3330.13.005590-0	261830	-20.200,00	

27/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	21.214,67	0,00
28/12/2018	TRANSF VALORES P/C/C MESMO TITULAR PARA: 3330.13.005590-0	440727	-700,00	
28/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	700,00	0,00
31/12/2018	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS NOVEMBRO / 2018	000000	-57,25	
31/12/2018	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	57,25	0,00

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Saldo

Posição em: 16/01/2019

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	-19.796,98
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	-19.796,98
D - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	273.172,89
E - Saldo Disponível (C + D)	253.375,91

Central de Atendimento Santander Empresarial

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

SAC

0800-762-7777

Ouvidoria

0800-726-0322

ContaMax Empresarial » Extrato de Movimentação

INSTITUTO ESPERANCA

 Agência: **3330**

 Conta Corrente: **13-005556-0**
dezembro 2018

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R\$	Valor Principal Resgatado R\$ (1)	Resgates Brutos R\$ (2)	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R\$ (3)	IOF R\$ (4)	IR R\$ (5)	Valor Líquido Creditado R\$
03/12/2018	07/11/2018	00333330260012584160	0,00	9,50	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50
04/12/2018	07/11/2018	00333330260012584160	0,00	12.044,13	12.046,80	2,67	-0,27	-0,54	12.045,99
06/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	473.807,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/12/2018	07/11/2018	00333330260012584160	0,00	7.813,35	7.815,37	2,02	0,00	-0,45	7.814,92
10/12/2018	07/11/2018	00333330260012584160	0,00	8.425,32	8.427,60	2,28	0,00	-0,51	8.427,09
11/12/2018	07/11/2018	00333330260012584160	0,00	566,88	567,04	0,16	0,00	-0,04	567,00
12/12/2018	07/11/2018	00333330260012584160	0,00	876,42	876,68	0,26	0,00	-0,06	876,62
13/12/2018	07/11/2018	00333330260012584160	0,00	86.445,22	86.471,82	26,60	0,00	-5,98	86.465,84
13/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	72.607,62	72.612,09	4,47	-3,40	-0,24	72.608,45
14/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	159.465,43	159.477,21	11,78	-8,59	-0,72	159.467,90
17/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	28,50	28,50	0,00	-8,59	-0,72	28,50
18/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	54.338,23	54.343,58	5,35	-3,21	-0,48	54.339,89
19/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	8.912,49	8.913,48	0,99	-0,55	-0,10	8.912,83
20/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	141.374,79	141.392,19	17,40	-9,21	-1,84	141.381,14
21/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	3.567,03	3.567,51	0,48	-0,24	-0,05	3.567,22
24/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	308,07	308,12	0,05	-0,02	-0,01	308,09
26/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	10.958,33	10.960,08	1,75	-0,58	-0,26	10.959,24
27/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	21.212,68	21.216,33	3,65	-1,09	-0,57	21.214,67
28/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	699,92	700,05	0,13	-0,03	-0,02	700,00
31/12/2018	06/12/2018	00333330260012798789	0,00	57,24	57,25	0,01	-0,03	-0,02	57,25
Acumulado Mês			473.807,36	589.711,15	589.791,20	80,05	-27,19	-11,87	589.752,14

(1) Valor originalmente aplicado, antes do acréscimo de rendimentos. No caso de resgate total, corresponde exatamente ao valor da aplicação.

(2) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.

- (3) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofreram tributação de IOF e IR na fonte.
- (4) IOF sobre o Rendimento Total das Aplicações Resgatadas, conforme legislação em vigor.
- (5) IR sobre o Rendimento Total das Aplicações Resgatadas líquido de IOF, conforme legislação em vigor.

**Central de Atendimento
Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)

**SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322**

ITEM XVII – BALANÇOS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
EM R\$

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes (Nota 12)	293.768,22	335.761,67
Recursos do projeto à receber (Nota 13)	9.753.930,34	4.410.991,82
Outras	19.700,61	88.558,66
Despesas do exercício seguinte	<u>63.320,98</u>	<u>74.711,36</u>
	<u>10.130.720,15</u>	<u>4.910.023,51</u>
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado (Nota 14)	<u>116.261,44</u>	<u>101.366,72</u>
Total	<u><u>10.246.981,59</u></u>	<u><u>5.011.390,23</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
 EM R\$

PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE		
Nota (Nota 15)	1.850.285,62	1.138.202,55
Salários, honorários e autônomos à pagar (Nota 16)	677.865,30	427.604,19
Férias, encargos e multa rescisória (Nota 17)	2.072.323,86	1.569.576,36
Obrigações trabalhistas (Nota 18)	2.280.027,77	1.355.848,21
Obrigações fiscais (Nota 19)	1.072.997,71	139.462,87
	<u>7.953.500,26</u>	<u>4.630.694,18</u>
NÃO CIRCULANTE		
Obrigações fiscais (Nota 19)	2.123.810,15	151.208,23
Receitas diferidas	-	74.711,36
Bens de Terceiros (Nota 14)	115.100,95	100.206,23
	<u>2.238.911,10</u>	<u>326.125,82</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 20)		
Patrimônio Social	10.850,00	10.850,00
Superávit ou (déficit) acumulado	43.720,23	43.720,23
Superávit ou (déficit) do período	-	-
	<u>54.570,23</u>	<u>54.570,23</u>
Total	<u><u>10.246.981,59</u></u>	<u><u>5.011.390,23</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO
 EM R\$

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
RECEITA OPERACIONAL (Nota 21)		
Serviços prestados - contratos de gestão		
Prefeitura de Quissamã	3.539,87	1.434.600,47
Consórcio CISAMU	17.121.239,00	15.781.993,85
Prefeitura de Tremembé	4.508.314,03	-
Prefeitura de Pindamonhangaba	81.434,26	-
Juros ativos - Prefeitura de Quissamã	-	1.710,74
Juros Ativos - Consórcio CISAMU	73,44	13.091,40
Outras - Consórcio CISAMU	6.639,77	467,02
RECEITA LÍQUIDA	<u>21.721.240,37</u>	<u>17.231.863,48</u>
(-) Custos dos serviços prestados (Nota 22)	<u>- 21.721.240,37</u>	<u>▸ (17.231.863,48)</u>
RESULTADO BRUTO	<u>-</u>	<u>-</u>
RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	-	▸ (8.907,47)
Despesas financeiras	-	▸ (754,65)
Demais receitas	-	<u>21.988,71</u>
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	<u><u>-</u></u>	<u><u>12.326,59</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM R\$

	Patrimônio social	Superávit (Déficit) acumulado	Total
Saldos em 31/12/2016	10.850,00	31.383,61	42.233,61
Ajuste de exercício anterior	-	10,03	10,03
Superávit (Déficit) do exercício	-	12.326,59	12.326,59
Saldos em 31/12/2017	10.850,00	43.720,23	54.570,23
Superávit (Déficit) do exercício	-	-	-
Saldos em 31/12/2018	10.850,00	43.720,23	54.570,23

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO
EM R\$

	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do exercício	-	12.326,59
Despesas que não afetam o caixa e equivalentes:		
Ajustes de exercícios anteriores	-	10,03
Contingência trabalhista	-	18.382,25
Superávit (Déficit) do exercício ajustado	-	30.718,87
Redução (aumento) nas contas do ativo		
Recursos do projeto à receber	(5.342.938,52)	(3.441.596,89)
Outras	68.858,05	(88.473,32)
Despesas do exercício seguinte	11.390,38	(18.150,74)
Aumento (redução) nas contas do passivo		
Fornecedores	712.083,07	227.618,95
Salários, honorários e autônomos à pagar	250.261,11	(303.247,44)
Férias, encargos e multa rescisória	502.747,50	1.015.404,93
Obrigações trabalhistas	924.179,56	846.992,32
Obrigações fiscais	2.906.136,76	187.479,09
Recursos do projeto a devolver	-	(178.056,24)
Receitas diferidas	(74.711,36)	18.150,74
Bens de terceiros	14.894,72	23.766,31
Caixa líquido obtido (aplicado) nas atividades operacionais	(27.098,73)	(1.679.393,42)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(14.894,72)	(23.261,35)
Caixa líquido obtido (aplicado) nas atividades de investimentos	(14.894,72)	(23.261,35)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Captação (pagamento) de empréstimos	-	-
Caixa líquido obtido (aplicado) nas atividades de financiamentos	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	(41.993,45)	(1.702.654,77)
Saldo inicial de caixa e equivalentes	335.761,67	2.038.416,44
Saldo final de caixa e equivalentes	293.768,22	335.761,67
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	(41.993,45)	(1.702.654,77)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM
31 DE DEZEMBRO

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01:

O Instituto Esperança, constituído em 13/04/2009, com sede na Av. Itália, nº 928, sala 1508, Jardim da Nações, Taubaté – São Paulo, passou a atuar sob a natureza jurídica de Organização Social em 30/03/2012, podendo exercer sem fins lucrativos atividades de gestão nas áreas de educação e ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, proteção e preservação do meio ambiente, arte e cultura, turismo, desenvolvimento social, comunicação e esportes, mediante permissão ou concessão de parcerias públicas. Somente a partir do ano de 2016 iniciou as atividades em parceria com o poder público, especificamente através de contratos na área de saúde firmados com municípios.

Até o final do exercício de 2018 o Instituto manteve dois contratos de prestação de serviços de gestão, sendo um com o Consórcio CISAMU e o outro com o Municípios de Tremembé, os quais se encerram durante o exercício de 2019. Na execução destes contratos foram apurados déficits nos exercícios de 2017 e 2018. Não há garantias de que tais contratos serão renovados. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações do Instituto, que ao longo dos anos, de forma contínua, vem implementando ações com objetivo de adequar-se às necessidades do mercado e das parcerias com o poder público.

II – POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA 02:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e de 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002, com a Resolução CFC nº 1255/09 que aprovou a NBC TG 1000 – Contabilidade para

Pequenas e Médias Empresas, de 10 de dezembro de 2009 e com os diversos pronunciamentos (CPC's), interpretações (ICPC's) e orientações (OCPC's) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC através das Normas Brasileiras de Contabilidade Geral – NBC TG's .

NOTA 03:

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Instituto.

NOTA 04:

Os resultados apresentados nas presentes Demonstrações Contábeis são frutos do documental remetido para contabilização pela administração do Instituto, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.

A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável.

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas Demonstrações Financeiras está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração do Instituto a este profissional.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 05:

A prática contábil adotada é pelo regime de competência anual, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se relacionarem, independentemente de recebimento e pagamento.

NOTA 06:

A receita de natureza financeira é apurada pelo critério "pro-rata" dia e contabilizada no passivo circulante como recurso a ser devolvido ao Parceiro. A medida que os custos atribuídos ao projeto ultrapassem os valores estabelecidos contratualmente, essas receitas são transferidas para o resultado do exercício de maneira a compensar tais gastos.

As despesas financeiras incorridas pelo atraso das obrigações são apropriadas como custo de cada projeto. De forma a ser ressarcida, a Administração do Instituto adotou a prática de registrar como

Receita de Serviços Prestados o montante efetivamente gasto, tendo como contrapartida a conta de Recursos dos Projetos a Receber, no Ativo circulante.

NOTA 07:

As receitas decorrentes dos valores recebidas do poder público são reconhecidas inicialmente no Passivo não circulante e posteriormente transferidas para o resultado do exercício na mesma proporção de realização dos gastos de cada projeto. Desta forma, a receita reconhecida é igual ao custo efetivamente incorrido, influenciando no resultado de cada exercício apenas as receitas e as despesas do próprio Instituto, denominadas sem restrição.

NOTA 08:

Os direitos e obrigações do Instituto estão em conformidade com as práticas contábeis e levam em conta as características qualitativas fundamentais das demonstrações contábeis, compreendendo: relevância e fidedignidade, que a demonstração seja completa, neutra e sem erro e qualitativas de melhoria da utilidade dessas demonstrações, compreendendo: comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, como determina o CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil- Financeiro, aprovado em 02 de dezembro de 2011.

NOTA 09:

Tanto para os ativos quanto para os passivos, os registros são efetuados inicialmente tomando-se por base o valor histórico de aquisição ou de formação.

NOTA 10:

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000 e especificamente a determinação do CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado em 06 de agosto de 2010, a administração do Instituto fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução e pronunciamento, levando em conta os principais indicadores de desvalorização. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que os ativos mantidos nas Demonstrações Contábeis se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de “impairment” uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 11:

Atendendo a determinação do CPC 12 – Ajuste a Valor Presente - AVP, aprovado em 05 de dezembro de 2008, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, a Administração do Instituto fez análise sobre a necessidade de aplicar tal procedimento para os exercícios de 2018 e 2017. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que não existem valores em tal situação ou se existem tais valores são irrelevantes e os possíveis ajustes são imateriais para reconhecimento.

NOTA 12:

O caixa e equivalentes de caixa estão representados por numerários, cheques e documentos em poder da Tesouraria, pelos depósitos bancários à vista e pelas aplicações financeiras de liquidez imediata. Em 31/12 apresentavam os seguintes saldos:

	R\$	
	31/12/2018	31/12/2017
Consórcio CISAMU	11.777,19	73.461,03
Parceria - Prefeitura de Quissamã	259.816,37	262.300,64
Parceria - Prefeitura de Tremembé	22.174,66	-
Total	<u>293.768,22</u>	<u>335.761,67</u>

NOTA 13:

Os valores mantidos como "Recursos do Projeto a Receber" referem-se basicamente a diferença entre os gastos já realizados, registrados como Custo do Projeto, e os valores efetivamente recebidos dos Parceiros. O saldo no final do exercício estava assim representado:

	R\$	
	31/12/2018	31/12/2017
Consórcio CISAMU	6.940.525,86	2.417.268,89
Parceria - Prefeitura de Quissamã	1.997.262,80	1.993.722,93
Parceria - Prefeitura de Tremembé	734.707,42	-
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	81.434,26	-
Total	<u>9.753.930,34</u>	<u>4.410.991,82</u>

Até o encerramento do exercício de 2018, os recursos estabelecidos em contrato de prestação de serviço junto ao Consórcio CISAMU já haviam sido recebidos. O saldo mantido em aberto corresponde aos gastos efetuados adicionalmente e necessários para a realização plena dos serviços contratados. O recebimento está sendo negociado com os Administradores do Consórcio.

O contrato de Parceria junto a Prefeitura de Quissamã foi suspenso unilateralmente no início de 2017 pelos gestores da Prefeitura. Nesta condição, o Instituto moveu ação contra a Prefeitura de Quissamã para ressarcimento de todos os valores gastos e não reembolsados. Até o encerramento dos trabalhos de Auditoria, o Instituto, através de acordo, havia recebido em 2019 o montante de R\$ 751.892,59.

Do saldo a receber junto a Prefeitura de Tremembé, o montante de R\$ 485.615,72 refere-se ao saldo de serviços pactuados até dezembro de 2018 e ressarcido em janeiro de 2019. O valor de R\$ 249.091,70 corresponde aos gastos efetuados adicionalmente e necessários a realização plena dos serviços contratados. O ressarcimento deste valor está previsto nos repasses a serem efetuados em 2019.

NOTA 14:

O saldo de R\$ 116.261,40 (2017 – R\$ 101.366,72) apenas o valor de R\$ 1.160,44 é de propriedade do Instituto. Os demais serão devolvidos aos Parceiros ao final do contrato de prestação de serviço ou a terceiros, no caso de bens em comodato. A contrapartida deste saldo é uma conta Passiva não circulante – Bens de terceiros no valor de R\$ 115.100,95 (2017 – R\$ 100.206,23).

NOTA 15:

O saldo de fornecedor no montante de R\$ 1.098.276,37 (2017 – R\$ 395.476,62) está representado basicamente pelo valor histórico de aquisição de mercadorias, medicamentos, materiais hospitalares e prestações de serviços. Estavam assim apresentados em 31/12:

	R\$	
	31/12/2018	31/12/2017
Consórcio CISAMU	748.612,05	245.754,01
Parceria - Prefeitura de Quissamã	892.448,54	892.448,54
Parceria - Prefeitura de Tremembé	209.225,03	-
Total	<u>1.850.285,62</u>	<u>1.138.202,55</u>

Como descrito no Resumo das Práticas Contábeis – NOTA 11:, a Administração do Instituto fez análise sobre a necessidade de aplicar os procedimentos determinados no CPC 12 – Ajuste a Valor presente - AVP para os exercícios de 2018 e 2017, chegando à conclusão de que os valores envolvidos são irrelevantes e os possíveis ajustes são imateriais para reconhecimento.

NOTA 16:

O saldo de Salários, honorários e autônomos a pagar estão compostos pelos seguintes valores:

	R\$	
	31/12/2018	31/12/2017
Salários	618.982,50	375.486,18
Pró-labore	3.500,00	3.500,00
Autônomos	6.851,21	0,01
Rescisões	48.531,59	48.531,59
13º salário	-	86,41
Total	677.865,30	427.604,19

O saldo da conta de salários está representado pelas folhas de pagamento do mês de dezembro de 2018 e apresenta a seguinte composição entre os parceiros:

	R\$	
	31/12/2018	31/12/2017
Consórcio CISAMU	379.030,38	333.770,60
Parceria - Prefeitura de Quissamã	41.715,58	41.715,58
Parceria - Prefeitura de Tremembé	144.239,01	0,01
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	53.997,53	-
Total	618.982,50	375.486,19

NOTA 17:

O saldo de férias, encargos de 13º salário e multas rescisórias está composto pelos seguintes valores:

	R\$	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Férias e encargos	1.388.066,16	1.160.678,71
Encargos 13º salário	82.429,96	82.429,96
Multas rescisórias	601.827,74	326.467,69
Total	<u><u>2.072.323,86</u></u>	<u><u>1.569.576,36</u></u>

As Férias encargos a pagar foram calculadas individualmente e em função do tempo decorrido. A revisão do registro contábil é efetuada na data base de 31 de dezembro de cada exercício e estão assim apresentadas entre os parceiros:

	R\$	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Consórcio CISAMU	760.632,72	690.263,51
Parceria - Prefeitura de Quissamã	470.415,20	470.015,20
Parceria - Prefeitura de Tremembé	157.018,24	-
Total	<u><u>1.388.066,16</u></u>	<u><u>1.160.278,71</u></u>

A multa rescisória está representada pela provisão dos encargos trabalhistas a ser quitada nas respectivas rescisões quando do término dos termos de parcerias, assim apresentado entre os parceiros:

	R\$	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Consórcio CISAMU	431.277,69	203.239,14
Parceria - Prefeitura de Quissamã	123.228,55	123.228,55
Parceria - Prefeitura de Tremembé	47.321,50	-
Total	<u><u>601.827,74</u></u>	<u><u>326.467,69</u></u>

NOTA 18:

O saldo das obrigações trabalhistas está composto pelos seguintes valores:

	R\$	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
INSS a recolher	1.706.274,22	1.143.439,50
FGTS a recolher	520.430,02	182.732,40
Contribuição sindical a recolher	472,34	636,26
INSS terceiros a recolher	19.796,98	-
Pensão alimentícia a pagar	7.354,44	5.697,56
Contribuição assistencial	7.317,52	4.960,24
Contingência trabalhista	18.382,25	18.382,25
Total	<u>2.280.027,77</u>	<u>1.355.848,21</u>

O INSS a recolher corresponde aos seguintes parceiros:

	R\$	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Consórcio CISAMU	1.337.791,96	893.566,65
Parceria - Prefeitura de Quissamã	249.872,85	249.872,85
Parceria - Prefeitura de Tremembé	97.175,33	-
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	21.434,08	-
Total	<u>1.706.274,22</u>	<u>1.143.439,50</u>

O INSS a recolher referente a parceria com o Consórcio CISAMU está composto pelas seguintes competências e os valores em atraso estão atualizados até dezembro de 2018:

	<u>R\$</u>
agosto/2018	189.935,87
setembro/2018	193.653,30
outubro/2018	194.287,80
novembro/2018	195.125,99
dezembro/2018	187.484,86
13º salário/2018	154.338,81
	<u>1.114.826,63</u>
Atualização até 12/2018	222.965,33
Total	<u><u>1.337.791,96</u></u>

O FGS a recolher corresponde aos seguintes parceiros:

	<u>R\$</u>	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Consórcio CISAMU	418.111,10	130.368,15
Parceria - Prefeitura de Quissamã	52.364,25	52.364,25
Parceria - Prefeitura de Tremembé	45.192,43	-
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	4.762,24	-
Total	<u><u>520.430,02</u></u>	<u><u>182.732,40</u></u>

O saldo a recolher referente a parceria com o Consórcio CISAMU compreende algumas competências de 2017 e de 2018 que não foram quitadas e não estão atualizadas monetariamente.

NOTA 19: Obrigações tributárias

O saldo das obrigações tributárias está representado pelos seguintes valores:

	R\$	
	31/12/2018	31/12/2017
IRRF a recolher	129.698,17	47.513,20
ISS a recolher	9.435,85	-
PIS a recolher	40.772,24	19.151,75
IRRF terceiros a recolher	20.175,93	5.842,65
Lei 10.833 a pagar	71.393,80	19.029,63
Parcelamento impostos federais	132.502,24	-
Parcelamento INSS	2.792.829,63	199.133,87
Total	3.196.807,86	290.671,10
Circulante	1.072.997,71	139.462,87
Não circulante	2.123.810,15	151.208,23
	3.196.807,86	290.671,10

Os débitos tributários em atraso foram atualizados para 31 de dezembro.

Para quitação de parte dos débitos em atraso, foram realizados parcelamentos, como segue:

	Parcelas a vencer	R\$			
		Prestação em 31/12/2018	Parcelamento total	Circulante	Não circulante
Parcelamento - CISAMU					
IRRF	55	1.117,21	61.446,55	13.406,52	48.040,03
IRRF	55	928,08	51.044,40	11.136,96	39.907,44
PIS	39	513,11	20.011,29	6.157,32	13.853,97
			132.502,24	30.700,80	101.801,44

	Parcelas a vencer	R\$			Não circulante
		Prestação em 31/12/2018	Parcelamento total	Circulante	
Parcelamento - CISAMU					
INSS	56	3.879,54	217.254,24	46.554,49	170.699,75
INSS	55	9.269,14	509.802,70	111.229,68	398.573,02
INSS	56	3.885,23	217.572,88	46.622,76	170.950,12
INSS	54	26.316,41	1.421.086,14	315.796,92	1.105.289,22
INSS	54	4.202,30	226.924,20	50.427,60	176.496,60
Parcelamento - Quissamã					
INSS			200.189,47	200.189,47	
Total			<u>2.792.829,63</u>	<u>770.820,92</u>	<u>2.022.008,71</u>

NOTA 20:

O Patrimônio líquido corresponde ao valor residual considerando o saldo dos ativos (bens e direitos) deduzido do saldo dos passivos (obrigações). O saldo apresentado na Demonstração Financeira no montante de R\$ 54,570,23 corresponde as operações do próprio Instituto.

NOTA 21:

Como apresentado na NOTA 07: acima, as receitas decorrentes das subvenções recebidas do poder público são reconhecidas inicialmente no Passivo não circulante e posteriormente transferidas para o resultado do exercício na mesma proporção de realização dos gastos de cada projeto. Desta forma, a receita reconhecida é igual ao custo efetivamente incorrido, influenciando no resultado de cada exercício apenas as receitas e as despesas do próprio Instituto, denominadas sem restrição. Abaixo apresentamos as receitas por contrato de parceria:

	R\$	
	31/12/2018	31/12/2017
Consórcio CISAMU		
Contrato de gestão	17.121.239,00	15.781.993,85
Juros ativo	73,44	13.091,40
Descontos obtidos	25,74	-
outras receitas	6.614,03	467,02
Parceria - Prefeitura de Quissamã		
Contrato de gestão	3.539,87	1.434.600,47
Juros ativo	-	1.710,74
Parceria - Prefeitura de Tremembé	4.508.314,03	-
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	81.434,26	-
Total	21.721.240,37	17.231.863,48

NOTA 22:

Os gastos com as prestações de serviços são reconhecidos no resultado de cada exercício como Custo dos Serviços Prestados, considerando o regime de competência. Vide NOTA 05: acima.

A maior parcela do custo é composta de mão de obra operacional envolvida na prestação dos serviços, seja de forma direta ou terceirizada – 79% (2017 – 89%) e materiais e medicamentos aplicados nos serviços, material de uso e higiene e limpeza – 9% (2017 – 9%).

Como descrito na NOTA 21: acima, o total dos custos incorridos correspondem ao total das receitas reconhecidas em cada exercício.

Taubaté, 24 de Abril de 2019.



INSTITUTO ESPERANÇA



Contador – Paulo Ricardo M. de Magalhães
CRC ISP 192.142/O-4 CPF. 057.049.668-37

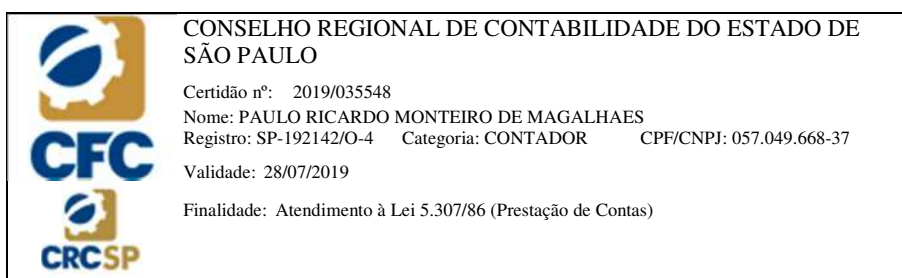
**ITEM XVIII – CERTIDÃO
EXPEDIDA PELO CRC,
COMPROVANDO
REGULARIDADE PROFISSIONAL**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9929.3526.3184.8289

ITEM XX – PUBLICAÇÃO NA IMPrensa OFICIAL BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ITEM XXI – ATA DE REUNIÃO
DE APROVAÇÃO SOBRE
RELATÓRIO ANUAL DE
EXECUÇÃO TÉCNICA E
ORÇAMENTÁRIA SOBRE AS
CONTAS E DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E CONTABÉIS

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE DO INSTITUTO ESPERANÇA IESPE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019.

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2019, às dezenove horas, na sede do Instituto, localizada na Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté Estado de São Paulo, CEP 12.030-212, reuniram-se o Conselho de Administração, sob a presidência de Luzicleide Azevedo Contílio Domingues, com a finalidade exclusiva de verificar os relatórios de atividades, com os respectivos balancetes e a prestação de contas e o relatório anual de gestão do Instituto, referente ao ano de 2018, documentos estes feitos pelo contador do Instituto Esperança, Paulo Ricardo Monteiro de Magalhães, e Magalhães & Associados Auditores Consultores. Após lido, e examinado, foi aprovado por unanimidade. Nada mais dito. Às 20h e 30 minutos foi encerrada a sessão. A presente ata vai assinada por mim, Hellen Cristine Contílio Domingues que secretariei a sessão, e pela presidente Sr^a Luzicleide Azevedo Contílio Domingues e também rubricada pelos presentes.

Hellen Cristine Contílio Domingues Hellen C. C. Domingues

Alcimara Quintân Mota Mury Alcimara Quintân Mota Mury

Vivian Quintân Pereira Vivian Quintân Pereira

Luzicleide Azevedo Contílio Domingues Luzicleide Azevedo C. Domingues

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - TABELIÃO: ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA AA116623
RUA DR. COLLET - 92 - LJ 01/03 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP: 28.400-000 - TELEFAX: (22) 2758-2186 154567
CNPJ 15.733.508/0001-76
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S): HHELLEN CRISTINE CONTILIO DOMINGUES e ALCIMARA QUINTAN MOTA MURY
CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SAO FIDELIS, 27 DE MARÇO DE 2019
ENL.: 11,22 FETJ: 2,24 DF/PG: 1,12 FUNARF/FUNOTV: 1,32 TOTAL: 15,46
S-SAULO AZEVEDO MAIA MAT. 94/13739
ECYU 13436 HQI-ECYU 13437 PFV consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/si>

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - TABELIÃO: ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA AA116623
RUA DR. COLLET - 92 - LJ 01/03 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP: 28.400-000 - TELEFAX: (22) 2758-2186 154567
CNPJ 15.733.508/0001-76
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S): VIVIAN QUINTAN PEREIRA e LUZICLEIDE AZEVEDO CONTILIO DOMINGUES
CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SAO FIDELIS, 27 DE MARÇO DE 2019
ENL.: 11,22 FETJ: 2,24 DF/PG: 1,12 FUNARF/FUNOTV: 1,32 TOTAL: 15,46
S-SAULO AZEVEDO MAIA MAT. 94/13739
ECYU 13440 IAD-ECYU 13441 JUT consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/si>

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITALIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br



ITEM XXII – PARECER DA AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao
Presidente do
INSTITUTO ESPERANÇA – IESP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Esperança – IESP (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito no primeiro parágrafo da seção “base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Esperança - IESP em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem finalidade de lucro.

Base para opinião com ressalva

O Instituto mantém no Ativo Circulante, como Contas a receber o montante de R\$ 7.189.617,56 relacionado com gastos efetuados acima dos limites dos valores anuais previstos em contratos celebrados com prefeituras municipais. Não há previsão contratual para cobrança dos referidos gastos efetuados acima dos limites dos valores anuais e o Instituto não obteve das referidas prefeituras qualquer formalização que permita admitir a possibilidade de liquidação destes créditos. Assim, o Ativo circulante e o Patrimônio líquido estão apresentados a maior pelo valor de R\$ 7.189.617,56 enquanto que o Resultado do exercício está apresentado a maior pelo valor de R\$ 4.523.256,97.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando a premissa contábil de que o Instituto continuará em atividade em futuro previsível. Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 01 às demonstrações contábeis, que indica que os contratos atualmente mantidos pelo Instituto com municípios encerram-se no decorrer do exercício de 2019. Não há garantias de que os atuais contratos serão renovados ou de que outros contratos venham a ser celebrados. Essa situação, indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 13 às demonstrações contábeis que menciona que o Município de Quissamã efetuou intervenção no contrato de Gestão firmado entre as partes, passando a gerir diretamente o contrato em questão. A administração do Instituto entende que tal ato foi decretado de forma arbitrária e sem qualquer amparo legal, desta forma, o Instituto está tomando as providências legais cabíveis para ser ressarcido de todo prejuízo causado. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

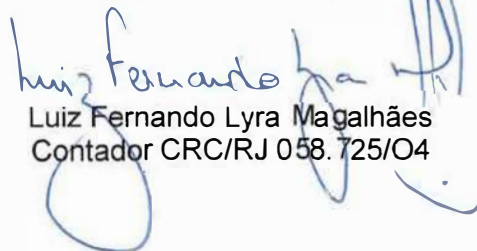
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da empresa para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Companhia e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Taubaté, 26 de abril de 2019

MAGALHÃES E ASSOCIADOS LTDA.
CRC-RJ-004131-O


Luiz Fernando Lyra Magalhães
Contador CRC/RJ 058.725/O4



ITEM XXIV – DECLARAÇÃO

Item XXIV

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não contratou nenhuma empresa pertencente a dirigentes da OS, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parente, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubate-SP, 31 de março de 2019.


Paulo Rozas Junior
Diretor de Projeto
CNPJ: 10.779.749/0001-32
PAULO ROZAES JUNIOR

Instituto Esperança

ITEM XXV – DECLARAÇÃO

Item XXV

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não contratou nenhuma empresa pertencente a dirigentes da OS, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parente, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubate-SP, 31 de março de 2019.


Paulo Rozaes Junior
Diretor de Projeto
CNPJ: 10.779.749/0001-32
PAULO ROZAES JUNIOR

Instituto Esperança

ITEM XXVI – DECLARAÇÃO

Item XXVI

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, as contratações e aquisições da OS com terceiros, fazendo uso de verbas públicas, do Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, foram precedidas de regras previamente fixadas em regulamento próprio, com critérios impessoais e objetivos, e em observância aos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Taubaté-SP, 31 de março de 2019.


Paulo Rozaes Junior
Diretor de Projeto
CNPJ: 10.779.749/0001-32
PAULO ROZAES JUNIOR

Instituto Esperança



ITEM XXVII - DECLARAÇÃO

Item XXVII

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, os procedimentos da seleção de pessoal, do Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, estão devidamente regidos em regulamento próprio, contendo plano de cargos dos empregados, obedecendo os critérios de impessoalidade e objetividade e em observância aos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Taubaté-SP, 31 de março de 2019.


Paulo Rozaes Junior
Diretor de Projeto
CNPJ: 10.779.749/0001-32
PAULO ROZAES JUNIOR
Instituto Esperança